



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Cláudia	3
Camara Municipal de Curvelândia	3
Camara Municipal de Dom Aquino	3
Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	4
Prefeitura Municipal de Araguaína	7
Prefeitura Municipal de Araputanga	7
Prefeitura Municipal de Cáceres	9
Prefeitura Municipal de Campinápolis	12
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	13
Prefeitura Municipal de Comodoro	13
Prefeitura Municipal de Confresa	14
Prefeitura Municipal de Curvelândia	15
Prefeitura Municipal de Diamantino	15
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	16
Prefeitura Municipal de General Carneiro	116
Prefeitura Municipal de Indavaí	117
Prefeitura Municipal de Jaciara	118
Prefeitura Municipal de Marcelândia	119
Prefeitura Municipal de Matupá	121
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	123
Prefeitura Municipal de Nortelândia	124
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	124
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	125
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	125
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	128
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	129
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	130
Prefeitura Municipal de São José do Povo	157
Prefeitura Municipal de Tabaporã	157
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	161
Prefeitura Municipal de Tesouro	161
Prefeitura Municipal de Vila Rica	162

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
ORDEM DE SERVIÇO – TOMADA DE PREÇOS 001-2019****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
ORDEM DE SERVIÇO – TOMADA DE PREÇOS 001-2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO SEU EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE, SR. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS, QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE: ORDEM DE SERVIÇO DISPONDO: I - Fica autorizada a empresa UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.237.379/0001-41, estabelecida na Rua das Videiras, nº 1160, cidade de Sorriso - MT, vencedora do processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, de interesse desta entidade, a executar o seu objeto, qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. I - A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público, o Edital de Tomada de Preços nº 001/2019 e o Contrato nº 014/2019, sejam efetivamente cumpridos. II - A expedição desta Ordem de Serviço é decorrente da homologação da referida licitação. II- Conjuntamente com esta Ordem de Serviço, o setor de Contabilidade da Câmara Municipal, apresentará o empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital de Licitação e legislação de regência. Registre-se, Afixe-se, Notifique-se. Cláudia - MT, 24 de Dezembro de 2019. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS - Presidente FABRICIO PROFETA DA CRUZ - ENGENHEIRO CIVIL CREA 031456 Recebido em 24/12/2019 UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Representante.

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Serenini, torna público que, em virtude de haver concordado com o Parecer da Comissão de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de material permanente de equipamentos de informática, para aquisição de três computadores, um notebook e uma impressora laser mono, com as seguintes configurações:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	T. Unitário
01	Computador (CPU) Intel Core i3-7350K 4,2Ghz 7ª Geração, Fonte de 350W Real, Placa Mãe Asus H110, 4GB de Memória Ram DDR4 2400Ghz, Disco Sólido SSD 240gb A400 Kingston, C/ Cooler Exaustor, Monitor Led 18,5 AOC e Nobreak 600Va Bi-volt TS Shara;	01	R\$ 2.787,00	R\$ 2.787,00
02	Computador (CPU) Intel Core i3-8100 3,6Ghz 8ª Geração, Fonte de 350W Real, Placa Mãe Asus H310, 8GB de Memória Ram DDR4 2666Ghz, Disco Sólido SSD 240gb A400 Kingston, C/ Cooler Exaustor, Monitor Led 18,5 AOC e Nobreak 600Va Bi-volt TS Shara;	02	R\$ 3.067,00	R\$ 6.134,00
03	Notebook Acer A315-53-333H i3 7020U, 4GB de Memória Ram DDR4 2400Mhz, Disco Rígido de 1TB, Tela de 15,6, Teclado Numérico, Windows 10SL.	01	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
04	Impressora Laser Mono HL-1212W Wifi Brother	01	R\$ 797,84	R\$ 797,84
			Total Geral	R\$ 12.217,84

FORNECEDOR: A. D. Tecnologia e Soluções Eireli - CNPJ 07.959.811-0001-63

VALOR: R\$ 12.217,84 (Doze Mil e Duzentos e Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Curvelândia-MT, 24 de dezembro de 2019.

Roberto Serenini

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Serenini, torna público que, em virtude de haver concordado com parecer da Comissão de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviços para Confecção de livreto de Lei Orgânica do Município de Curvelândia e Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	T. Unitário
01	Confecção de livreto Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, Medida 16,5X24 com média 110PG Miolo Sulfite 90GR em 01 cor impressão frente e verso, capa papel colche 210 gr impressão 4x0 cores com vinco colado, grampeado.	500	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
02	Confecção de livreto da Lei Orgânica do Município de Curvelândia/MT, Medida 16,5X24 com média de 100PG Miolo Sulfite 90GR em 01 cor, impressão frente e verso, capa papel colche 210 gr impressão 4x0 cores com vinco colado e grampeado.	500	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
			Total	R\$ 16.200,00

colado, grampeado. **FORNECEDOR: C.P da Silva Serviços de Gráfica - MT - CNPJ 12.299.606/0001-59**

VALOR: R\$ 16.200 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

Curvelândia-MT, 24 de dezembro de 2019.

Roberto Serenini

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2020**

Portaria n.º 001/2020 Dom Aquino – MT, 02 de janeiro de 2020.

MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de contenção de despesas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o funcionamento temporário da Câmara Municipal de Dom Aquino, de 10/01/2020 à 12/02/2020 no horário das 08:00 às 11:00.

Art. 2º - Estabelece a escala de trabalho dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Dias
Lourival Soares de Oliveira Filho	10 a 15/01/2020
Weter Euter dos Santos Silva	16 a 21/01/2020
Jucimar Oliveira Campos	22 a 27/01/2020
Ozair Almeida Mundim	28 a 31/01/2020
Marcília Ferreira da Cruz	03 a 06/02/2020
Josiane de Oliveira Miranda	07 a 12/02/2020

Mariana Caetana Satelis de Souza | 10/01, 22/01 e 03/02

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 02 de janeiro de 2.020.

MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**GEOBRAS****TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 162/2019.**

TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 ao Contrato nº. 162/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **LIMA ENGENHARIA LTDA EPP**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 187/2018

LICITAÇÃO: TP 015/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução; Prorrogação de Vigência do Contrato.

NOVA VIGÊNCIA: 15.04.2020.

NOVA VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 20.03.2020

DATA: 20/12/2019.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOBRAS**TERMO ADITIVO Nº. 014/2019 AO CONTRATO Nº. 180/2018.**

TERMO ADITIVO Nº. 014/2019 ao Contrato nº. 180/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 187/2018

LICITAÇÃO: TP 015/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução das escolas: E.M.E.I. Cantinho da Alegria; E.M.E.I. Gisselda Trentin; E.M.E.I. Catarina Lúcia Zandoná e E.M.E.I. Jacy Kuhn Salomoni.

NOVA VIGÊNCIA: 21.02.2020.

DATA: 20/12/2019.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOBRAS**TERMO ADITIVO Nº. 012/2019 AO CONTRATO Nº. 022/2010.**

TERMO ADITIVO Nº. 012/2019 ao Contrato nº. 022/2010 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 120/2009

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução e Prorrogação de Vigência do Contrato.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 17.06.2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17.06.2020

DATA: 20/12/2019.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**VETO Nº 003 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019****Excelentíssima Senhora Presidente,**

DD. JESULINA DE MORAES CAJANGO SOUZA

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar totalmente a Emenda Modificativa n.º 009/2019 ao Projeto de Lei n.º 035/2019, de autoria do Vereador JOSÉ PETRILHO GUIMARÃES BORGES – PL, pelos motivos que seguem.

VETO TOTAL – A Emenda n.º 009 ao Projeto de Lei n.º 035/2019, que: “Acrescenta e altera Projetos e Programas ao Plano Plurianual para o período de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 1129, de 22 de dezembro de 2017, e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO:

Consultada, a Procuradoria Jurídica do Município prestou as seguintes informações:

O Plano Plurianual, nos termos do art. 165, §1º, da CF/88, estabelece “de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

Importa destacar que, durante o período de 4 (quatro) anos de vigência do PPA, há possibilidade de alterá-lo, por meio de encaminhamento, pelo Chefe do Executivo, de projeto de lei à Câmara Municipal, a fim de adequá-lo às metas avaliadas, cumpridas e em cumprimento.

Esse projeto de lei é apreciado pela Casa Legiferante, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que realizará as disposições que entenderem pertinentes, passíveis de emendas.

No caso concreto, o Chefe do Executivo encaminhou o Projeto de Lei n.º 35/2019 que “acrescenta e altera projetos e programas ao plano plurianual para o período de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 1129 e 22 de dezembro de 2017 e dá outras providências”.

Os novos programas, ações e metas estão previstos no Anexo I do Projeto de Lei n.º 35/2019. Já os programas, ações e metas reduzidos estão previstos no Anexo II.

(…)

A Emenda Aditiva e Modificativa n.º 9/2019 ao Projeto de Lei n.º 35/2019 previu, no artigo 1º, a inclusão dos artigos 1.A), 1.B), 1.C), 1.D) e 1.E) à propositura original.

Importa destacar que a prerrogativa de alterar o plano plurianual não significa a possibilidade de alterá-lo totalmente ou refazê-lo, mas, sim, a possibilidade de o Chefe do Executivo encaminhar ao Legislativo a análise de alterações necessárias, de acordo com a avaliação dos cumprimentos de metas e programas descritos no PPA aprovado inicialmente.

Observa-se que o Projeto de Lei n.º 35/2019, aprovado pela Câmara Municipal, realizou mudanças pontuais na Lei n.º 1129/2017.

A Câmara Municipal, no exercício de sua competência, pode apreciar e dispor sobre os projetos de lei que altera o PPA e propor emendas que entender pertinentes, desde que respeitadas as limitações constitucionalmente estabelecidas.

As emendas realizadas ao Projeto de Lei n.º 35/2019 estão limitadas por dois fatores, quais sejam, devem guardar afinidade lógica com a proposição original e, tratando-se de projetos orçamentários, devem observar as restrições fixadas no art. 166, § 3º e § 4º da CF/88.

Analisando a Emenda Aditiva e Modificativa n.º 9/2019, observa-se que o art. 1º padece do vício de inconstitucionalidade, no tocante ao acréscimo dos artigos 1.A), 1.B), 1.C), 1.D) e 1.E) ao projeto de lei sob análise.

Conforme anteriormente exposto, analisar a projeto de alteração do PPA, por meio de Lei, não permite que a Casa Legiferante opere a integral discussão do plano plurianual aprovado anteriormente, visto que o momento para discussão do inteiro teor do PPA ocorre no momento em que o Chefe do Executivo encaminha o projeto de lei originário ao Legislativo.

No caso concreto, o projeto de formulação do PPA foi aprovado em 2017, dando origem à Lei n.º 1129.

Sendo assim, considerando a iniciativa privativa do Chefe do Executivo para propor alterações ao PPA, as emendas realizadas pelos legisladores a esse projeto de lei ficam vinculadas às alterações propostas, de forma que devem possuir pertinência lógica com a propositura, sob pena de inconstitucionalidade formal.

Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal exarado, em 2018, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 4138, proposta pelo Governador do Estado de Mato Grosso:

E M E N T A: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO VERSANDO TEMA PERTINENTE À ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO – INICIATIVA DO RESPECTIVO PROJETO DE LEI SUJEITA À CLÁUSULA CONSTITUCIONAL DE RESERVA (CF, ART. 96, II, “D”, E ART. 125, § 1º, “in fine”) – OFERECIMENTO E APROVAÇÃO, NO CURSO DO PROCESSO LEGISLATIVO, DE EMENDAS PARLAMENTARES – AUSÊNCIA DE PERTINÊNCIA MATERIAL COM O OBJETO DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA – DESCARACTERIZAÇÃO DE REFERIDO PROJETO DE LEI MOTIVADA PELA ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DA COMPETÊNCIA MATERIAL E DOS LIMITES TERRITORIAIS DE DIVERSAS VARAS JUDICIAIS – A QUESTÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES A PROJETOS DE INICIATIVA RESERVADA A OUTROS PODERES DO ESTADO – POSSIBILIDADE – LIMITAÇÕES QUE INCIDEM SOBRE O PODER DE EMENDAR PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS – DOUTRINA – PRECEDENTES – REAFIRMAÇÃO DE CONSOLIDADA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE O TEMA – PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA PELA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DA LEI COMPLEMENTAR MATO-GROSSENSE Nº 313/2008 – AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO EXERCÍCIO DO PODER DE EMENDA PELOS MEMBROS DO LEGISLATIVO – O poder de emendar projetos de lei – que se reveste de natureza eminentemente constitucional – qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis (RTJ 36/382, 385 – RTJ 37/113 – RDA 102/261), pode ser legitimamente exercida pelos membros do Legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa, desde que – respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República – as emendas parlamentares (a) não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei e (b) guardem afinidade lógica com a proposição original (vínculo de pertinência). Doutrina. Jurisprudência. – Inobservância, no caso, pelos Deputados Estaduais, no oferecimento das emendas parlamentares, de tais restrições. Consequente declaração de inconstitucionalidade formal do diploma legislativo impugnado nesta sede de fiscalização normativa abstrata. A SANÇÃO DO PROJETO DE LEI NÃO CONVALIDA O VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE RESULTANTE DO DESRESPEITO, PELOS PARLAMENTARES, DOS LIMITES QUE INCIDEM SOBRE O PODER DE EMENDA QUE LHES É INERENTE – A aquiescência do Chefe do Poder Executivo mediante sanção, expressa ou tácita, do projeto de lei, sendo dele, ou não, a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício de inconstitucionalidade que afeta, juridicamente, a proposição legislativa aprovada. Insubsistência da Súmula nº 5/STF (formulada sob a égide da Constituição de 1946), em virtude da superveniente promulgação da Constituição Federal de 1988. Doutrina. Precedentes. ATUAÇÃO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO CONCENTRADA DE CONSTITUCIONALIDADE – O Advogado-Geral da União – que, em princípio, atua como curador da presunção de constitucionalidade do ato impugnado (RTJ 131/470 – RTJ 131/958 – RTJ 170/801-802, v.g.) – não está obrigado a defender o diploma estatal, se este veicular conteúdo normativo já declarado incompatível com a Constituição da República pelo Supremo Tribunal Federal em julgamentos proferidos no exercício de sua jurisdição constitucional. Precedentes. (ADI 4138, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 17/10/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-045 DIVULG 06-03-2019 PUBLIC 07-03-2019)

Observa-se que a inclusão dos projetos previstos nos artigos 1.A), 1.B), 1.C), 1.D) e 1.E) descaracteriza por inteiro a propositura inicial do Projeto de Lei n.º 35/2019 e, além disso, não possui pertinência lógica com o projeto inicial.

No ponto, a descaracterização do projeto inicial e ausência de pertinência lógica são demonstradas porque houve inclusão de 4 (quatro) projetos de ações cujas objetos sequer estavam previstos no Projeto de Lei n.º 35/2019 (1.A), 1.B), 1.D) e 1.E)).

Enfatiza-se que a discussão da emenda limita-se ao Projeto de Lei n.º 35/2019, uma vez que a matéria consubstancia iniciativa privativa do Chefe do Executivo e a íntegra do PPA foi objeto de discussão no momento oportuno.

As emendas acima previstas consubstanciaram o valor de R\$ 1.137.084,61 (um milhão e cento e trinta e sete mil e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) em projetos e atividades que não estavam previstos no projeto de lei discutido.

Enquanto isso, o Projeto de Lei n.º 35/2019 previa a inclusão de projetos e atividades no valor de R\$ 1.717.622,96 (um milhão e setecentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Ou seja, analisando os valores, é possível verificar que o legislativo acrescentou aproximadamente 66,20%, do valor da propositura original, por meio de emenda, de projetos, ações e atividades não previstos no Projeto de Lei n.º 035/2019.

No tocante ao artigo 1.C), entende-se que não houve pertinência lógica entre a emenda e a propositura original, embora haja citação do projeto atividade no Anexo II, conforme demonstrado a seguir.

A propositura original pretendeu reduzir as metas financeiras fixadas anteriormente para o Projeto/Atividade 1.025, fixando o valor da meta em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Enquanto isso, a Casa Legiferante incluiu a construção de mais 1 (uma) ponte à meta, elevando o valor da meta financeira do Projeto/Atividade 1.025 em R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), representando uma elevação de, aproximadamente, 173,33%, na meta fixada pelo Executivo.

(...)

Diante do exposto, considerando: a iniciativa privativa assegurada constitucionalmente ao Chefe do Executivo para propositura do PPA e suas alterações; a ausência de pertinência lógica entre a Emenda Aditiva e Modificativa n.º 9/2019 e a propositura original; e o entendimento exarado pelo

Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 4138; opina-se pela inconstitucionalidade da Emenda n.º 9/2019.

ISTO POSTO, considerado as informações prestadas pela Procuradoria do Município, e as acolhendo, julgamos necessário o veto a Emenda Modificativa n.º 009/2019 ao Projeto de Lei n.º 035/2019

São essas, senhora Presidente as razões que nos levaram a vetar INTEGRALMENTE Emenda Modificativa n.º 009/2019 ao Projeto de Lei n.º 035/2019, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal, para fins de que possam rever este posicionamento, se possível.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 23 de Dezembro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

VETO Nº 005 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Excelentíssima Senhora Presidente,

DD. JESULINA DE MORAES CAJANGO SOUZA

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar totalmente a Emenda Modificativa n.º 011/2019 ao Projeto de Lei n.º 037/2019, de autoria do Vereador JOSÉ PETRILHO GUIMARÃES BORGES – PL, pelos motivos que seguem.

VETO TOTAL – A Emenda n.º 011 ao Projeto de Lei n.º 037/2019, que: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, Para o Exercício 2020, e dá Outras Providências”.

RAZÕES DO VETO:

Consultada, a Procuradoria Jurídica do Município prestou as seguintes informações:

(...)

No caso concreto, o Chefe do Executivo encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 37/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Então, a Casa de Leis apresentou a Emenda Aditiva e Modificativa n.º 11/2019 que, em seu artigo 1º, acrescentou ao Projeto de Lei n.º 37/2019 os artigos 3.A, 3.B), 3.C), 3.D) e 3.E).

Destaca-se que esses artigos possuem objetos idênticos àqueles apresentados pelas Emendas Aditivas e Modificativas n.º 9/2019 (finalidade de alterar PPA) e n.º 10/2019 (finalidade de alterar a LDO).

Ocorre que, por todas as razões já expostas, que a Emenda Aditiva e Modificativa n.º 9/2019 padece de inconstitucionalidade, sendo, portanto, nula.

Ademais, a Emenda Aditiva e Modificativa n.º 10/2019, além de ser inconstitucional por arrastamento, prevê a inclusão na LDO de objetos não previstos no PPA, uma vez que a inclusão desses objetos foi alcançada pela inconstitucionalidade da emenda que os previu.

Por conseguinte, a Emenda Aditiva e Modificativa n.º 11/2019 prevê a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de projetos não previstos no PPA, tampouco na LDO, uma vez que a inclusão desses objetos foi alcançada pela inconstitucionalidade da emenda que os previu.

Sendo assim, além de ser inconstitucional por arrastamento e não possuir pertinência lógica com a propositura original, a Emenda Modificativa n.º 11/2019 está em dissonância do que o determina o art. 166, §3º, inciso I, da CF/88, porque é incompatível com o PPA e com a LDO, visto que fixou despesas para projetos não previstos nessas peças orçamentárias.

Tal fato se deu porque a inclusão desses projetos ao PPA e à LDO foi alcançada pela inconstitucionalidade das Emendas Aditivas e Modificativas n.º 9/2019 e 10/2019.

Sendo assim, considerando: a iniciativa privativa assegurada constitucionalmente ao Chefe do Executivo para propositura da LOA; a ausência de pertinência lógica entre a Emenda Aditiva e Modificativa n.º 11/2019 e a propositura original; a ausência de previsão dos projetos apresentados pela Emenda n.º 11/2019 no PPA e na LDO; e o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 4138; opina-se pela inconstitucionalidade da Emenda n.º 11/2019.

ISTO POSTO, considerado as informações prestadas pela Procuradoria do Município, e as acolhendo, julgamos necessário o veto a Emenda Modificativa n.º 011/2019 ao Projeto de Lei n.º 037/2019; diante a inconstitucionalidade formal apontada.

São essas, senhora Presidente as razões que nos levaram a vetar INTEGRALMENTE Emenda Modificativa n.º 011/2019 ao Projeto de Lei n.º 037/2019, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal, para fins de que possam rever este posicionamento, se possível.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 23 de Dezembro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

VETO Nº 004 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Excelentíssima Senhora Presidente,

DD. JESULINA DE MORAES CAJANGO SOUZA

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar totalmente a Emenda Modificativa n.º 010/2019 ao Projeto de Lei n.º 036/2019, de autoria do Vereador JOSÉ PETRILHO GUIMARÃES BORGES – PL, pelos motivos que seguem.

VETO TOTAL – A Emenda n.º 010 ao Projeto de Lei n.º 036/2019, que: “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO:

Consultada, a Procuradoria Jurídica do Município prestou as seguintes informações:

No caso concreto, o Chefe do Executivo encaminhou à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei n.º 36/2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências.

Por conseguinte, a Câmara Municipal apresentou a Emenda Aditiva e Modificativa n.º 10/2019 que, em seu art. 1º, acrescentou ao Projeto de Lei n.º 36/2019 os artigos 4.A), 4.B), 4.C), 4.D) e 4.E).

Os artigos 4.A), 4.B), 4.C), 4.D) e 4.E) acrescentados à LDO pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 10/2019 correspondem aos artigos 1.A), 1.B), 1.C), 1.D) e 1.E) acrescentados ao Projeto de Lei n.º 35/2019 (alteração ao PPA) pela Emenda Aditiva e Modificativa n.º 9/2019.

A inconstitucionalidade da Emenda Aditiva e Modificativa n.º 9/2019 a torna nula e, portanto, inexistente. Assim, a Emenda Aditiva e Modificativa n.º 10/2019, que possui o mesmo objeto, também é inconstitucional, por arrastamento.

Observa-se que a Emenda Aditiva e Modificativa n.º 10/2019, assim como a n.º 9/2019, não possui pertinência lógica com a propositura original, pois

acrescenta projetos e ações que não foram abordados pelo Chefe do Executivo.

Além disso, entende-se que os projetos previstos na Emenda Aditiva e Modificativa n.º 10/2019 não estão previstos no Plano Plurianual, porque a emenda que os incluía (n.º 9/2019) padece de inconstitucionalidade e é, portanto, nula.

Diante do exposto, considerando: a iniciativa privativa assegurada constitucionalmente ao Chefe do Executivo para propositura do LDO; a ausência de pertinência lógica entre a Emenda Aditiva e Modificativa n.º 10/2019 e a propositura original; a ausência de previsão dos projetos apresentados pela Emenda n.º 10/2019 no PPA; e o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n.º 4138; opina-se pela inconstitucionalidade da Emenda n.º 10/2019.

ISTO POSTO, considerado as informações prestadas pela Procuradoria do Município, e as acolhendo, julgamos necessário o veto a Emenda Modificativa n.º 010/2019 ao Projeto de Lei nº 036/2019; diante a inconstitucionalidade formal apontada.

São essas, senhora Presidente as razões que nos levaram a vetar INTEGRALMENTE Emenda Modificativa n.º 010/2019 ao Projeto de Lei nº 036/2019, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal, para fins de que possam rever este posicionamento, se possível.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 23 de Dezembro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DECRETO Nº 186 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.857

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$3.300,00,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.300,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

8 01.031.0001.2029.0000 MANUTENCAO DO PREDIO DA CAMARA 3.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

10 01.031.0001.2029.0000 MANUTENCAO DO PREDIO DA CAMARA -1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

10 01.031.0001.2029.0000 MANUTENCAO DO PREDIO DA CAMARA -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

19 01.031.0001.2061.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SUBSIDIOS DOS VEREAD -800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Anulação (-) -3.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAGUAINHA, 29 de novembro de 2019.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA 438/2019, LICENÇA PRÊMIO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único aos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo.

NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
Selma Batista de Brito Oliveira	04/09/2006	Auxiliar de Serviços Gerais	04/09/2011 à 03/09/2016	03/01/2020 à 01/02/2020
Maria Julia Pereira Arruda	19/01/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	19/01/2010 à 18/01/2015	03/01/2020 à 01/02/2020
Anselis Correia da Silva	31/07/2006	Motorista	31/07/2006 à 30/07/2011	10/01/2020 à 31/01/2020
Nadir Vieira	07/02/2003	Operador de Máquinas Pesadas	10/08/2013 à 09/08/2018	20/01/2020 à 18/04/2020
Olga de Oliveira Silva	08/08/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	08/08/2011 à 07/08/2016	03/01/2020 à 01/02/2020
Franciane da Silva	03/08/2012	Agente de Limpeza Pública	03/08/2012 à 02/08/2017	20/01/2020 à 19/03/2020
Juarez Rodrigues dos Reis	23/07/2009	Mecânico de Caminhões e Carros	23/07/2009 à 22/07/2014	02/01/2020 à 01/03/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 439/2019.**

“REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DOS(ª) DIRETORES(ª) E COORDENADORES(ª) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o julgamento recente do **Supremo Tribunal Federal/STF** na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 282-1, **se posicionando no sentido de que os Diretores e os Coordenadores escolares são também cargos de confiança/comissionados**, sendo o Chefe do Executivo responsável por designá-los, não cabendo, portanto, eleição para tais cargos;

CONSIDERANDO a recomendação da **Associação Mato-grossense dos Municípios/AMM** aos seus filiados que adequassem suas legislações para o atendimento da decisão, devendo, portanto, **o Chefe do Executivo realizar as nomeações dos Diretores e Coordenadores;**

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 1.373/2019 encaminhada foram criados os cargos comissionados de Diretor Escolar, Diretor de Centro de Educação Infantil e Coordenador Escolar.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar as portarias 31 e 32/2018; 07, 08, 09, 10 e 12/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; As Portarias 345 e 390/2019 deste Gabinete da Prefeitura Municipal de Araputanga do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 26 de dezembro do ano de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 63/2019, FERIAS.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2020.

O **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de janeiro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 29 de dezembro de 2019.

ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Almenis Candida de Moraes	12/09/2019	12/09/2019 á 11/09/2020	19/12/2019 á 17/01/2020
Daiane Alves Ferreira	10/08/2011	10/08/2017 á 09/08/2018	06/01/2020 á 04/02/2020
Gustavo Domingues Bavioli	01/08/2006	01/08/2018 á 31/07/2019	06/01/2020 á 04/02/2020
José Wilian Gonzaga de Souza	04/09/2019	04/09/2019 á 03/09/2020	19/12/2019 á 17/01/2020
Lucinda Rodrigues da Boa Morte	15/03/2013	15/03/2017 á 14/03/2018	06/01/2020 á 04/02/2020
Maysa Divina Oda Umebara	25/07/2011	25/07/2017 á 24/07/2018	06/01/2020 á 04/02/2020
Sebastião Barbosa de Melo	07/04/2009	07/04/2017 á 06/04/2018	06/01/2020 á 04/02/2020
Sergio Luiz Pires Salomé	25/08/2011	25/08/2018 á 24/08/2019	06/01/2020 á 04/02/2020
Simone Pires Salomé	02/12/2011	02/12/2018 á 01/12/2019	06/01/2020 á 04/02/2020
Luciana Lino de Barros	03/08/2007	13/02/2018 á 12/02/2019	24/12/2019 á 07/01/2020
Maria do Carmo Furlani Mendonça Zuntini	01/08/2006	01/08/2016 á 31/07/2017	09/01/2020 á 07/02/2020
Adriana Donato de Souza	05/04/2019	05/04/2019 á 04/04/2020	26/12/2019 á 24/01/2020

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Portaria 354/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 440/2019.**

“REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 195/2018 DE 02/07/2018, A QUAL DESIGNAVA E GRATIFICAVA CONFORME Art. 22-A; § 2º DA LEI MUNICIPAL 135/1992 RJU-Regime Jurídico Único, A SERVIDORA GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a portaria nº 195/2018 de 02/07/2018 que designa e gratifica conforme Art. 22-A; § 2º DA LEI MUNICIPAL 135/1992 RJU-Regime Jurídico Único, a servidora Giuliana Francesca Marcelo e Mariano, Matrícula 1580, cargo de Psicóloga junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 425 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE DEZEMBRO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato nº 126, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **SANDRA DE OLIVEIRA LEITE**, Licenciada em Pedagogia para exercer suas funções na E.M CAIC, acréscimo de **20 horas/semanais**, com efeito retroativo no período de 28/11/2019 a 12/12/2019, em substituição a professora Ângela Stefani Rocha Garcia que se encontra de atestado médico.

Cáceres, 28 de Novembro de 2019

Luzinete Jesus De Oliveira Tolomeu

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NO-
ME: _____	
RG Nº: _____	RG
Nº: _____	
CPF Nº: _____	CPF Nº:

AGUAS DO PANTANAL PORTARIA Nº 064/2019 - SSAAP

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO os Contratos Administrativos Nº 55/2019-SSAAP, que tem por objeto **Dispensa Nº 02/2019, e Processo Administrativo sob o Protocolo Nº 504/2019**, para constituir o objeto do presente Contrato Administrativo a constitui o objeto do presente Contrato Administrativo, a contratação área com barracão para instalação do centro municipal de triagem (CMT) de materiais recicláveis, na quantidade e especificação de-

talhada no item 1.2 parte integrante do presente Contrato Administrativo, considerando a Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 2.367/2013 – Programa Cáceres Recicla, Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e também a Integração do Município de Cáceres no Consórcio Intermunicipal Nascentes do Pantanal, onde prevê a destinação adequada dos resíduos sólidos e coleta seletiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Coordenadora de Resíduos Sólidos, o **Sra. LUCÉLIA APARECIDA DA SILVA DE PAULA**, CPF: **591.968.821-15**, nomeada para o cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria nº 52/2019 de 31/10/2019, para exercer a fiscalização dos Contratos Administrativos Nº 55/2019-SSAAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 10 de dezembro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL PORTARIA Nº 065/2019 - SSAAP

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO os Contratos Administrativos Nº 56/2019-SSAAP, que tem por objeto **DISPENSA POR COMPRA DIRETA Nº. 21/2019, sob protocolo nº. 32.495/2019**, na forma do **Termo de Referência nº 65/2019 – Águas do Pantanal**, para constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a aquisição de Gás GLP na quantidade e especificação detalhada no item 3.1 parte integrante do presente Contrato visando atender as necessidades da copa/cozinha da sede administrativa e também do setor operacional do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **JEFFERSON RODRIGO ALMEIDA TORQUATO**, CPF: **035.724.534-86**, nomeado para o cargo Coordenador de Almoxarifado, Patrimônio e Transportes desta Autarquia Municipal, por meio do Portaria n.º 018 de 23/08/2017, para exercer a fiscalização dos Contratos Administrativos Nº 56/2019-SSAAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 10 de dezembro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/ 2019 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019 SSAAP**

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: KARINA DUARTE NUSA CANUTO EIRELI ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a aquisição de Gás GLP na quantidade e especificação detalhada no item 3.1 parte integrante do presente Contrato visando atender as necessidades da copa/cozinha da sede administrativa e também do setor operacional do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.04.18.	17.512.1007.2211	3.3.90.30	(100) Recursos Próprios

Cáceres - MT, 10 de Dezembro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/ 2019 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2019 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: VANDERLUCIO RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo, a contratação área com barracão para instalação do centro municipal de triagem (CMT) de materiais recicláveis, na quantidade e especificação detalhada no item 1.2 parte integrante do presente Contrato Administrativo, considerando a Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 2.367/2013 – Programa Cáceres Recicla, Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e também a Integração do Município de Cáceres no Consórcio Intermunicipal Nascentes do Pantanal, onde prevê a destinação adequada dos resíduos sólidos e coleta seletiva.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.18.01	17.512.1007.2211	3.3.90.39	100 – Recursos Próprios.

Cáceres - MT, 10 de Dezembro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES N° 012/2016-PGM

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO N° 12/2016-SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: – ADITAR O PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES N° 012/2016-PGM, prorrogando o prazo do contrato para mais 20 (VINTE) DIAS a contar do dia 04/12/2019 à 24/12/2019, celebrado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, e a Empresa J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

ÓRGÃO UNIDADE: 18.001

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.512.1007.2.211

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 100 – REC ORDINÁRIOS

Cáceres- 04 de dezembro de 2019

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL PORTARIA N° 063/2019 - SSAAP

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO os Contratos Administrativos N° 54/2019-SSAAP, que tem por objeto **PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2019, sob protocolo n° 384/2019**, na forma do **Termo de Referência n° 39/2019 – Águas do Pantanal**, para contratação de empresa especializada em caráter continuado para prestação de serviços de implantação e locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, que atenda as unidades do comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações. Entre esses serviços o sistema deverá seguir todos os requisitos abaixo e atender as necessidades relacionadas à geração de faturas, emissão de Ordem de Serviços impressa e eletrônica, emissão de revisão de consumo impressa e eletrônica, gestão de hidrômetros, gestão de sistema de mapas e projetos, ferramentas de inteligência de negócios, gestão de laboratórios entre outros itens relacionados ao projeto.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar O Coordenador de Tecnologia da Informação, **Sr. ALANDER ALMEIDA OURIVES SILVA, CPF: 000.266.831-99**, nomeado para o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria n.º 08 de 06/03/2019, para exercer a fiscalização dos Contratos Administrativos N° 54/2019-SSAAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 06 de dezembro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/ 2019 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em caráter continuado para prestação de serviços de implantação e locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, que atenda as unidades do comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações. Entre esses serviços o sistema deverá seguir todos os requisitos abaixo e atender as necessidades relacionadas à geração de faturas, emissão de Ordem de Serviços impressa e eletrônica, emissão de revisão de consumo impressa e eletrônica, gestão de hidrômetros, gestão de sistema de mapas e projetos, ferramentas de inteligência de negócios, gestão de laboratórios entre outros itens relacionados ao projeto.

VALOR ESTIMADO: R\$ 193.000,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.18.01	17.512.1007.2211	3.3.90.30	100 – Recursos Próprios

Cáceres - MT, 06 de Dezembro de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RESOLUÇÃO Nº 004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 681 de 12 de dezembro de 2019, e no art. 41, IX e XVIII da Lei 115 de 24 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes administrativos ao senhor **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA - Coordenador Administrativo** para, em conjunto ou separadamente, assinar:

a) Alvarás de construção/ampliação/reforma/renovação/regularização; b) Habite-se; c) Autorizações de uso e ocupação do solo/eventuais; d) Autorização de conforto acústico/publicidade; e) Certidões diversas; f) Ordens de serviços; g) Despacho de mero expediente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 23 de dezembro de 2019.

Gustavo Calábria Rondon

Secretário Municipal de Fazenda interino

CONTRATO 088/2019 - SMS/POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 088/2019 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SILVANA MARIA DE SOUZA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **FATIMA APARECIDA GONÇALVES**, Brasileira, solteira, Residente e Domiciliada na Avenida São Luis, S/Nº, Chácara Santa Parque Nova Era, em Cáceres - MT, portadora do RG nº 1517287-2 SSP/MT e CPF nº 927.304.341-00, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial, **FATIMA APARECIDA GONÇALVES** no cargo de Médica Clínica Geral, em regime de plantonista conforme descrito no Decreto nº 183 de 29 de março de 2019 em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Médico do Município de Cáceres da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **27 de Dezembro 2019 e término em 26 de Junho 2019.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.315,16 (dois mil trezentos e quinze reais e dezesseis centavos) mensais, acrescido de produtividade médica na forma da Lei Municipal 2.717 de 24 de dezembro de 2018 e Decreto Nº 183 de 29 de março de 2019

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª – A contratada fica comprometido a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 15 (quinze) dias com antecedência, para as devidas providências.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 7ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 8ª – O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 11ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020602	10.302.1002.20041	3.1.90.04	114

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de Dezembro de 2019.

FATIMA APARECIDA GONÇALVES

Contratada

SILVANA MARIA DE SOUZA

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

**AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
ADMINISTRATIVO Nº. 17/2017-SSAAP**

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 17/2017-SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA

OBJETO: – Prorrogar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2017-SSAAP** celebrado entre o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, e a Empresa **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA**, para mais 12 (doze) meses.

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
18.001	17.512.1007.1234	3.90.39	(100) -Recurso Ordinário

Cáceres- 05 de dezembro de 2019

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.261, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação do show artístico que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, Artigo 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a singularidade dos serviços a serem prestados;

CONSIDERANDO, que Rodrigo Souza e Banda são de notório reconhecimento no estilo, em toda a extensão do Vale do Araguaia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso III;

CONDIRANDO, que a empresa J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI é detentora de exclusividade para shows com os artistas;

CONSIDERANDO, que com a contratação dos referidos artistas, estarão sendo respeitados e concretizados os objetivos da Constituição Federal, do Estado e do Município de Campinópolis - MT, incentivando a cultura tradicional e trazendo alegria e diversão à população do Município e da Região;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Declarada a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada em produção e promoção de eventos para realização de show com “Rodrigo Souza e Banda” no dia 31/12/2019, nas comemorações do Réveillon 2019/2020, no distrito de São José do Couto; por meio da empresa **J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ nº 06.183.350/0001-17**, detentora de exclusividade para contratação do show supracitado.

Art. 2º- Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração a adoção, no que couber, das providências necessárias à formalização do contrato e o respectivo empenho prévio.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis – MT, 24 de dezembro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Campinópolis - MT torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 24/12/2019, Edição nº 3.383, página 67.

ONDE SE LÊ:

Empresa: A.F DOS SANTOS CONSTRUTORA-EPP CNPJ: 11.060.248.0001.64. Itens: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 14º 15' 59.78"S – 52º01' 46.69" W pelo valor de R\$ 392.406,10 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e seis reais e dez centavos) e no item REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANASTÁCIO FELICIANO ALVES, LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 14º 32' 10.1"S – 52º47' 56.3" W pelo valor de R\$ 177.844,13 (cento e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

Valor da proposta: R\$ 570.250,23 (quinhentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).

LEIA-SE:

Empresa: A.F DOS SANTOS CONSTRUTORA-EPP CNPJ: 11.060.248.0001.64. Itens: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 14º 15' 59.78"S – 52º01' 46.69" W pelo valor de R\$ 392.286,10 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos) e no item REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANASTÁCIO FELICIANO ALVES, LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:

14° 32' 10.1"S – 52°47' 56.3" W pelo valor de R\$ 177.664,13 (cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

Valor da proposta: R\$ 569.950,23 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).

Campinápolis - MT, 24/12/2019. Gilberto F. Ribeiro de Paula /Pregoeiro.

SETOR DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Campinápolis - MT torna pública a RETIFICAÇÃO do RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 23/12/2019, Edição nº 3.382, página 228. **Onde se lê:** foi vencedora a empresa A.F DOS SANTOS CONSTRUTORA-EPP CNPJ: 11.060.248.0001.64, com o valor de R\$ 570.250,23 (quinhentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), **leia-se:** foi vencedora a empresa A.F DOS SANTOS CONSTRUTORA-EPP CNPJ: 11.060.248.0001.64, com o valor de R\$ 569.950,23 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). Campinápolis - MT, 24/12/2019. Gilberto F. Ribeiro de Paula /Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para pintura e reparos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor total: R\$ 108.748,00.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT **FORNECEDOR:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL - IBAM **OBJETO:** Contratação de empresa de assessoramento

técnico em desenvolvimento institucional para atender a necessidade da Assessoria Jurídica do Município, com o objetivo de ser fortalecida a segurança jurídica necessária para a resolução de problemas em âmbito Municipal. DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 252/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 252/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: R. DE ANDRADE KELM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES Nº 013/2019, PRESTA-

ÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES), POR SER ESTE HOSPITAL CADASTRADO NO CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E ÚNICO CONVENIADO AO SUS DO MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VALORES A SEREM REPASSADOS DEVERÃO SER BASEADOS NO RESUMO DOS VALORES APROVADOS POR CNES, VIGORANDO DE 26/12/2019 A 26/10/2020.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 249/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 249/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 043/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: LEIDE APARECIDA MIOTTO 00990292193

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE MAIS 08 (OITO) MESES, VIGORANDO DE 22/12/2019 À 22/08/2020.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 250/2019

QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 250/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 128/2018 E ADITIVOS Nº 225/2018 E 271/2018 E 090, 158/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: A.F. DA SILVA REIS - ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 128/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 23/12/2019 A 23/04/2020.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 251/2019

QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 251/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 131/2018 E ADITIVOS Nº 268/2018 E 092, 159/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: LUCIANO ZUFFO 02016932910

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 131/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, POR MAIS 04 (QUATRO)

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA CONTRATO Nº 143/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 04 de novembro de 2019, nas páginas 090 e 091, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de Contrato nº. 143/2019

Onde se lê:

Título:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019

Texto:

CONTRATO Nº: 143/2019

DATA: 04/12/2019**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.****CONTRATADO: CLAUDIO ZUCKET - TRANSPORTES****OBJETO:** LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1,91 M3 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**DOTAÇÃO: 09.03.1.088. 33.90.39.00.00.00.2.030 (766)**

Leia-se:

Título:**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019****Texto:****CONTRATO Nº: 124/2019 - CANCELADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019****Pregão Presencial nº 063/2019 – Processo licitatório nº 073/2019**

O Município de Confresa – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.464.716/0001-50, com sede na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro, **CONFRESA-MT**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 – Centro, nesta cidade portador da Carteira de Identidade de n. 0875190-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 e a empresa **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.909.380/00001-29, com sede na Rua Bororos, nº 309, Setor Sul II, Município de Barra do Garças /MT CEP:78.600-000, neste ato representado pelo Senhora Daniella Pereira Penainscrito no RG nº 3177246 SSP/GO CPF: 478.381.671-91, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro Preços nº 67/2019, originada pelo Pregão Presencial nº 063/2019, conforme requerido pela empresa **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 67/2019, em decorrência da redução dos Preços praticados no mercado, fica alterado os seus itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 Cláusula Sétima, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	VALOR UNIT. APÓS REEQUILIBRIO
01	UNI	477	PASSAGEM RODOVIARIA DE CONFRESA – MT/ BARRA DO GARÇAS-MT.	167,65	125,45
02	UNI	489	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARÇAS – MT/ CONFRESA – MT.	171,70	129,70
03	UNI	422	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARÇAS – MT/ CUIABA – MT.	142,69	103,28
04	UNI	438	PASSAGEM RODOVIARIA DE CUIABA -MT/ BARRA DO GARÇAS – MT.	143,54	103,98
05	UNI	20	PASSAGEM RODOVIARIA DE CONFRESA - MT/ LUCAS DO RIO VERDE – MT.	409,51	409,51
06	UNI	20	PASSAGEM RODOVIARIA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT/ CONFRESA – MT.	410,99	410,99
			TOTAL	R\$ 303.426,10	R\$ 228.800,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, respectivamente, em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 48/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, em decorrência da redução dos Preços praticados no mercado. Percebemos então que a redução causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Confresa/MT, 24 de Dezembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 36.909.380/00001-29

REPRESENTANTE LEGAL: DANIELLA PEREIRA PENA

CPF: 478.381.671-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019 -
PROCESSO Nº 073/2019**

O Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordena a sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26, ordeno sua publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, e autorizo a Locação.

OBJETO: Locação de bem imóvel residencial, localizado na Avenida Brasil, nº 2378, bairro Jardim Paulista, Curvelândia-MT, para o funcionamento das atividades do Conselho Tutelar deste município, pelo período de 12 meses.

LOCADOR: JOSE LUIZ FURTADO

VALOR TOTAL: 10.626,60 (Dez mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais, e Sessenta Centavos). Curvelândia - MT, 24 de dezembro de 2019. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019 -
PROCESSO Nº 072/2019**

O Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordena a sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26, ordeno sua publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, e autorizo a Locação.

OBJETO: Locação de bem imóvel residencial de 321m², localizado na rua São Bernardo, nº 523, lote nº 07, quadra nº 03, centro, Curvelândia-MT, para o funcionamento da secretaria municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

LOCADOR: CELSO DONIZETE PONCHIO

VALOR TOTAL: 23.368,44 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Curvelândia - MT, 24 de

dezembro de 2019. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**GABINETE
PORTARIA Nº 273/2019****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA, CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei Complementar nº 56 de 12 de novembro de 2019 que "Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal";

Considerando Capítulo II da Organização Geral, Art. 6º, IV, "e"

Considerando Capítulo V da Estrutura Organizacional, Art. 41, "e"

Considerando Anexo II de Cargos Comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a nomenclatura do cargo, da Secretaria do Sr. **WILLIAM BARELA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1665732-2 SJSP/MT e CPF N.º 010.266.201-04, médico veterinário CRVM n.º 1230, para o cargo de Coordenador II;

Art. 2º - A remuneração será de DAS 07, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 56/2019, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 147/2019, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 3.283 de 02/08/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 16 de dezembro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

LEI N°. 930/2019 - ALTERAÇÃO DO PPA 2018-2021



LEI N°. 930, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 23/12/2019**

*“Altera o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021
criado pela Lei Municipal 810/2017.”*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 20/12/2019 e em segunda sessão de 20/12/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I do Plano Plurianual (PPA), referenciado no Art. 1º e Ar. 4º, §1º, I, da Lei Municipal 810/2017.

Art. 2º - O Plano Plurianual passa a vigor conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 23 de dezembro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE								
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL								
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO								
OBJETIVO: SERVIR								
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	3.000,00	17.000,00	0,00	20.000,00
UNIDADE			META FÍSICA	0,00	12,00	12,00	0,00	
10002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	3.000,00	17.000,00	0,00	20.000,00
UNIDADE			META FÍSICA	0,00	12,00	12,00	0,00	
10003 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	3,00	3,00	0,00	6,00
UNIDADE			META FÍSICA	0,00	3,00	3,00	0,00	
10004 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAIS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	4,00	20.003,00	0,00	20.007,00
UNIDADE			META FÍSICA	0,00	4,00	15,00	0,00	
20001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL	MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	1.554.641,34	1.873.615,91	0,00	3.428.257,25
MENSAL			META FÍSICA	0,00	144,00	130,00	0,00	
20002 DESPESAS COM A PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	6.480,00	30.480,00	0,00	36.960,00
MENSAL			META FÍSICA	0,00	12,00	12,00	0,00	
20169 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	1,00	1,00	0,00	2,00
UNIDADE			META FÍSICA	0,00	12,00	12,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	1.567.129,34	1.958.102,91	0,00	3.525.232,25
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	1.567.129,34	1.958.102,91	0,00	3.525.232,25
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				0,00	1.567.129,34	1.958.102,91	0,00	3.525.232,25
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO								
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO								
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.								
PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS	MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	170.000,00 1,00	190.000,00 1,00	100,00 1,00	360.200,00
10007 AQUIS. DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 12,00	21.000,00 12,00	40.000,00 12,00	23.152,00 12,00	104.152,00
20003 MANUT. ENCARGOS COM ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.047.900,00 12,00	1.116.013,00 12,00	1.110.769,10 12,00	1.265.810,00 12,00	4.540.492,10
20004 MANUTENÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO REALIZAR FESTA COMEMORATIVA AO ANIVUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	60.000,00 1,00	70.000,00 1,00	80.000,00 1,00	260.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.118.000,00	1.367.013,00	1.410.769,10	1.369.062,00	5.264.844,10
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.118.000,00	1.367.013,00	1.410.769,10	1.369.062,00	5.264.844,10
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.118.000,00	1.367.013,00	1.410.769,10	1.369.062,00	5.264.844,10
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.								
PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10008 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	34.500,00 12,00	25.000,00 12,00	39.130,00 12,00	41.700,00 12,00	140.330,00
10009 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA ATENUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00 1,00	100,00 1,00	100,00 1,00	400,00
10010 REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO FAZER A REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 1,00	1.000,00 1,00	1.000,00 1,00	1.000,00 1,00	4.000,00
20005 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 12,00	100,00 12,00	100,00 12,00	100,00 12,00	400,00
20006 MANUT. E ENCARGOS COM UNIDADE DE SERVIÇOS CONVENIADAS E COOPERAÇ MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 12,00	7.000,00 12,00	100,00 12,00	24.160,00 12,00	51.260,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

20007	MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.967.800,00	2.043.286,66	1.917.679,11	2.377.000,00	8.305.765,77
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		2.023.500,00	2.076.486,66	1.958.109,11	2.444.060,00	8.502.155,77
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		2.023.500,00	2.076.486,66	1.958.109,11	2.444.060,00	8.502.155,77
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO		2.023.500,00	2.076.486,66	1.958.109,11	2.444.060,00	8.502.155,77

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

PROGRAMA: 0075 SAUDE

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SUS, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE, RECONHECENDO A SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL DO SER HUMANO.

PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10011 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/GAB. SEC. SAÚDE		PROJETO	META FINANCEIRA	25.000,00	26.625,00	28.360,00	30.200,00	110.185,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS			META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20008 MANUT. E ENCARGOS COM GABINETE DO SEC. DE SAÚDE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	187.600,00	199.794,00	249.734,94	226.611,00	863.739,94
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE			META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		212.600,00	226.419,00	278.094,94	256.811,00	973.924,94
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE		212.600,00	226.419,00	278.094,94	256.811,00	973.924,94

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: 0075 SAUDE

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SUS, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE, RECONHECENDO A SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL DO SER HUMANO.

PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10012 CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	0,00	0,00	100,00	200,00
CONSTRUIR O LABORATÓRIO MUNICIPAL UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

10013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR OS PO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 1,00	100.000,00 1,00	275.000,00 1,00	1.000,00 1,00	377.000,00
10014	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO CONSTRUIR UM CENTRO DE REABILITAÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	500,00 1,00	0,00 1,00	5,00 1,00	500,00 1,00	1.005,00
10015	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTRUIR, AMPLIAR O SISTEMA DE ABASUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	0,00 1,00	1,00 1,00	100,00 1,00	201,00
10016	AQUISIÇÃO DE KITS SANITÁRIOS ADQUIRIR KITS SANITÁRIOS PARA DISTRIBUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 1,00	0,00 1,00	4,00 1,00	400,00 1,00	804,00
10017	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ CENTRO DE REABILITAÇÃO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	500,00 12,00	10.000,00 12,00	32.039,76 12,00	500,00 12,00	43.039,76
10018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGIC UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 1,00	10.000,00 1,00	50.000,00 1,00	24.160,00 1,00	104.160,00
10019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA/MOTOS/BICICLETAS ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MC UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	135.000,00 1,00	80.000,00 1,00	1,00 1,00	163.000,00 1,00	378.001,00
10020	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE ADQUIRIR VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS E UNI UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	0,00 1,00	2,00 1,00	100,00 1,00	202,00
10021	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS LABORATORIAI UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 1,00	21.300,00 1,00	50.000,00 1,00	24.160,00 1,00	115.460,00
10022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	19.500,00 12,00	20.770,00 12,00	20.000,00 12,00	23.555,00 12,00	83.825,00
10023	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/FUNDO MUN. SAÚDE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	25.000,00 12,00	15.000,00 12,00	28.355,00 12,00	30.200,00 12,00	98.555,00
10113	ADQUIRIR UM GRUPO GERADOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ADQUIRIR UM GRUPO GERADOR PARA O H UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00 1,00	1,00 1,00	100,00 1,00	301,00
10115	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE REFORMAR E AMPLIAR A ACADEMIA DE SAÚDE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	0,00 1,00	1,00 1,00	100,00 1,00	201,00
20009	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANter DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.656.450,00 12,00	4.959.000,00 12,00	5.172.177,49 12,00	5.625.000,00 12,00	20.412.627,49
20010	MANUT. E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL MANter DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	279.100,00 12,00	297.241,00 12,00	188.000,00 12,00	337.140,00 12,00	1.101.481,00
20011	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	129.190,00 12,00	137.600,00 12,00	320.107,00 12,00	156.055,00 12,00	742.952,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

20012	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	132.723,79 12,00	141.350,00 12,00	150.540,00 12,00	160.325,00 12,00	584.938,79
20013	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.000,00 12,00	95.850,00 12,00	132.080,00 12,00	108.715,00 12,00	426.645,00
20014	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIA MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	255.310,00 12,00	271.900,00 12,00	229.000,00 12,00	308.400,00 12,00	1.064.610,00
20015	MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO INVESTIMENTO MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 12,00	21.300,00 12,00	5.000,00 12,00	24.160,00 12,00	70.460,00
20016	MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - ESTADO MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	49.150,00 12,00	52.345,00 12,00	10.000,00 12,00	59.375,00 12,00	170.870,00
20017	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.293.960,00 12,00	1.378.067,00 12,00	1.170.479,16 12,00	1.563.040,00 12,00	5.405.546,16
20018	MANUT. DO PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC ESTADO MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	78.800,00 12,00	83.922,00 12,00	4,00 12,00	95.200,00 12,00	257.926,00
20019	MANUT. DO PROGRAMA DO PAIC - ESTADO MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 12,00	15.975,00 12,00	31.200,00 12,00	18.120,00 12,00	80.295,00
20020	MANUT. DO PROGRAMA PAF - ESTADO MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	69.225,00 12,00	73.725,00 12,00	20.000,00 12,00	83.620,00 12,00	246.570,00
20021	MANUT. PROGRAMA DIABÊTES MELLITUS - ESTADO MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 12,00	5.325,00 12,00	1.000,00 12,00	6.040,00 12,00	17.365,00
20022	MANUT. DO PROGRAMA INCENTIVO A MICRO REGIONAL II MANter DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	500,00 12,00	500,00 12,00	5,00 12,00	500,00 12,00	1.505,00
20023	MANUT. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MANter DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	228.000,00 12,00	242.820,00 12,00	228.000,00 12,00	275.412,00 12,00	974.232,00
20024	MANUT. E RECOLHIMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR COLETAR LIXOS E RESÍDUOS HOSPITALARES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	34.500,00 12,00	36.740,00 12,00	45.130,00 12,00	41.675,00 12,00	158.045,00
20025	MANUT. E ENCARGOS COM CASA DE APOIO MANter CASA DE APOIO (MUNICÍPIO E IN MÊS)	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	98.800,00 12,00	105.222,00 12,00	112.060,00 12,00	119.350,00 12,00	435.432,00
20026	MANUT. DA ACADEMIA DE SAÚDE REFORMAR E DAR MANUTENÇÃO A ACADEMIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	99.100,00 12,00	105.540,00 12,00	18.000,00 12,00	119.700,00 12,00	342.340,00
20027	CURSOS DE CAPACITAÇÃO P/SERVIDORES DA SAÚDE CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 12,00	3.195,00 12,00	3,00 12,00	3.625,00 12,00	9.823,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

20117	MANUT. E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
	MANUTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00	0,00	12,00	0,00	
20118	MANUT. E ENCARGOS DO PROGRAMA QUALIFAR-SUS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	29.803,00	0,00	29.803,00
	MANUTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00	0,00	12,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				7.760.208,79	8.284.787,00	8.360.998,41	9.373.427,00	33.779.421,20

PROGRAMA: 0291 MORADIA TEMPORARIA

OBJETIVO: ATENDER NECESSIDADE DE MORADIA DE SERVIDORES QUE TRABALHAM NA ZONA RURAL
 PÚBLICO ALVO: SERVIDORES QUE DESENVOLVEM SUA ATIVIDADES DA ZONA RURAL

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20122	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR KITNET NA ZONA RURAL		ATIVIDADE	0,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR KITNE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00	0,00	3,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				7.760.208,79	8.284.787,00	8.461.998,41	9.373.427,00	33.880.421,20

UNIDADE: 004 SAÚDE INDÍGENA

PROGRAMA: 0075 SAÚDE

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SUS, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE, RECONHECENDO A SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL DO SER HUMANO.

PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10024	CONSTRUÇÃO E AMP. DA CASA DE APOIO DOS INDÍOS		PROJETO	4.000,00	4.000,00	80.500,00	4.000,00	92.500,00
	CONSTRUIR E AMPLIAR A CASA DE APOIO UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10025	BARCO/MOTOR DE POPA E VEÍCULOS PARA USO DE PACIENTE INDÍGENA		PROJETO	10.000,00	0,00	1,00	12.080,00	22.081,00
	ADQUIRIR BARCOS/MOTORES DE POPA E VUN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
20028	MANUT. E ENCARGOS COM A SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA		ATIVIDADE	12.000,00	0,00	4,00	14.500,00	26.504,00
	DAR ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO INDÍGENAS		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20029	MANUT. E ENCARGOS COM CASA DE APOIO INDÍGENA		ATIVIDADE	300,00	0,00	3,00	300,00	603,00
	MANUTER CASA DE APOIO (MUNICÍPIO E IN MÊS		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

20030	CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PROFISSIONAIS DA SAÚDE INDÍGENA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	400,00	0,00	4,00	400,00	804,00
	CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				26.700,00	4.000,00	80.512,00	31.280,00	142.492,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				26.700,00	4.000,00	80.512,00	31.280,00	142.492,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				7.999.508,79	8.515.206,00	8.820.605,35	9.661.518,00	34.996.838,14

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

UNIDADE: 001 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E UNIDADES

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PROJETO	META FINANCEIRA	25.000,00	15.000,00	15.000,00	30.200,00	85.200,00
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				25.000,00	15.000,00	15.000,00	30.200,00	85.200,00

PROGRAMA: 0008 TURISMO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: APOIO À MOBILIZAÇÃO POPULACIONAL EM ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES AMBIENTALISTA E OS ÓRGÃOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PÚBLICO ALVO: A HUMANIDADE (HOMEM E MULHER)

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10027	IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 - RIO 92 - MEIO AMBIENTE - AQUEC. GLOBAL	PROJETO	META FINANCEIRA	300,00	300,00	3,00	300,00	903,00
	IMPLANTAR A AGENDA 21	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
20031	MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR E AGROTÓXICO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	650,00	4,00	12.080,00	22.734,00
	COLETAR LIXOS E RESÍDUOS HOSPITALAREMÊS		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.300,00	950,00	7,00	12.380,00	23.637,00

PROGRAMA: 0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PRESERVAR O MEIO AMBIENTE PRESERVANDO SUAS NASCENTES E RESERVAS NATURAIS

PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
-----------	--	--	--	-------------------	--	--	-----------------	-------------------

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10026 CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		PROJETO META FINANCEIRA	100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO NO MUNI UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			35,400,00	16,050,00	15,008,00	42,680,00	109,138,00
UNIDADE: 002 DEPTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO							
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.							
PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL							
INDICADOR			UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20032 MANUT. DO CONS. INTER. DES. ECON. SÓCIO AMBIENTAL MÉDIO ARAGUAIA		ATIVIDADE META FINANCEIRA	3.000,00	3.200,00	30.200,00	3.630,00	40.030,00
REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPALMÊS		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.000,00	3.200,00	30.200,00	3.630,00	40.030,00
PROGRAMA: 0287 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOGAÚCHA							
OBJETIVO: REALIZAR EVENTOS E PROMOÇÕES DA EXPOGAÚCHA							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							
INDICADOR			UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10029 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOGAÚCHA		PROJETO META FINANCEIRA	300,00	10.000,00	10.002,00	300,00	20.602,00
REALIZAR E APOIAR A REALIZAÇÃO DA EXPUN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			300,00	10.000,00	10.002,00	300,00	20.602,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			3.300,00	13.200,00	40.202,00	3.930,00	60.632,00
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
PROGRAMA: 0004 APOIO A AGRICULTURA							
OBJETIVO: DAR APOIO E INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR							
PÚBLICO ALVO: AGRICULTOR FAMILIAR							
INDICADOR			UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10030 CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL CONSTRUIR A FEIRA MUNICIPAL	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00 1,00	1,00 1,00	100,00 1,00	301,00
20033 INCENTIVO A AGRO-INDÚSTRIA DAR INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA	MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 12,00	400,00 12,00	3,00 12,00	400,00 12,00	1.203,00
20034 CURSOS PROFISSIONALIZANTES E MELHORAMENTO CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 12,00	400,00 12,00	3,00 12,00	400,00 12,00	1.203,00
20035 MANUT. ENCARGOS COM SEC. DE DESENVOLVIMENTO MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	347.505,00 12,00	350.000,00 12,00	388.000,00 12,00	419.800,00 12,00	1.505.305,00
20037 INCENTIVO A PISCICULTURA DAR INCENTIVO AO CULTIVO DE PEIXES EM MÊS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	300,00 12,00	300,00 12,00	3,00 12,00	300,00 12,00	903,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				348.705,00	351.200,00	388.010,00	421.000,00	1.508.915,00
PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO								
OBJETIVO: PROCURAR ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA OS SEGUIMENTOS DA PREFEITURA								
PÚBLICO ALVO: OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10031 AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ADQUIRIR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00 1,00	1,00 1,00	100,00 1,00	301,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
PROGRAMA: 0048 CULTURA								
OBJETIVO: OBJETIVO PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE QUE INTEGRAM A AÇÃO CULTURAL, VISANDO GARANTIR A TODOS O PLENO								
EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA MUNICIPAL								
PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
20036 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS REALIZAR E APOIAR A REALIZAÇÃO DA EXPUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	300,00 1,00	10.000,00 1,00	3,00 1,00	300,00 1,00	10.603,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				300,00	10.000,00	3,00	300,00	10.603,00

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				349.105,00	361.300,00	388.014,00	421.400,00	1.519.819,00
UNIDADE: 004 DEPTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS								
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.								
PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10033 AQUISIÇÃO DE EQTOS, MOVEIS E UTENSILIO DEPTO INDÍGENAS		PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	0,00	1,00	100,00	201,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEMES			META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10034 AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES P/ATENDIMENTO A ÁREA INDÍGENA		PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	0,00	1,00	100,00	201,00
ADQUIRIR BARCOS/MOTORES DE POPA E VUN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
20038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOM DEPTO INDÍGENAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	0,00	7,00	24.200,00	44.207,00
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE			META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				20.200,00	0,00	9,00	24.400,00	44.609,00
PROGRAMA: 0083 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL								
OBJETIVO: FINANCIAR O PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, ABONO E PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES, TANTO PARA OS TRABALHADORES DE EMPRESAS PÚBLICAS, COMO PRIVADAS.								
PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10032 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO INDIO		PROJETO	META FINANCEIRA	400,00	0,00	0,00	400,00	800,00
CONSTRUIR E AMPLIAR A CASA DE APOIO UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				400,00	0,00	0,00	400,00	800,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				20.600,00	0,00	9,00	24.800,00	45.409,00
UNIDADE: 005 DEPTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
PROGRAMA: 0008 TURISMO E MEIO AMBIENTE								
OBJETIVO: APOIO À MOBILIZAÇÃO POPULACIONAL EM ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES AMBIENTALISTA E OS ÓRGÃOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE								
PÚBLICO ALVO: A HUMANIDADE (HOMEM E MULHER)								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10035 REFLORESTAMENTO ÁREAS DEGRADADAS (MANANCIAS) IMPLANTAR REFLORESTAMENTO EM MARG MÊS		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	300,00 12,00	0,00 12,00	0,00 12,00	300,00 12,00	600,00
10036 CONSTRUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURISMO IMPLANTAR INFRA ESTRUTURA PARA TURI UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 1,00	0,00 1,00	0,00 1,00	400,00 1,00	800,00
10037 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO TURISMO E MEIO AMBIENTE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PARA ATENDUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	500,00 1,00	0,00 1,00	0,00 1,00	500,00 1,00	1.000,00
10038 IMPLANTAÇÃO DE ÁREA VERDE NO PERÍMETRO URBANO IMPLANTAR ÁREA VERDE E REFLORESTAMEUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	300,00 1,00	0,00 1,00	3,00 1,00	300,00 1,00	603,00
10039 AQUIS. DE VEÍCULOS P/DEP TURISMO E MEIO AMBIENTE ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MC UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	0,00 1,00	0,00 1,00	100,00 1,00	200,00
20039 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISMO E COMEMORAÇÕES REALIZAR E APOIAR AS ATIVIDADES CULTUUN - UNIDADE		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	300,00 1,00	0,00 1,00	3,00 1,00	300,00 1,00	603,00
20040 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA REALIZAR O FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVUN - UNIDADE		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	300,00 1,00	0,00 1,00	15.000,00 1,00	300,00 1,00	15.600,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			2.200,00	0,00	15.006,00	2.200,00	19.406,00
PROGRAMA: 0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE							
OBJETIVO: PRESERVAR O MEIO AMBIENTE PRESERVANDO SUAS NASCENTES E RESERVAS NATURAIS							
PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20041 INCENTIVO A COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DO LIXO INCENTIVAR AS EMPRESAS PRIVADAS QUE MÊS		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	300,00 12,00	300,00 12,00	3,00 12,00	300,00 12,00	903,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			300,00	300,00	3,00	300,00	903,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			2.500,00	300,00	15.009,00	2.500,00	20.309,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			410.905,00	390.850,00	458.242,00	495.310,00	1.755.307,00
ÓRGÃO: 09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS							
UNIDADE: 001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES							
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICÁZ E OBJETIVA.							

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10040 CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL CONSTRUIR O PAÇO MUNICIPAL	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000.000,00 1,00	1.420.685,00 1,00	4,00 1,00	100,00 1,00	2.420.789,00
10041 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO CONSTRUIR O PARQUE DE EXPOSIÇÃO	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00 1,00	100.000,00 1,00	100,00 1,00	100.300,00
10055 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR P/ DESENVOLVIMENTO ORDENADO ELABORAR O PLANO DIRETOR PARA O DES UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	200,00 1,00	200,00 1,00	1,00 1,00	200,00 1,00	601,00
10058 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 12,00	25.000,00 12,00	8.000,00 12,00	36.300,00 12,00	99.300,00
20042 MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.430.074,79 12,00	4.641.420,00 12,00	5.116.026,88 12,00	5.351.500,00 12,00	19.539.021,67
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				5.460.374,79	6.087.405,00	5.224.031,88	5.388.200,00	22.160.011,67

PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: PROCURAR ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA OS SEGUIMENTOS DA PREFEITURA

PÚBLICO ALVO: OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10061 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ADQUIRIR TERRENOS PARA UTILIDADES D UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	200,00 1,00	200,00 1,00	1,00 1,00	200,00 1,00	601,00
10062 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL ADQUIRIR TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO ANO		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00 1,00	1,00 1,00	100,00 1,00	301,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				300,00	300,00	2,00	300,00	902,00

PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA

OBJETIVO: DAR MELHOR CONDIÇÕES DE VIDA AOS MUNICÍPIES PARA QUE POSSA TER ENERGIA EM SUA PRÓPRIA CASA OU FAZENDA E EM VIAS PÚBLICAS,

PÚBLICO ALVO: PRODUTOR RURAL E SITIANTES E MORADORES DA ZONA URBANA

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
-----------	--	--	--	-------------------	--	--	-----------------	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10063 CONTRIB. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUB. NA CIDADE CONSTRUIR/MELHORAR E AMPLIAR A REDEMÊS		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 12,00	10.650,00 12,00	290.000,00 12,00	12.000,00 12,00	322.650,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			10.000,00	10.650,00	290.000,00	12.000,00	322.650,00
PROGRAMA: 0011 URBANISMO							
OBJETIVO: URBANISMO TEM COMO OBJETIVO BUSCAR A MELHOR LOCALIZAÇÃO PARA AS RUAS, PARA OS EDIFÍCIOS, AS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA QUE A POPULAÇÃO QUE VIVA NESTES ESPAÇO							
PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL QUE TRANSITAM NO MUNICÍPIO							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10042 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO ESPECIAL CONSTRUIR CALÇAMENTO ESPECIAL PARA UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	500,00 12,00	500,00 12,00	4,00 12,00	500,00 12,00	1.504,00
10043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO CONSTRUIR TERMINAL RODOVIÁRIOS UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 1,00	21.300,00 1,00	22.700,00 1,00	24.200,00 1,00	88.200,00
10045 CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA CONSTRUIR A CASA MORTUÁRIA UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 1,00	70.000,00 1,00	151.000,00 1,00	1.000,00 1,00	223.000,00
10047 URBANIZAÇÃO DA LAGOA CONSTRUIR E MANTER A URBANIZAÇÃO DAUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 1,00	1.000,00 1,00	1.000,00 1,00	1.000,00 1,00	4.000,00
10048 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONST. DE GUIAS E SARJETAS REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUI UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	2.915,48 12,00	3.000,00 12,00	950.000,00 12,00	5.000,00 12,00	960.915,48
10049 AMP. MELHORIAS BARRAÇÃO DE OFICINA DA SEC. INFRA ESTRUTURA CONSTRUIR/REFORMAR O BARRAÇÃO DE OUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	500,00 1,00	50.000,00 1,00	500,00 1,00	500,00 1,00	51.500,00
10050 URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM) REALIZAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NAUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 12,00	5.325,00 12,00	5.670,00 12,00	6.040,00 12,00	22.035,00
10052 IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO IMPLANTAR SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PAUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 1,00	400,00 1,00	2.000,00 1,00	400,00 1,00	3.200,00
10053 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NA SEDE DO MUNICÍPIO REALIZAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NAUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	300,00 12,00	300,00 12,00	3,00 12,00	300,00 12,00	903,00
10054 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇAS, JARDINS EM NOSSO MUNICÍPIO CONSTRUIR PRAÇAS E JARDINS NO PERÍMEUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	4.000,00 1,00	4.260,00 1,00	158.002,00 1,00	5.000,00 1,00	171.262,00

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

20119	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CANTEIROS, ROTATÓRIAS EM NOSSO MUN	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	596.000,00	0,00	596.000,00
	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CANTEUN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00	0,00	4,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				35.615,48	156.085,00	1.886.879,00	43.940,00	2.122.519,48

PROGRAMA: 0016 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA QUE A GESTÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO SEJA VISTA COMO DE IMPORTÂNCIA FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
 PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS		PROJETO	100.000,00	106.500,00	1,00	120.800,00	327.301,00
	ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE		META FINANCEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	
			META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10060	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS		PROJETO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	ADQUIRIR MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUI UN - UNIDADE		META FINANCEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	
			META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				101.000,00	107.500,00	1.001,00	121.800,00	331.301,00

PROGRAMA: 0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PRESERVAR O MEIO AMBIENTE PRESERVANDO SUAS NASCENTES E RESERVAS NATURAIS
 PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20108	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO		ATIVIDADE	100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
	PARTICIPAR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL		META FINANCEIRA	12,00	12,00	12,00	12,00	
			META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				100,00	100,00	1,00	100,00	301,00

PROGRAMA: 0260 ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: O OBJETIVO É FACILITAR O TRÂNSITO DE VEÍCULOS E, EM CONSEQUÊNCIA, O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL.
 PÚBLICO ALVO: PRODUTORES E PECUARISTAS

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10044	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES		PROJETO	200.000,00	213.000,00	205.000,00	241.600,00	859.600,00
	CONSTRUIR E REFORMAR PONTES NO MUNUN - UNIDADE		META FINANCEIRA	1,00	1,00	1,00	1,00	
			META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

10046	CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM CANALIZAÇÃO E BUEIROS CONSTRUIR DRENAGEM, CANALIZAÇÃO DE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 1,00	400,00 1,00	4,00 1,00	400,00 1,00	1.204,00
10051	ABERTURA MANUT. CASCALHAMENTO DAS RUAS E ESTRADAS ABRIR E DAR MANUTENÇÃO EM RUAS E ES MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	185.000,00 1,00	196.920,00 1,00	4,00 1,00	223.350,00 1,00	605.274,00
10056	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS - FETHAB ABRIR E DAR MANUTENÇÃO EM RUAS E ES MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	106.500,00 1,00	4,00 1,00	120.800,00 1,00	327.304,00
10057	AQUIS. DE CAMINHÕES, MÃO. E EQUIP. RODOVIÁRIOS (FETHAB) ADQUIRIR MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUI UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	500.000,00 1,00	532.500,00 1,00	1,00 1,00	604.000,00 1,00	1.636.501,00
20043	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS (FETHAB) MANTER RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICÍPIOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.100.000,00 12,00	1.101.500,00 12,00	1.664.300,00 12,00	1.328.750,00 12,00	5.194.550,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2.085.400,00	2.150.820,00	1.869.313,00	2.518.900,00	8.624.433,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				7.692.790,27	8.512.860,00	9.271.227,88	8.085.240,00	33.562.118,15

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO

OBJETIVO: MELHORAR A VIDA E A SAÚDE DOS HABITANTES IMPEDINDO QUE FATORES FÍSICOS DE EFEITOS NOCIVOS POSSAM PREJUDICAR AS PESSOAS NO SEU BEM-ESTAR FÍSICO MENTAL E SOCIAL.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

INDICADOR			UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10064	PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANO NA ZONA RURAL E ÁREAS INDÍGENAS	PROJETO	300,00	300,00	3,00	300,00	903,00
	REALIZAR PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-A UN - UNIDADE		1,00	1,00	1,00	1,00	
10065	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	PROJETO	200,00	200,00	4,00	200,00	604,00
	CONSTRUIR, AMPLIAR O SISTEMA DE ABASUN - UNIDADE		1,00	1,00	1,00	1,00	
10066	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA	PROJETO	200,00	200,00	1,00	200,00	601,00
	CONSTRUIR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO UN - UNIDADE		1,00	1,00	1,00	1,00	
10067	DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS	PROJETO	100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
	CONSTRUIR DRENAGEM, CANALIZAÇÃO DE UN - UNIDADE		1,00	1,00	1,00	1,00	
10068	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REDE DE ESGOTO	PROJETO	5.000,00	5.000,00	1,00	5.000,00	15.001,00
	CONSTRUIR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO UN - UNIDADE		1,00	1,00	1,00	1,00	
20044	MANUT. E ENCARGOS COM O DAE DEPTO. AGUA E ESGOTO	ATIVIDADE	448.000,00	387.120,00	436.668,27	541.200,00	1.812.988,27
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		12,00	12,00	12,00	12,00	

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

20121	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL E ÁREAS INDÍGENAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ZONUN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00	0,00	1,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				453.800,00	392.920,00	486.678,27	547.000,00	1.880.398,27
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				453.800,00	392.920,00	486.678,27	547.000,00	1.880.398,27
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				8.146.590,27	8.905.780,00	9.757.906,15	8.632.240,00	35.442.516,42

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS E UNIDADES

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS	PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	100,00	11.500,00	100,00	11.800,00
	ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10070	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	25.000,00	20.000,00	36.240,00	111.240,00
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10071	REFORMA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA	200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
	REALIZAR A REFORMA TRIBUTÁRIA MUNIC UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
20045	MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.765.635,73	1.880.400,00	1.449.100,00	2.132.800,00	7.227.935,73
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20048	MANUT. E ENCARGOS COM A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	600,00	600,00	3.000,00	600,00	4.800,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20050	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO INSS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	60.000,00	63.900,00	68.000,00	72.500,00	264.400,00
	REALIZAR PAGAMENTOS DE DÍVIDA FUNDAMÊS		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.856.535,73	1.970.200,00	1.551.800,00	2.242.440,00	7.620.975,73

PROGRAMA: 0084 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO: PROPICIAR AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E DAS FUNDAÇÕES.

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICO

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
-----------	--	--	--	-------------------	--	--	----------------	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20046 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP MANter A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOMES		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	295.000,00 12,00	400.000,00 12,00	334.600,00 12,00	356.500,00 12,00	1.386.100,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			295.000,00	400.000,00	334.600,00	356.500,00	1.386.100,00
PROGRAMA: 0288 DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO							
OBJETIVO: MANter PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÍVIDAS INTERNA DO MUNICÍPIO							
PÚBLICO ALVO: A ADMINSTRAÇÃO							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20049 MANUT. E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA REALIZAR PAGAMENTOS DE DÍVIDA FUNDAMÉS		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 12,00	100,00 12,00	100,00 12,00	100,00 12,00	400,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
OBJETIVO: PERMITE A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS LIVRES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA DISPOR A QUALQUER MOMENTO PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS DO PONTO DE VISTA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS E, SUPLEMENTAÇÕES.							
PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO EM GERAL							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA MANter AS DESPESAS COM RESERVA DE CMÉS		OPERAÇÕES ESPECIAIS META FINANCEIRA META FÍSICA	370.000,00 12,00	400.000,00 12,00	419.660,00 12,00	447.000,00 12,00	1.636.660,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			370.000,00	400.000,00	419.660,00	447.000,00	1.636.660,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			2.521.635,73	2.770.300,00	2.306.160,00	3.046.040,00	10.644.135,73
UNIDADE: 002 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA: 0015 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL							
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL, COM O INTUITO DE GARANTIR A VIDA, A REDUÇÃO DE DANOS E A PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS; VISA A ANALISAR TERRITORIALMENTE A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS E NELA A OCORRÊNCIA DE VULNERABILIDADES,							
PÚBLICO ALVO: PESSOAS CARENTES							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESENTE		ÍNDICE PRETENDIDO		

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20115 FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL 03% IGD - SUAS		ATIVIDADE META FINANCEIRA	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00	0,00	12,00	0,00	
20116 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 03% IGD - PBF		ATIVIDADE META FINANCEIRA	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00	0,00	12,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			2.521.635,73	2.770.300,00	2.310.160,00	3.046.040,00	10.648.135,73

ÓRGÃO: 12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0042 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: DESENVOLVER A CAPACIDADE DE APRENDIZAGEM, UTILIZANDO COMO MEIOS AS MAIS DIVERSAS FORMAS DE CONHECIMENTO COGNITIVO. COMPREENDER O AMBIENTE NATURAL, SOCIAL, POLÍTICO E CULTURAL NO QUAL SE INTEGRA DE FORMA ATIVA. EXPRESSAR-SE UTILIZANDO DIFERENTES LINGUAGENS

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE PÚBLICA.

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	TOTAL
10072 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/GAB SE. EDUCACAO		PROJETO META FINANCEIRA	20.000,00	21.300,00	18.000,00	83.500,00
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	
20051 MANUT. E ENCARGOS COM GAB. DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		ATIVIDADE META FINANCEIRA	683.000,00	602.400,00	463.899,39	2.574.299,39
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			703.000,00	623.700,00	481.899,39	2.657.799,39
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			703.000,00	623.700,00	481.899,39	2.657.799,39

UNIDADE: 002 DEPTO DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: PROCURAR ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA OS SEGUIMENTOS DA PREFEITURA

PÚBLICO ALVO: OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

10073	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO	PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
	CONSTRUIR QUADRAS/MINI ESTÁDIO/GINÁUN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10074	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
	CONSTRUIR QUADRAS/MINI ESTÁDIO/GINÁUN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10075	AMPLIAÇÃO E MANUT. DO MINI ESTÁDIO (ILUMINAÇÃO, COBERTURA DA ARQUI	PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	100,00	4,00	100,00	304,00
	AMPLIAR E MELHORAR A INFRA ESTRUTUR UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
10076	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLI ESPORTIVO	PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
	CONSTRUIR COMPLEXO POLIESPORTIVO UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10077	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS P/ DEPTO DE ESPORTE	PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
	ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10078	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS DEPTO DE ESPORTE E LAZER	PROJETO	META FINANCEIRA	10.000,00	10.650,00	5.000,00	12.080,00	37.730,00
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
10079	AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA ESPORTE E LAZER	PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	100,00	2,00	100,00	302,00
	ADQUIRIR ÁREAS PARA ESPORTE E LAZER UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10114	CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL EM NOSSO MUNICÍPIO(SEDE, ZONA RURAL E	PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	100,00	65.000,00	100,00	65.300,00
	CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL EM NOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
20052	MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO. DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	140.000,00	125.750,00	135.135,00	181.200,00	582.085,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20066	MANUT. E ENCARGOS COM O PROGRAMA 2º TEMPO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	6.650,00	5,00	12.080,00	28.735,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20125	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	REFORMAR E DAR MANUTENÇÃO NO GINASANO		META FÍSICA	0,00	0,00	12,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				160.700,00	143.750,00	213.150,00	206.060,00	723.660,00
PROGRAMA: 0044 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER								
OBJETIVO: ATENDER OS PRATICANTES DO ESPORTE E LAZER								
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10120	AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		META FÍSICA	0,00	0,00	2,00	0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

20124 INCENTIVO AO ESPORTE DE MOTO VELOCIDADE - MOTOCROSS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
INCENTIVO A MODALIDADE ESPORTIVA DE ANO		META FÍSICA	0,00	0,00	1,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	10.001,00	0,00	10.001,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			160.700,00	143.750,00	223.151,00	206.060,00	733.661,00

UNIDADE: 003 DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: PROCURAR ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA OS SEGUIMENTOS DA PREFEITURA

PÚBLICO ALVO: OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20109 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E DELEGADOS	ATIVIDADE	100,00	100,00	1.000,00	100,00	1.300,00
CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS	META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		100,00	100,00	1.000,00	100,00	1.300,00

PROGRAMA: 0023 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR, TEM COMO OBJETIVO SUPRIR, PARCIALMENTE, AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA.

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20056 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE	158.700,00	168.000,00	153.304,80	191.700,00	672.704,80
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20063 MERENDA ESCOLAR	ATIVIDADE	348.500,00	371.150,00	320.300,00	420.970,00	1.460.920,00
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA		507.200,00	540.150,00	473.604,80	612.670,00	2.133.624,80

PROGRAMA: 0035 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: TRANSPORTE DOS ALUNOS

PÚBLICO ALVO: OS ALUNOS DO MUNICÍPIO

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
-----------	--	-------------------	--	----------------	--	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20111 MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB LOCAR VEÍCULOS PARA TRANSPORTES ESCMÉS		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00 0,00	290.000,00 12,00	0,00 0,00	290.000,00
20112 MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICIPIO LOCAR VEÍCULOS PARA TRANSPORTES ESCMÉS		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00 0,00	657.000,00 12,00	0,00 0,00	657.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			0,00	0,00	947.000,00	0,00	947.000,00
PROGRAMA: 0042 ENSINO FUNDAMENTAL							
OBJETIVO: DESENVOLVER A CAPACIDADE DE APRENDIZAGEM, UTILIZANDO COMO MEIOS AS MAIS DIVERSAS FORMAS DE CONHECIMENTO COGNITIVO. COMPREENDER O AMBIENTE NATURAL, SOCIAL, POLÍTICO E CULTURAL NO QUAL SE INTEGRA DE FORMA ATIVA. EXPRESSAR-SE UTILIZANDO DIFERENTES LINGUAGENS							
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE PÚBLICA.							
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA				ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10080 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORT. PÁTIO DA ESCOLA CONSTRUIR E AMPLIAR A QUADRA POLIESPUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 1,00	400,00 1,00	4,00 1,00	400,00 1,00	1.204,00
10081 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 1,00	400,00 1,00	100.400,00 1,00	400,00 1,00	101.600,00
10082 CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSTRUIR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 1,00	0,00 1,00	400,00 1,00	400,00 1,00	1.200,00
10083 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR CONSTRUIR A BIBLIOTECA MUNICIPAL UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 1,00	400,00 1,00	4,00 1,00	400,00 1,00	1.204,00
10085 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ESCOLAS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÉS		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	60.000,00 1,00	63.900,00 1,00	20.000,00 1,00	72.500,00 1,00	216.400,00
10086 AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS P/BIBLIOTECA ADQUIRIR MATERIAIS DIDÁTICOS E ACERVMS		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 12,00	21.300,00 12,00	2,00 12,00	24.160,00 12,00	65.462,00
10087 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIR MATERIAIS DIDÁTICOS E ACERVMS		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	294.000,00 12,00	313.100,00 12,00	100,00 12,00	355.140,00 12,00	962.340,00
10088 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/BIBLIOTECA ESCOLAR ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÉS		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 12,00	100,00 12,00	1,00 12,00	100,00 12,00	301,00
10089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO, COMBI, VANS, CAMIONETE) ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	106.500,00 1,00	1,00 1,00	120.800,00 1,00	327.301,00

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

10090 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS IMPL LAB INFORM ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 1,00	1.000,00 1,00	1,00 1,00	1.000,00 1,00	3.001,00
10091 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/BIBLIOTECA MUNICIPAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	10.650,00 1,00	2.000,00 1,00	12.080,00 1,00	34.730,00
20054 CURSO DE CAPACITAÇÃO P/PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 12,00	400,00 12,00	5.000,00 12,00	400,00 12,00	6.200,00
20055 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 12,00	400,00 12,00	3,00 12,00	400,00 12,00	1.203,00
20057 MANUT. DO PROGR. DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA - PDDE MANTER DESPESAS COM O PDDE MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 12,00	10.650,00 12,00	2.500,00 12,00	12.080,00 12,00	35.230,00
20058 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO MANTER AS DESPESAS COM O TRANSPORT MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.565.000,00 12,00	1.666.700,00 12,00	683.000,00 12,00	1.890.441,00 12,00	5.805.141,00
20059 MANUT. PROGR. NAC. TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 12,00	10.650,00 12,00	66.000,00 12,00	12.080,00 12,00	98.730,00
20060 MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE EDUCAÇÃO MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.680.000,00 12,00	1.789.200,00 12,00	755.300,00 12,00	2.029.400,00 12,00	6.253.900,00
20062 MANUT. E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 12,00	400,00 12,00	4,00 12,00	400,00 12,00	1.204,00
20064 MANUT. E ENCARGOS COM O PROGRAMA PNAIC MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 12,00	6.650,00 12,00	4,00 12,00	12.080,00 12,00	28.734,00
20065 MANUT. E ENCARGOS COM O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 12,00	6.650,00 12,00	5,00 12,00	12.080,00 12,00	28.735,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3.772.900,00	4.009.450,00	1.634.729,00	4.556.741,00	13.973.820,00
PROGRAMA: 0286 ENSINO SUPERIOR							
OBJETIVO: FORMAR PROFISSIONAIS CAPAZES DE ACOMPANHAR, DE FORMA SISTEMÁTICA E CRÍTICA, OS PERMANENTES DESAFIOS TECNOLÓGICOS E AS MUDANÇAS OCORRIDAS NO ENSINO SUPERIOR, ALÉM DO DOMÍNIO DOS CONHECIMENTOS BÁSICOS EM SUA ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.							
PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES							
INDICADOR			UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10084 CONSTRUÇÃO DE CENTRO UNIVERSITÁRIO	UN - UNIDADE	PROJETO	200,00	200,00	1,00	200,00	601,00
CONSTRUIR CENTRO UNIVERSITÁRIO	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 22



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

20061	MANUT. E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	500,00	500,00	301,00	500,00	1.801,00
PROGRAMA: 0290 MORADIA TEMPORARIA								
OBJETIVO: ATENDER SERVIDORES QUE REALIZAM SUAS ATIVIDADES NA ZONA RURAL								
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUE PRESTAM SEUS SERVIÇOS NA ZONA RURAL.								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20123	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR KITNET NA ZONA RURAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	100.999,00	0,00	100.999,00
	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR KITNE UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00	0,00	3,00	0,00	
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	0,00	0,00	100.999,00	0,00	100.999,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	4.280.700,00	4.550.200,00	3.157.633,80	5.170.011,00	17.158.544,80
UNIDADE: 004 FUNDEB								
PROGRAMA: 0050 FUNDEB								
OBJETIVO: ATENDER TODA A EDUCAÇÃO BÁSICA, DA CRECHE AO ENSINO MÉDIO. ... OU SEJA, O FUNDEB TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO PROMOVER A REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.								
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ATENDIDOS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20067	MANUT. E ENCARGOS COM MAGISTÉRIO/FUNDEB 60%	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.100.000,00	3.301.500,00	3.784.008,53	3.745.000,00	13.930.508,53
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20068	MANUT. E ENCARGOS COM MAGISTÉRIO/FUNDEB 40%	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.850.000,00	1.970.250,00	2.953.738,18	2.235.000,00	9.008.988,18
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	4.950.000,00	5.271.750,00	6.737.746,71	5.980.000,00	22.939.496,71
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	4.950.000,00	5.271.750,00	6.737.746,71	5.980.000,00	22.939.496,71
UNIDADE: 005 FUNDO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO								
PROGRAMA: 0042 ENSINO FUNDAMENTAL								

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

OBJETIVO: DESENVOLVER A CAPACIDADE DE APRENDIZAGEM, UTILIZANDO COMO MEIOS AS MAIS DIVERSAS FORMAS DE CONHECIMENTO COGNITIVO. COMPREENDER O AMBIENTE NATURAL, SOCIAL, POLÍTICO E CULTURAL NO QUAL SE INTEGRA DE FORMA ATIVA. EXPRESSAR-SE UTILIZANDO DIFERENTES LINGUAGENS PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE PÚBLICA.								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
20069 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER AS DESPESAS COM O SALÁRIO ED MÊS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	180.000,00 12,00	191.700,00 12,00	320.000,00 12,00	217.431,00 12,00	909.131,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				180.000,00	191.700,00	320.000,00	217.431,00	909.131,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				180.000,00	191.700,00	320.000,00	217.431,00	909.131,00
UNIDADE: 006 DEPTO DE ENSINO INFANTIL								
PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS								
OBJETIVO: DAR INÍCIO A EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS PARA MELHOR SOCIALIZAÇÃO PÚBLICO ALVO: AS CRIANÇAS EM GERAL								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10092 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUIR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFAUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00 1,00	2,00 1,00	100,00 1,00	302,00
20070 CURSOS DE CAPACITAÇÃO P/PROF. EDUC. INFANTIL CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	300,00 12,00	300,00 12,00	3,00 12,00	300,00 12,00	903,00
20071 MANUT. E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 12,00	31.950,00 12,00	40.000,00 12,00	36.240,00 12,00	138.190,00
20072 ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS (PROG MANUT CRE) MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 12,00	31.950,00 12,00	15.000,00 12,00	36.240,00 12,00	113.190,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				60.400,00	64.300,00	55.005,00	72.880,00	252.585,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				60.400,00	64.300,00	55.005,00	72.880,00	252.585,00
UNIDADE: 007 DEPTO DE CULTURA								
PROGRAMA: 0048 CULTURA								
OBJETIVO: OBJETIVO PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE QUE INTEGRAM A AÇÃO CULTURAL, VISANDO GARANTIR A TODOS O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA MUNICIPAL								

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10093 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS CONSTRUIR UM CENTRO CULTURAL PARA RUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 1,00	400,00 1,00	4,00 1,00	400,00 1,00	1.204,00
10094 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS CULTURAIS CONSTRUIR PRAÇA PARA EVENTOS E SHOWJN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00 1,00	4,00 1,00	100,00 1,00	304,00
10096 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS P/BANDA MUNICIPAL ADQUIRIR INSTRUMENTO MUSICAL PARA BUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	200,00 1,00	200,00 1,00	10.000,00 1,00	200,00 1,00	10.600,00
20073 MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO DE CULTURA MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	129.000,00 12,00	98.000,00 12,00	68.900,00 12,00	155.900,00 12,00	451.800,00
20074 MANUT. COM FEIRA CULTURAL MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 1,00	150.000,00 1,00	268.750,00 1,00	84.600,00 1,00	573.350,00
20110 INCENTIVO A PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS INCENTIVAR OS PROJETOS E PROGRAMAS MÊS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 12,00	100,00 12,00	3.002,00 12,00	100,00 12,00	3.302,00
20113 MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	4.000,00 48,00	3,00 0,00	0,00 0,00	4.003,00
20114 MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	12.000,00 36,00	15.000,00 0,00	0,00 0,00	27.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				199.800,00	264.800,00	365.663,00	241.300,00	1.071.563,00
PROGRAMA: 0171 ATIVIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL								
OBJETIVO: ESPAÇOS MEDIADORES DA INFORMAÇÃO PÚBLICA, GARANTINDO À POPULAÇÃO O DIREITO AO CONHECIMENTO, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE EDUCAÇÃO E DE FORMAÇÃO DO CIDADÃO, VISA DIVULGAR O ACERVO E ESPAÇO DA BIBLIOTECA E ESTIMULAR O GOSTO PELA LEITURA								
PÚBLICO ALVO: TODA POPULAÇÃO DE UMA CIDADE.								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10095 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CONSTRUIR A BIBLIOTECA MUNICIPAL UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	0,00 1,00	1,00 1,00	100,00 1,00	201,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				100,00	0,00	1,00	100,00	201,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				199.900,00	264.800,00	365.664,00	241.400,00	1.071.764,00

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

UNIDADE: 008 EDUCAÇÃO INDÍGENA								
PROGRAMA: 0023 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR, TEM COMO OBJETIVO SUPRIR, PARCIALMENTE, AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA.								
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20076	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO INDÍGENA		ATIVIDADE	10.000,00	0,00	1,00	12.080,00	22.081,00
	MANUTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.000,00	0,00	1,00	12.080,00	22.081,00
PROGRAMA: 0042 ENSINO FUNDAMENTAL								
OBJETIVO: DESENVOLVER A CAPACIDADE DE APRENDIZAGEM, UTILIZANDO COMO MEIOS AS MAIS DIVERSAS FORMAS DE CONHECIMENTO COGNITIVO. COMPREENDER O AMBIENTE NATURAL, SOCIAL, POLÍTICO E CULTURAL NO QUAL SE INTEGRA DE FORMA ATIVA. EXPRESSAR-SE UTILIZANDO DIFERENTES LINGUAGENS								
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE PÚBLICA.								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10097	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESCOLAS INDÍGENA		PROJETO	400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10098	AQUISIÇÃO DE BARCOS/MOTORES DE POPA E VEÍCULOS		PROJETO	10.000,00	10.650,00	1,00	12.080,00	32.731,00
	ADQUIRIR BARCOS/MOTORES DE POPA E VUN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10099	AQUISIÇÃO EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		PROJETO	800,00	1.000,00	12.000,00	1.000,00	14.800,00
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10100	CONSTRUÇÃO DE MUSEU INDÍGENA		PROJETO	100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
	CONSTRUIR UM MUSEU INDÍGENA UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
20075	CAPAC/TREIN. PROF. INDÍGENAS - LING INDÍGENA		ATIVIDADE	400,00	400,00	4,00	400,00	1.204,00
	CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20077	MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO INDÍGENA		ATIVIDADE	10.000,00	1.500,00	3,00	12.080,00	23.583,00
	MANUTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				21.700,00	14.050,00	12.409,00	26.060,00	74.219,00

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				31.700,00	14.050,00	12.410,00	38.140,00	96.300,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				10.566.400,00	11.124.250,00	11.353.509,90	12.775.122,00	45.819.281,90
ÓRGÃO: 13 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSIST. SOCIAL								
PROGRAMA: 0015 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL								
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL, COM O INTUITO DE GARANTIR A VIDA, A REDUÇÃO DE DANOS E A PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS; VISA A ANALISAR TERRITORIALMENTE A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS E NELA A OCORRÊNCIA DE VULNERABILIDADES,								
PÚBLICO ALVO: PESSOAS CARENTES								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10101 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	20.000,00	15.000,00	36.240,00	101.240,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS			META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
20078 MANUT. E ENCARGOS COM SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	150.000,00	159.750,00	179.683,44	181.200,00	670.633,44
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE			META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				180.000,00	179.750,00	194.683,44	217.440,00	771.873,44
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				180.000,00	179.750,00	194.683,44	217.440,00	771.873,44
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA: 0015 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL								
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL, COM O INTUITO DE GARANTIR A VIDA, A REDUÇÃO DE DANOS E A PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS; VISA A ANALISAR TERRITORIALMENTE A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS E NELA A OCORRÊNCIA DE VULNERABILIDADES,								
PÚBLICO ALVO: PESSOAS CARENTES								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10102 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
CONSTRUIR UM CENTRO DE REFERÊNCIA DUN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10103 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS		PROJETO	META FINANCEIRA	30.000,00	31.950,00	34.030,00	36.240,00	132.220,00
CONSTRUIR E REFORMAR CENTRO DE CON UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10104 CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	100,00	0,00	100,00	300,00
CONSTRUIR A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 27



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

10105	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MÚLTIPLO USO	PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
	CONSTRUIR CENTRO DE MÚLTIPLO USO UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS E MOTOS)	PROJETO	META FINANCEIRA	100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
	ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10123	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.P/POPSEC (OFICINAS)	PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		META FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	
20079	CURSOS E CONFERÊNCIAS DE CONSELHEIROS E DELEGADOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	400,00	400,00	2.000,00	400,00	3.200,00
	CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20080	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	703.000,00	723.700,00	917.626,55	849.200,00	3.193.526,55
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20081	MANUT. E ENCARGOS COM BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	423.000,00	350.500,00	342.515,00	511.000,00	1.627.015,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20082	MANUT. E ENCARGOS COM POPSEC (OFICINAS)	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	9.000,00	9.585,00	10.208,00	10.900,00	39.693,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20083	MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB-FEAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.650,00	35.550,00	12.080,00	68.280,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20084	MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD-SUAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	53.250,00	38.550,00	60.400,00	202.200,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20086	MANUT. DO PROGRAMA DO FUPIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.650,00	5.000,00	12.080,00	37.730,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20087	MANUT. DA GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA -IGD/PBF	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	40.000,00	42.600,00	40.300,00	48.400,00	171.300,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20088	MANUT. DO PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NA ESCOATIVIDADE		META FINANCEIRA	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20089	MANUT. DA GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	10.000,00	10.650,00	52.600,00	12.080,00	85.330,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20091	MANUT. DO SERVIÇO DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	400,00	400,00	0,00	400,00	1.200,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
20126	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O CLUBE DE MAES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR O CLU UN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00	0,00	1,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.286.500,00	1.247.035,00	1.533.682,55	1.553.880,00	5.621.097,55
PROGRAMA: 0048 CULTURA								
OBJETIVO: OBJETIVO PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE QUE INTEGRAM A AÇÃO CULTURAL, VISANDO GARANTIR A TODOS O PLENO								

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA MUNICIPAL

PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10124	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA P PROJETO		META FINANCEIRA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		META FÍSICA	0,00	1,00	0,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

PROGRAMA: 0085 INTEGRAÇÃO SOCIAL DO IDOSO

OBJETIVO: VIABILIZAR A SOCIALIZAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS GRUPOS DE IDOSOS, LEVANDO AOS IDOSOS ALEGRIA E DESCONTRAÇÃO, RECONSTRUIR SUA AUTO ESTIMA ATRAVÉS DE CURSOS, ESPORTE E ATIVIDADES

PÚBLICO ALVO: IDOSOS (TERCEIRA IDADE)

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20085	MANUT. DO LAR DE IDOSOS		ATIVIDADE	30.000,00	0,00	9.001,00	36.240,00	75.241,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00	12,00	12,00	12,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				30.000,00	0,00	9.001,00	36.240,00	75.241,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.316.500,00	1.252.035,00	1.542.683,55	1.590.120,00	5.701.338,55

UNIDADE: 003 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0015 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL, COM O INTUITO DE GARANTIR A VIDA, A REDUÇÃO DE DANOS E A PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS; VISA A ANALISAR TERRITORIALMENTE A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS E NELA A OCORRÊNCIA DE VULNERABILIDADES,

PÚBLICO ALVO: PESSOAS CARENTES

INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10107	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		PROJETO	100,00	100,00	1,00	100,00	301,00
	CONSTRUIR UM CENTRO DE ATENDIMENTOUN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	
10108	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS UTENSÍLIOS P/FMDCA - CONS. TUTELAR		PROJETO	15.000,00	5.000,00	5.100,00	18.120,00	43.220,00
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		META FÍSICA	1,00	1,00	1,00	1,00	

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 29



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

10109 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/FMDCA CONS. TUTELAR ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00 1,00	100,00 1,00	100,00 1,00	400,00
20090 MANUT. E ENCARGOS COM FMDCA - CONS. TUTELAR MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00 12,00	266.250,00 12,00	256.462,40 12,00	302.000,00 12,00	1.074.712,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			265.200,00	271.450,00	261.663,40	320.320,00	1.118.633,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			265.200,00	271.450,00	261.663,40	320.320,00	1.118.633,40

UNIDADE: 004 DEPTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: PROCURAR ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA OS SEGUIMENTOS DA PREFEITURA
 PÚBLICO ALVO: OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA

INDICADOR			UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10112 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 1,00	5.000,00 1,00	1,00 1,00	6.000,00 1,00	16.001,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			5.000,00	5.000,00	1,00	6.000,00	16.001,00

PROGRAMA: 0190 POLÍTICAS HABITACIONAIS A POPULAÇÃO CARENTE

OBJETIVO: FINANCIAMENTO HABITACIONAL A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ORGANIZADAS EM COOPERATIVAS HABITACIONAIS OU MISTAS, ASSOCIAÇÕES E DEMAIS ENTIDADES PRIVADAS SEM
 FINS LUCRATIVOS VISANDO A PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS HABITAÇÕES.
 PÚBLICO ALVO: FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

INDICADOR			UNIDADE DE MEDIDA			ÍNDICE RESCENTE	ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10110 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROGRAMA DE MORADIA ADQUIRIR TERRENOS PARA O PROGRAMA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00 1,00	1,00 1,00	100,00 1,00	301,00
10111 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES CONSTRUIR CASAS POPULARES PARA ATENUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00 1,00	100,00 1,00	100,00 1,00	400,00
20092 MANUT. E ENCARGOS PROGRAMA DE HABITAÇÃO MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 12,00	74.550,00 12,00	74.550,00 12,00	84.560,00 12,00	303.660,00
20120 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00 0,00	15.000,00 12,00	0,00 0,00	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL
PLANO PLURIANUAL - 2018/2021

TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				70.200,00	74.750,00	89.651,00	84.760,00	319.361,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				75.200,00	79.750,00	89.652,00	90.760,00	335.362,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.836.900,00	1.782.985,00	2.088.682,39	2.218.640,00	7.927.207,39
ÓRGÃO: 14 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVNORTE								
UNIDADE: 001 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVNORTE								
PROGRAMA: 0082 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL								
OBJETIVO: DAR SEGURANÇA AOS FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS AOS BENEFÍCIOS DE LICENÇA E APOSENTADORIA								
PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS								
INDICADOR				UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RESCENTE		ÍNDICE PRETENDIDO
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS		ATIVIDADE	0,00	152.400,00	205.000,00	0,00	357.400,00
	DAR ASSISTÊNCIA AOS CONCURSADOS PERMÊS		META FÍSICA	0,00	156,00	156,00	0,00	
20102	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		ATIVIDADE	0,00	330.000,00	325.000,00	0,00	655.000,00
	DAR ASSISTÊNCIA AOS CONCURSADOS PERMÊS		META FÍSICA	0,00	24,00	24,00	0,00	
20103	ENCARGOS COM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		ATIVIDADE	0,00	150.000,00	120.000,00	0,00	270.000,00
	DAR ASSISTÊNCIA AOS CONCURSADOS PERMÊS		META FÍSICA	0,00	12,00	12,00	0,00	
20104	ENCARGOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		ATIVIDADE	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
	DAR ASSISTÊNCIA AOS CONCURSADOS PERMÊS		META FÍSICA	0,00	12,00	12,00	0,00	
20105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		ATIVIDADE	0,00	857.600,00	1.178.245,00	0,00	2.035.845,00
	DAR ASSISTÊNCIA AOS CONCURSADOS PERMÊS		META FÍSICA	0,00	12,00	12,00	0,00	
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	1.500.000,00	1.833.245,00	0,00	3.333.245,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				0,00	1.500.000,00	1.833.245,00	0,00	3.333.245,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				0,00	1.500.000,00	1.833.245,00	0,00	3.333.245,00
TOTAL DE META FINANCEIRA				34.623.439,79	40.000.000,00	41.949.331,91	40.641.992,00	157.214.763,70

ARDetalhamento_PPA_Exe

Página: 31

LEI COMPLEMENTAR Nº. 093/2019 - ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 093, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

SANCIONADA E PUBLICADA EM 24/12/2019

“Dispõe sobre a alteração do Art. 402 do Código Tributário Municipal para incluir a alínea “g” no inciso VII, e da outras providências.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20/12/2019 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 402 da Lei Municipal nº 386 de 18 de dezembro de 2009, para incluir a alínea “g” no inciso VII:

“**Art. 402. (...)**

VII – (...)

(...)

g) os sítiantes e hortifrutigranjeiros, com relação aos produtos produzidos em pequena escala, como por exemplo, os produzidos em regime de economia familiar.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor após a publicação, respeitando-se o princípio da anterioridade tributária, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito,

Gaúcha do Norte – MT, 24 de dezembro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 429/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

□□

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar:

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LIANE WEISHEIMER**, brasileira, nascida em 30/06/1979, portadora do RG 4188750 SSP/SC e do CPF: 031.895.739-64, Servidor Público CONTRATADO no cargo de **Professor Infantil Nível Superior 30 Horas**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LOUVERCY JOSE DA MATA SOBRINHO**, brasileiro, nascido em 07/03/1972, portador do RG 7097875 SESP/MT e do CPF: 453.190.731-00, Servidor Público CONTRATADO no cargo de **Professor Infantil Nível Superior 30 Horas**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LUCIANE PEREIRA DE JESUS**, brasileira, nascida em 21/12/1981, portadora do RG 13899511 SSP/MT e do CPF: 928.621.101-59, Servidor Público CONTRATADO no cargo de **Professor Ens Fund 1 a 4 Nível Superior 30 Horas**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 17 (dezessete) dias de férias no período 20/12/2019 à 05/01/2020, com data prevista para retorno em 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LUZIA MOURA CERVANTE**, brasileira, nascida em 13/12/1972, portadora do RG 894875 SSP/MT e do CPF: 567.328.721-68, Servidor Público EFETIVO no cargo de **Professor 1 a 4 Superior C/ Pós 25 Horas**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MAICON BONET**, brasileiro, nascido em 29/02/1984, portador do RG 84582301 SSP/PR e do CPF 040.584.219-83, Servidor Público CONTRATO no cargo de **Professor de Educação Física**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 10 (dez) dias de férias no período 20/12/2019 à 29/12/2019, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARCOS ALVES DE MELO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 25/12/1997, portador do RG 2969406-0 SSP/MT e do CPF 060.299.771-21, Servidor Público CONTRATO no cargo de **Professor não habilitado**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 12 (doze) dias de férias no período 20/12/2019 à 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARIA APARECIDA MATHEUS RICARDO**, brasileira, nascida em 28/05/1967, portadora do RG 1282275-2 SJSP/MT e do CPF 960.401.909-06, Servidor Público EFETIVO no cargo de **Professor Ens. Fund, 1 a 4 Nível Sup. Pós Grad.**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARIA CICERA GERONIMO FERNANDES**, brasileira, nascida em 03/12/1974, portadora do RG 1417281 SSP/SE e do CPF 024.610.074-54, Servidor Público EFETIVO no cargo de **PROFESSOR DE 1 A 4 NÍVEL SUPERIOR 25 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARIA JOELMA SOUSA DA SILVA**, brasileira, nascida em 28/07/1981, portadora do RG 20384599 SSP/MT e do CPF 016.228.991-05, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR NÃO HABILITADO**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 10 (dez) dias de férias no período 20/12/2019 à 29/12/2020, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **NAIGON CIPRIANO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 27/09/1989, portador do RG 001790011 SEJSP/MS e do CPF 036.332.941-20, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias no período 20/12/2019 à 13/01/2020, com data prevista para retorno em 14/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **NATAL BARBOSA DIAS**, brasileiro, nascido em 03/01/1965, portador do RG 249450 SSP/MS e do CPF 322.346.781-53, Servidor Público EFETIVO no cargo de **PROFESSOR DE 1 A 4 NÍVEL SUPERIOR 25 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **NATALIA DE SOUZA DIAS**, brasileira, nascida em 06/12/1992, portadora do RG 20384963 SSP/MT e do CPF 027.367.511-75, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR EN INFANTIL NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **NILVA LAIZA BONI KREBS**, brasileira, nascida em 16/02/1977, portadora do RG 62767103 SSP/SC e do CPF 030.941.599-31, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR NÃO HABILITADO**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 12 (doze) dias de férias no período 20/12/2019 à 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **ONEIDA DOMINGOS ALVES**, brasileira, nascida em 01/08/1967, portadora do RG 000672669 SSP/MS e do CPF 554.601.001-00, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR EN INFANTIL NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **OSMERILDA DA CONCEICAO FERREIRA**, brasileira, nascida em 30/08/1965, portadora do RG 3829381/2A DGPC/DF e do CPF 377.909.001-53, Servidor Público EFETIVO no cargo de **PROFESSOR 1 A 4 SUPERIOR C/ PÓS 25 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 27/12/2019 à 25/01/2020, com data prevista para retorno em 26/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **PATRICIA SOAVE**, brasileira, nascida em 17/01/1989, portadora do RG 1907791-2 SSP/MT e do CPF 035.236.261-88, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR EN INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **PUYAITI TUHU WAURA**, brasileiro, nascido em 02/01/1998, portadora do RG 27935973 SSP/MT e do CPF 093.994.781-14, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR NÃO HABILITADO**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **ROBERTA LUIZA MENDES DA SILVA**, brasileira, nascida em 07/01/1985, portadora do RG 4716034/2 A.VIA SSP/MT e do CPF 041.544.221-46, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR NÃO HABILITADO**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 10 (dez) dias de férias no período 20/12/2019 à 29/12/2019, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **RODRIGO BOZOK**, brasileiro, nascido em 23/06/1986, portadora do RG 1453286 SEJSP/MS e do CPF 024.480.941-01, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS** brasileira, nascida em 18/02/1972, portadora do RG 339824456915 SESP/GO e do CPF 773.950.261-87, Servidor Público EFETIVO no cargo de **PROFESSOR 1 A 4 SUPERIOR C/ PÓS 25 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA** brasileira, nascida em 02/11/1977, portadora do RG 17326800 SSP/MT e do CPF 011.987.331-10, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR ENS FUND 1 A 4 NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 17 (dezesete) dias de férias no período 20/12/2019 à 05/01/2020, com data prevista para retorno em 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **SHAIANY COSTA SOUZA** brasileira, nascida em 23/12/1988, portadora do RG 17047730 SSP/MT e do CPF 022.262.481-70, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR EN INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ** brasileira, nascida em 30/06/1979, portadora do RG 4188751 SSP/SC e do CPF 027.830.799-09, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR EN INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **SIRLEI JOHANN** brasileira, nascida em 07/01/1980, portadora do RG 22236082 SSP/PR e do CPF 031.721.629-58, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR ENS FUND 1 A 4 NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **TALITHA HEVILLA DE SOUZA** brasileira, nascida em 29/10/1993, portadora do RG 17425085 SSP/MT e do CPF 013.472.801-70, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR EN INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **TAQUIMONES BREDIA FERREIRA** brasileira, nascida em 25/12/1983, portadora do RG 13349880 SESP/MT e do CPF 025.180.631-61, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR EN INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder o servidor **UITSAPA KARAWORO TARUKARE WAU-RA** brasileiro, nascido em 05/01/1990, portador do RG 21494363 SESP/MT e do CPF 037.926.781-01, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MAGISTERIO**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder o servidor **VANDERLEIA GONÇALVES DA SILVA** brasileira, nascida em 16/01/1984, portadora do RG 90018892 SSP/PR e do CPF 043.465.109-57, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR EM INFANTIL NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder o servidor **WILMA DA SILVA ALEXANDRE MIRANDA** brasileira, nascida em 16/09/1985, portadora do RG 15250067 SSP/MT e do CPF 011.060.601-99, Servidor Público CONTRATO no cargo de **PROFESSOR EM INFANTIL NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, gozo de 7 (sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 26/12/2019, com data prevista para retorno em 27/12/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de dezembro de 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 433/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 433/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar:

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder ao servidor **AIRTON KESSLER**, brasileiro, nascido em 24/10/1983, portador do RG 16281683 SSP/MT e do CPF: 004.858.171-28, Servidor Público no cargo de **MOTORISTA** Lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 10/10/2019 a 07/01/2020, com data prevista para retorno em 08/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **BRUNA BERTIN SCHREDER**, brasileira, nascida em 09/02/1991, portadora do RG 2220011-8 SSP/MT e do CPF: 038.406.851-09, Servidora Público no cargo de **AGENTE DE CONSULTORIO DENTARIO** Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE gozo de 65 (sessenta e cinco) dias de licença prêmio no período de 16/11/2019 a 19/01/2020, com data prevista para retorno em 20/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder ao servidor **CRIVIAN ACACIO DE MELO KUNZLER**, brasileiro, nascido em 04/09/1984, portador do RG 16285530 SSP/MT e do CPF: 005.587.121-69, Servidor Público no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE gozo de 17 (dezessete) dias de licença prêmio no período de 13/12/2019 a 29/12/2019, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **FATIMA BERTOLDO DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 07/06/1967, portadora do RG 11119693 SJ/MT e do CPF: 766.952.471-53, Servidora Público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER gozo de 18 (dezoito) dias de licença prêmio no período de 02/12/2019 a 19/12/2019, com data prevista para retorno em 20/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder ao servidor **JENILSON PRADO PEIXOTO**, brasileiro, nascido em 17/12/1983, portador do RG 17875781 SSP/MT e do CPF: 010.724.461-62, Servidor Público no cargo de **MOTORISTA** Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 01/12/2019 a 30/12/2019, com data prevista para retorno em 31/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder ao servidor **JOSE DAS GRASSAS PEREIRA DE MELO**, brasileiro, nascido em 20/10/1953, portador do RG 1504656 SSP/PA e do CPF: 121.974.402-68, Servidor Público no cargo de **MOTORISTA** Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 09/09/2019 a 07/12/2019, com data prevista para retorno em 08/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **LILIANE ASSIS GOMES**, brasileira, nascida em 19/10/1984, portadora do RG 12335266 SESP/MT e do CPF: 736.044.881-68, Servidora Público no cargo de **ENFERMEIRO** Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE gozo de 63 (sessenta e três) dias de licença prêmio no período de 01/10/2019 a 02/12/2019, com data prevista para retorno em 03/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS SANTOS LOPES**, brasileiro, nascido em 19/04/1975, portador do RG 11161333 SSP/MT e do CPF: 765.341.201-78, Servidor Público no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MIRANDA**, brasileira, nascida em 09/11/1981, portadora do RG 1787604-4 SSP/MT e do CPF: 014.270.781-30, Servidora Público no cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA** Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 01/10/2019 a 29/12/2019, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARLI FLAVIA SCHUCK**, brasileira, nascida em 14/09/1971, portadora do RG 12822906 SSP/MT e do CPF: 766.951.821-91, Servidora Público no cargo de **PROFESSOR DE 1 A 4 NÍVEL SUPERIOR 25 HORAS** Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER gozo de 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 01/10/2019 a 29/12/2019, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **OLIVIA DA COSTA COELHO**, brasileira, nascida em 02/06/1992, portadora do RG 24248150 SEJSP/MT e do CPF: 043.796.661-58, Servidora Público no cargo de **MONITOR** Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **SUELI TEREZINHA DE LIMA**, brasileira, nascida em 20/11/1972, portadora do RG 73391490 SESP/PR e do CPF: 915.017.331-68, Servidora Público no cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA** Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE gozo de 17 (dezessete) dias de licença prêmio no período de 13/12/2019 a 29/12/2019, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WILLIAM HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO**, brasileiro, nascido em 17/09/1988, portador do RG 415435699 SSP/SP e do CPF: 230.531.228-80, Servidor Público no cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO gozo de 10 (dez) dias de licença prêmio no período de 03/12/2019 a 12/12/2019, com data prevista para retorno em 13/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de dezembro de 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2019**PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

□

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar:

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADEILTON NEVES PEREIRA**, brasileiro, nascido em 26/04/1982, portador do RG 13350684 SSP/MT e do CPF: 721.092.971-15, Servidor Público no cargo de **GUARDA** Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ADELANIA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileira, nascida em 13/06/1990, portadora do RG 3245031-1 SCJDSCPF/AL e do CPF: 084.897.464-60, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ADELIA DE MOURA DORNES**, brasileira, nascida em 16/01/1986, portadora do RG 4795453 SSP/GO e do CPF: 008.071.361-07, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ADELZECIONE DE MOURA DORNES**, brasileira, nascida em 06/11/1994, portadora do RG 2398719-7 SEJSP/MT e do CPF: 045.741.261-59, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 12 (doze) dias de férias no período de 20/12/2019 à 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ADENISE ALVES GARCIA**, brasileira, nascida em 05/10/1986, portadora do RG 19518072 SSP/MT e do CPF: 026.578.821-88, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 4 NÍVEL - SUPERIOR**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA ALVES PEREIRA**, brasileira, nascida em 10/03/1980, portadora do RG 2029948-6 SSP/MT e do CPF: 044.089.861-78, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA DA SILVA**, brasileira, nascida em 20/11/1980, portadora do RG 10142289 SSP/MG e do CPF: 045.339.

346-25, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 20/12/2019 à 03/01/2020, com data prevista para retorno em 04/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA ROSENO DA SILVA**, brasileira, nascida em 04/03/1986, portadora do RG 32762496 SCJDS/AL e do CPF: 103.522.764-95, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANI BUENO DOS REIS**, brasileira, nascida em 04/11/1972, portadora do RG 1425569-3 SSP/MT e do CPF: 934.333.101-06, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR DE 1 A 4 NÍVEL SUPERIOR 25 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **AMANDA LACERDA DOS ANJOS**, brasileira, nascida em 15/03/1998, portadora do RG 1238773 SSP/TO e do CPF: 064.230.981-74, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AMOS CHAVES SOARES**, brasileiro, nascido em 05/02/1988, portador do RG 3155393-1 SSP/MT e do CPF: 029.295.615-05, Servidor Público no cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA** Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA ELOIZA GRUTKA**, brasileira, nascida em 20/08/1995, portadora do RG 23986492 SSP/MT e do CPF: 045.970.611-00, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANAIR APARECIDA BOTINI**, brasileira, nascida em 04/12/1965, portadora do RG 12823430 SSP/MT e do CPF: 766.981.061-00, Servidora Pública no cargo de **CONTINUA**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDERSON DUTRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 06/02/1977, portador do RG 2253772-4 SSP/MT e do CPF: 941.661.376-20, Servidor Público no cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANDREIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, nascida em 05/07/1985, portadora do RG 14332019 SSP/MT e do CPF: 017.418.271-67, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELA APARECIDA FEROLDI**, brasileira, nascida em 19/06/1989, portadora do RG 21366128 SSP/MT e do CPF: 034.851.061-60, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR NÃO HABILITADO**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 12 (doze) dias de férias no período de 20/12/2019 à 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELA CRISTIANE JESUS DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 11/11/1981, portadora do RG 1595987-2 SSP/MT e do CPF: 003.636.051-18, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELA MARIA BARBOSA**, brasileira, nascida em 02/11/1969, portadora do RG 12587907 SEJSP/MT e do CPF: 550.658.721-04, Servidora Pública no cargo de **RECEPCIONISTA**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELA MARIA CALIXTO**, brasileira, nascida em 21/09/1973, portadora do RG 2595407-5 SSP/MT e do CPF: 935.853.141-04, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELICA MONTE DA SILVA**, brasileira, nascida em 16/01/1989, portadora do RG 6526675 PC/PA e do CPF: 009.849.642-58, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANTONIA MARCELINA RIBEIRO DE SANTANA**, brasileira, nascida em 19/02/1981, portadora do RG 155659120006 SEJSP/MA e do CPF: 012.174.003-03, Servidora Pública no cargo de **MERENDEIRO(A)**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **APALAWATUA WAURA**, brasileiro, nascido em 10/08/1995, portador do RG 26785897 SEJSP/MT e do CPF: 059.554.311-10, Servidor Público no cargo de **PROFESSOR NÃO HABILITADO** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ARAPAWA WAURA**, brasileiro, nascido em 08/05/1978, portador do RG 267856-2 SSP/MT e do CPF: 877.392.321-49, Servidor Público no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ARAWA AOKI WAURA**, brasileiro, nascido em 28/02/1991, portador do RG 21687331 SSP/MT e do CPF: 040.955.821-46, Servidor Público no cargo de **PROFESSOR NIVEL MAGISTERIO** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ARICELIA SOUZA DE JESUS**, brasileira, nascida em 10/10/1989, portadora do RG 1996910-4 SSP/MT e do CPF: 047.563.341-56, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **AURELICE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileira, nascida em 28/01/1984, portadora do RG 001472455 SSP/MS e do CPF: 009.510.741-05, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 17 (dezessete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 05/01/2020, com data prevista para retorno em 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURELIO VIEIRA FARIAS**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 17 (dezessete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 05/01/2020, com data prevista para retorno em 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARINA VAZ DA SILVA DE CARVALHO**, brasileira, nascida em 19/02/1987, portadora do RG 20384726 SSP/MT e do CPF: 013.012.551-22, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 4 NIVEL - SUPERIOR**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 10 (dez) dias de ferias no período de 27/12/2019 à 05/01/2020, com data prevista para retorno em 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA AUGUSTA DA HORA**, brasileira, nascida em 01/08/1987, portadora do RG 30353025 SJSFC/AL e do CPF: 067.154.584-13, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CELIA APARECIDA RODRIGUES SILVA COZER**, brasileira, nascida em 07/09/1983, portadora do RG 17049466 SSP/MT e do CPF: 009.367.391-42, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CELIR ANGONESE**, brasileira, nascida em 15/09/1967, portadora do RG 1.780.339 SSI/SC e do CPF: 594.553.819-15, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA SCHULZ**, brasileira, nascida em 07/10/1974, portadora do RG 23987944 SJSP/MT e do CPF: 871.682.431-87, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIANE LUCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 04/10/1983, portadora do RG 18716288 SSP/MT e do CPF: 005.758.081-28, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLEUNICE RODRIGUES AMORIM PAVANI**, brasileira, nascida em 02/12/1967, portadora do RG 2237609-7 SSP/MT e do CPF: 421.128.421-53, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 4 NIVEL - SUPERIOR**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 04 (quatro) dias de férias no período de 20/12/2019 à 23/12/2019, com data prevista para retorno em 24/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLEUNICE RODRIGUES AMORIM PAVANI**, brasileira, nascida em 02/12/1967, portadora do RG 2237609-7 SSP/MT e do CPF: 421.128.421-53, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 4 NIVEL - SUPERIOR**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 26/12/2019 à 24/01/2020, com data prevista para retorno em 25/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE DE SOUZA SILVA**, brasileira, nascida em 23/04/1976, portadora do RG 359838364 SSP/SP e do CPF: 851.273.701-82, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR DE 1 A 4 NIVEL SUPERIOR 25 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE FERREIRA NERES**, brasileira, nascida em 03/11/1982, portadora do RG 13662775 SSP/MT e do CPF: 001.819.151-70, Servidora Pública no cargo de **PSICOPEDAGOGO**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE LURDES FIEDLER**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL - SUPERIOR**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE NEITZKE**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 12 (doze) dias de férias no período de 20/12/2019 à 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE XAVIER DA SILVA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **MERENDEIRO(A)**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTINA MARTINS**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR NÃO HABILITADO**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 20/12/2019 à 29/12/2019, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **DAIANE APARECIDA SAVOLDI**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 4 NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **DANIELA BARBOSA FALCÃO OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **DANIELE REGELMEIER**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.

523.209-46, Servidora Pública no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 08 (oito) dias de férias no período de 20/12/2019 à 27/12/2019, com data prevista para retorno em 28/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **DANIELE REGELMEIER**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 28/12/2019 à 06/01/2020, com data prevista para retorno em 07/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **DEBORA FERREIRA LUZ**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **DENICE DE JESUS BATISTA VALADÃO**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **DENISE PRESTES DA SILVA CAL**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 4 NIVEL SUPERIOR – POS GRADUAÇÃO**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 02 (dois) dias de férias no período de 16/12/2019 à 17/12/2019, com data prevista para retorno em 18/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **DENISE PRESTES DA SILVA CAL**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 4 NIVEL SUPERIOR – POS GRADUAÇÃO**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 18/12/2019 à 16/01/2020, com data prevista para retorno em 17/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **DINAIR SOUZA SANTOS**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.

523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **DIRCE DE AMORIM MENDONÇA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIRLEI MOREIRA BATISTA**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **MECANICO** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 18/12/2019 à 06/01/2020, com data prevista para retorno em 07/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDINA REGINA PINTO**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDITE PEREIRA GONÇALVES**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELAINE SANTINA ZANADREA SOAVE**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELENA KRUMMENAUER**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto

E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIACY DE FATIMA LOURDES VIANA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR DE 1 A 4 NIVEL SUPERIOR 25 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 18 (dezoito) dias de férias no período de 22/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIACY DE FATIMA LOURDES VIANA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR DE 1 A 4 NIVEL SUPERIOR 25 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 02 (dois) dias de férias no período de 20/12/2019 à 21/12/2019, com data prevista para retorno em 22/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE FERREIRA NETO**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE LOPES DA SILVA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 20/12/2019 à 03/01/2020, com data prevista para retorno em 04/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISIANE BACKES FUNK**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 07/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA RODRIGUES MORAES**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação,

Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 17 (dezessete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 05/01/2020, com data prevista para retorno em 06/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **ÉRIKA APARECIDA LUSTOSA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 4 NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias no período de 18/12/2019 à 10/01/2020, com data prevista para retorno em 11/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ERNFRIED ZINGLER**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ERON NATEL MOURA CONCEIÇÃO**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **EUNICE FERNANDA ARANTES DA COSTA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **EUNINAR MARIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 4 NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lo-

tada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 22 (vinte e dois) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 10/01/2020, com data prevista para retorno em 11/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **EVANESA DUTRA LEITE**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 05 (cinco) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 24/12/2019, com data prevista para retorno em 25/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **FABIANA GARCIA DE MELO PEREIRA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL - SUPERIOR**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **FATIMA BERTOLDO DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 17 (dezessete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 05/01/2020, com data prevista para retorno em 06/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **FATIMA TEREZINHA OTELACOSKI**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 25 (vinte e cinco) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 13/01/2020, com data prevista para retorno em 14/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **FERNANDA CRISTHINA AÇAIO**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR NÃO HABILITADO**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 17 (dezessete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 05/01/2020, com data prevista para retorno em 06/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder ao servidor **FERNANDO FERREIRA SOARES**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL SUPERIOR 30 HORAS** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de ferias no

período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **FRANCINEIDE RODRIGUES BARBOSA CAMPOS**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR NÃO HABILITADO**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 12 (doze) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **FRANCISLEY JEISA B DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL NIVEL - SUPERIOR**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **GEANE FLAVIA MONTE DA SILVA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 12 (doze) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **GLEICIVANE CABRAL BUSSIOLA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **MERENDEIRO**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder ao servidor **GONÇALO CONSTANTINO PIRES**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **VIGILANTE** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder ao servidor **GUIDO KESSLER**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de ferias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **HEIDI PEREIRA DA SILVA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 12 (doze) dias de férias no período de 20/12/2019 à 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **ISABETE PEREIRA BARREIRA ZATA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **IVETE MEYRING**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **IZOLINA FIGUEIRA CIOLA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **MERENDEIRO(A)**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **JACQUELINE DE PAULA SILVA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PSICOLOGO**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 11 (onze) dias de férias no período de 20/12/2019 à 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder ao servidor **JAISSON DOS ANOS RAMOS**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 17 (dezessete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 05/01/2020, com data prevista para retorno em 06/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **JANAINA MEIRE REIS**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 4 NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **JANETE NEVES PINHEIRO**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 20/12/2019 à 29/12/2019, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **JESSICA FRANCIELLY COSTA DA SILVA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **MERENDEIRO(A)**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 20/12/2019 à 29/12/2019, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder ao servidor **JOSE ANJOS DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder ao servidor **JOSE ARILDON BORGES**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE MARIO ALIEVI**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 16/12/2019 à 14/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOSIANE PINHO DA SILVA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias no período de 20/12/2019 à 10/01/2020, com data prevista para retorno em 11/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIA GRACIELA SILVA SIQUEIRA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA APARECIDA DE PAULA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR DE 1 A 4 NIVEL SUPERIOR 25 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KAMALURRE MEHINAKO**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **MERENDEIRO** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **KARITA KATRINY VIEIRA TOIGO**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KARUA MEHINAKO**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **PROFESSOR NIVEL MAGISTERIO** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27

(vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KASU ULAKI WAURA**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **KEILA CILENE DA COSTA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR DE 1 A 4 NIVEL SUPERIOR 25 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KEMENHA MEHINAKU**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **PROFESSOR NIVEL MAGISTERIO** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **NUTRICIONISTA**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias no período de 20/12/2019 à 10/01/2020, com data prevista para retorno em 11/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KUIAKUMALU YAWALAPITI**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **MERENDEIRO** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a servidora **LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 01 (um) dias de férias no período de 20/12/2019 à 20/12/2019, com data prevista para retorno em 21/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder ao servidor **LAU BRUNO XULU WAURA**, brasileiro, nascido em 22/08/1978, portador do RG 3779869 DGPC/GO e do CPF: 862.302.711-68, Servidor Público no cargo de **PROFESSOR NÃO HABILITADO** Lotado na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período de 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **LEDIANE SOLIMANN DE CAMPOS**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR DE 1 A 4 NIVEL SUPERIOR COM POS 25 HORAS**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 27/12/2019 à 25/01/2020, com data prevista para retorno em 26/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder a servidora **LEILA CRISTIANE REZENDE DE ARAUJO**, brasileira, nascida em 22/09/1976, portadora do RG 5723864-0 SESP/PR e do CPF: 020.523.209-46, Servidora Pública no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 4 NIVEL SUPERIOR**, Lotada na Secretaria De Educação, Cultura, Desporto E Lazer, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 27/12/2019 à 25/01/2020, com data prevista para retorno em 26/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de dezembro de 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 432/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 432/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

□□

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar:

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder o servidor **LARISSA AROMA MARTINS**, brasileira, nascida em 27/09/1979, portadora do RG 12253774 SJ/MT e do CPF: 926.743.481-00, Servidor Público COMISSIONADO no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO/GERENTE**, Lotado no Gabinete do Prefeito, gozo de 20 (vinte) dia de férias no período 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder o servidor **ADELICIA BORGES DA COSTA**, brasileira, nascida em 27/10/1979, portadora do RG 21338558 SSP/MT e do CPF: 031.722.741-60, Servidor Público EFETIVO no cargo de **RECEPCIONISTA**, Lotado na Secretaria de Administração, gozo de 30 (trinta) dia de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder o servidor **MARGARIDA NAKANO DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 09/06/1965, portadora do RG 0538230-0 SSP/MT e do CPF: 395.075.481-49, Servidor Público COMISSIONADO no cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ASSISTENCIAL**, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, gozo de 20 (vinte) dia de férias no período 10/12/2019 à 29/12/2019, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de dezembro de 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 431/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 431/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

□□

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar:

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder o servidor **NEIRY SILVA FREITAS**, brasileira, nascida em 12/09/1979, portadora do RG 11499460 SESP/MT e do CPF: 826.102.901-87, Servidor Público EFETIVO no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dia de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder o servidor **NILZA BOTELHO DA SILVA**, brasileira, nascida em 20/08/1965, portadora do RG 03854981 SSP/MT e do CPF: 318.583.761-49, Servidor Público CONTRATO no cargo de **FONOAUDIOLOGA**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 20 (vinte) dia de férias no período 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1° - Conceder o servidor **VALDECY CAMPOS DA LUZ**, brasileiro, nascido em 08/02/1983, portador do RG 13673432 SSP/MT e do CPF: 940.464.501-00, Servidor Público CONTRATO no cargo de **MAESTRO DE BANDA**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 25 (vinte e cinco) dia de férias no período 20/12/2019 à 13/01/2020, com data prevista para retorno em 14/01/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de dezembro de 2019.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 430/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 430/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

□□

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar:

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LINDAURA ABREU DA SILVA**, brasileira, nascida em 24/02/1974, portadora do RG 11668610 SJ/MT e do CPF: 825.592.441-87, Servidor Público EFETIVO no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LORENA LOURDES DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 07/01/1994, portadora do RG 14751611-07 SSP/BA e do CPF: 037.765.625-95, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇÃO**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LORENA SOUZA SILVA**, brasileira, nascida em 03/03/2000, portadora do RG 30375657 SESP/MT e do CPF: 703.562.061-30, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias no período 20/12/2019 à 13/01/2020, com data prevista para retorno em 14/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LUANA DA SILVA GOMES**, brasileira, nascida em 29/06/1997, portadora do RG 560094681 SSP/SP e do CPF: 449.093.028-32, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 7 (sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 26/12/2019, com data prevista para retorno em 27/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LUCIA VERA DA COSTA SANTOS**, brasileira, nascida em 11/05/1962, portadora do RG 652193 SSP/MT e do CPF: 452.720.931-00, Servidor Público EFETIVO no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias no período 20/12/2019 à 13/01/2020, com data prevista para retorno em 14/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LUCILENE VERISSIMO DE ALMEIDA**, brasileira, nascida em 05/12/1989, portadora do RG 2038490-4 SSP/MT e do CPF: 041.161.331-67, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LUCIMARA LUZIA TREVISAN**, brasileira, nascida em 22/10/1993, portadora do RG 22757481 SSP/MS e do CPF: 044.050.831-26, Servidor Público CONTRATO no cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 16/12/2019 à 14/01/2020, com data prevista para retorno em 15/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LUCIMAR PEREIRA DA SILVA MENEZES**, brasileira, nascida em 12/10/1986, portadora do RG 19544006 SESP/MT e do CPF: 023.630.041-59, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias no período 20/12/2019 à 10/01/2020, com data prevista para retorno em 11/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **LUIZ CARLOS DA CRUZ**, brasileiro, nascido em 19/08/1982, portador do RG 4458830 DGPC/MT e do CPF: 985.865.051-53, Servidor Público EFETIVO no cargo de **LEI 005/2010 AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARCIA PIRES**, brasileira, nascida em 13/01/1988, portadora do RG 21571139 SSP/MT e do CPF: 036.740.031-63, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARIA ANTONIA MIRANDA DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 24/01/1989, portadora do RG 0295682920054 SSP/MA e do CPF: 035.083.793-70, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 7 (sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 26/12/2019, com data prevista para retorno em 27/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA**, brasileira, nascida em 12/09/1981, portadora do RG 1813289-8 SESP/MT e do CPF: 002.920.331-76, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de

27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARIA CELESTE DE SOUZA FERNANDES**, brasileira, nascida em 11/08/1967, portadora do RG 13051113 SSP/MT e do CPF: 896.854.401-82, Servidor Público EFETIVO no cargo de **MERENDEIRO(A)**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARIA DIVINA ALVES**, brasileira, nascida em 11/08/1968, portadora do RG 2855617 SSP/GO e do CPF: 632.329.441-91, Servidor Público EFETIVO no cargo de **MERENDEIRO(A)**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 30/12/2019 à 28/01/2020, com data prevista para retorno em 29/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARIA DIVINA ALVES**, brasileira, nascida em 11/08/1968, portadora do RG 2855617 SSP/GO e do CPF: 632.329.441-91, Servidor Público EFETIVO no cargo de **MERENDEIRO(A)**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 10 (dez) dias de férias no período 20/12/2019 à 29/12/2019, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARIA DOS ANJOS GOMES SILVA**, brasileira, nascida em 02/08/1969, portadora do RG 2759601 SSP/GO e do CPF: 508.093.931-15, Servidor Público EFETIVO no cargo de **MERENDEIRO(A)**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 3 (três) dias de férias no período 02/12/2019 à 04/12/2019, com data prevista para retorno em 05/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN**, brasileira, nascida em 29/05/1964, portadora do RG 331735 SSP/MS e do CPF: 407.154.691-34, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 12 (doze) dias de férias no período 20/12/2019 à 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARILENE GLIENCKE**, brasileira, nascida em 11/01/1975, portadora do RG 3566323-9096906 SSP/GO e do CPF: 025.480.811-50, Servidor Público CONTRATO no cargo de **MERENDEIRO**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARISSON SOLIMANN DE CAMPOS**, brasileiro, nascido em 01/07/1983, portador do RG 1074710061 SJSP/RS e do CPF: 941.681.481-49, Servidor Público EFETIVO no cargo de **LEI 005/2010 AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias no período 20/12/2019 à 14/01/2020, com data prevista para retorno em 15/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MARINALVA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 07/12/1972, portadora do RG 1203932200 SSP/BA e do CPF: 003.649.745-24, Servidor Público EFETIVO no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MAYSA CRISTINA FONSECA HILARIO**, brasileira, nascida em 28/05/1997, portadora do RG 20.325.727 SSP/MG e do CPF: 127.336.376-06, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MIGUEL LOSS**, brasileiro, nascido em 07/07/1954, portador do RG 13R312056 SSI/RS e do CPF: 162.802.299-04, Servidor Público EFETIVO no cargo de **LEI 005/2010 AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **MIRIAN DA SILVA MAGALHÃES**, brasileira, nascida em 09/02/1987, portadora do RG 2020954-1 SSP/MT e do CPF: 026.989.491-80, Servidor Público EFETIVO no cargo de **GUARDA**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **NATALINA MORAES NUNES**, brasileira, nascida em 03/08/1999, portadora do RG 24442852 SESP/MT e do CPF: 048.090.351-40, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇÃO**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **ODETE MINATO DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 23/03/1960, portadora do RG 15962008 SSP/MT e do CPF: 967.846.601-53, Servidor Público EFETIVO no cargo de **MERENDEIRO(A)**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **RAFAELA GOMES DA SILVA**, brasileira, nascida em 21/01/1997, portadora do RG 29654823 SSP/MT e do CPF: 060.318.651-30, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **RIZELIA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA**, brasileira, nascida em 15/05/1980, portadora do RG 14321971 SSP/MT e do CPF: 003.323.251-21, Servidor Público EFETIVO no cargo de **CONTINUA**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período 20/12/2019 à 03/01/2020, com data prevista para retorno em 04/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **RONIS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, nascido em 20/07/1981, portador do RG 1525044-0 SEJSP/MT e do CPF: 000.081.491-19, Servidor Público CONTRATO no cargo de **LEI 005/2010 AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **ROSELI DE JESUS**, brasileira, nascida em 06/04/1972, portadora do RG 17144191 SSP/MT e do CPF: 023.901.711-09, Servidor Público CONTRATO no cargo de **MERENDEIRO(A)**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 10 (dez) dias de férias no período 20/12/2019 à 29/12/2019, com data prevista para retorno em 30/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **ROSIANE FERREIRA NETO**, brasileira, nascida em 20/10/1999, portadora do RG 23985852 SEJSP/MT e do CPF: 060.250.341-84, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período 20/12/2019 à 08/01/2020, com data prevista para retorno em 09/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **RUTIMARA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 05/09/1976, portadora do RG 16284534 SSP/MT e do CPF: 020.562.291-70, Servidor Público CONTRATO no cargo de **MERENDEIRO(A)**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período 20/12/2019 à 03/01/2020, com data prevista para retorno em 04/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **SHEILA ISABEL PEREIRA AYALA**, brasileira, nascida em 30/04/1988, portadora do RG 15967220 SSP/MT e do CPF: 018.745.791-30, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **SUELI PERES REIS**, brasileira, nascida em 27/09/1982, portadora do RG 18715125 SSP/MT e do CPF: 032.543.741-69, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 12 (doze) dias de férias no período 20/12/2019 à 31/12/2019, com data prevista para retorno em 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **SUWAKI WAURA**, brasileiro, nascido em 15/02/1978, portador do RG 1320082-8 SSP/MT e do CPF: 945.746.181-91, Servidor Público CONTRATO no cargo de **MERENDEIRO**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **SUZILENE GONÇALVES FARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 06/10/1982, portadora do RG 14933211 SSP/MG e do CPF: 078.474.806-38, Servidor Público CONTRATO no cargo de **LEI 005/2010 AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **TAMAHÉ ARARIPE YANAHIN WAURÁ**, brasileiro, nascido em 06/04/2000, portador do RG 28778685 SSP/MT e do CPF: 068.519.211-38, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias no período 20/12/2019 à 10/01/2020, com data prevista para retorno em 11/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **THAYNARA PORTELA DE ARAUJO**, brasileira, nascida em 08/01/1994, portadora do RG 001922971 SEJSP/MS e do CPF: 048.950.481-79, Servidor Público CONTRATO no cargo de **MERENDEIRO**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **UYAI MEHINAKO**, brasileiro, nascido em 18/08/1980, portador do RG 380970491 SSP/SP e do CPF: 229.322.638-70, Servidor Público CONTRATO no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇÃO**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **VALDECIR CAETANO DE SÁ**, brasileiro, nascido em 18/02/1971, portador do RG 14457733 SSP/MT e do CPF: 958.499.471-91, Servidor Público CONTRATO no cargo de **LEI 005/2010 AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **VALDENIR SAMBORSKI**, brasileiro, nascido em 07/02/1986, portador do RG 1871736-5 SSP/MT e do CPF: 020.499.521-39, Servidor Público CONTRATO no cargo de **LEI 005/2010 AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **VALDIVINO BARBOSA FERNANDES**, brasileiro, nascido em 10/12/1962, portador do RG 147323 SSP/MS e do CPF: 294.036.421-49, Servidor Público EFETIVO no cargo de **LEI 005/**

2010 AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **VERA CONSTANTINO PIRES**, brasileira, nascida em 24/03/1981, portadora do RG 13051253 SSP/MT e do CPF: 035.471.781-26, Servidor Público EFETIVO no cargo de **MERENDEIRO(A)**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **WAYAKUMALU TAWAKALU WAURA**, brasileira, nascida em 27/11/1983, portadora do RG 1779182-0 SSP/MT e do CPF: 034.910.441-70, Servidor Público CONTRATO no cargo de **MERENDEIRO**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **YAKOMINI MAILSON KOBAYASHI**, brasileiro, nascido em 05/09/1961, portador do RG 977595 SSP/MT e do CPF: 573.532.391-15, Servidor Público CONTRATO no cargo de **MERENDEIRO**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias no período 20/12/2019 à 15/01/2020, com data prevista para retorno em 16/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder o servidor **ZELIA FERREIRA CHAVES**, brasileira, nascida em 05/06/1971, portadora do RG 639703 SSP/MS e do CPF: 543.342.501-06, Servidor Público EFETIVO no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período 20/12/2019 à 18/01/2020, com data prevista para retorno em 19/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de dezembro de 2019.

LEI N°. 931/2019 - LDO 2020



LEI N°. 931, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 23/12/2019**

“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores em sessão de 20/12/2019 e em segunda seção no dia 20/12/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2020 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n°. 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2020 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar n°. 101/2.000, integram esta Lei os seguintes anexos:



I – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º § 1º da LC 101/00);

II – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – demonstrativo das metas anuais comparadas aos três exercícios anteriores (art. 4º, § 2º, Inciso II da LC 101/00);

IV – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Avaliação da situação financeira e atuarial (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alíneas a e b da LC 101/00);

VI – Demonstrativo da estimativa e compensação da Renúncia de Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 4º, § 2º, inciso V da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.



Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde;
- c) Saneamento
- d) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- e) Modernização Administrativa Funcional;
- f) Política Salarial de acordo com a vigente;
- g) Assistência Social;
- h) Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo.
- i) Cultura, esporte e lazer.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Cumprimento de decisões judiciais
- f) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- g) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; e
- h) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde.

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.



Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até sessenta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais



eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a



cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete Mil e seissentos Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 33.000,00 (Trinta e três Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser expedido pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:



I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

V – 01 – Representante da Câmara Municipal de Vereadores

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.



§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I –** Empaer
- II –** Policias Civil e Militar
- III –** Indea
- IV –** Sema
- V –** Tribunal Regional Eleitoral
- VI –** Tribunal Regional do Trabalho
- VII –** Ministério Público
- VIII –** Sefaz
- IX –** Ibama.
- X –** Detran
- XI –** Secretaria de Segurança Pública
- XII –** APAE

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.



§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n°. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1,00% (Um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 60 (Sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (Trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.



Art. 21 – Até 28 de Dezembro de 2019, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

I - Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

II - Atualização das alíquotas do ISSQN;

III - Atualização das taxas municipais;

IV - Contribuição de Melhorias;

V - Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2020, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (Um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 23 de Dezembro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE							
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL							
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO							
OBJETIVO: SERVIR							
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			META FÍSICA	12,00			
10002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
			META FÍSICA	12,00			
10003 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	3,00	0,00	0,00	3,00
			META FÍSICA	3,00			
10004 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAIS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	4,00	0,00	0,00	4,00
			META FÍSICA	4,00			
20001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL	MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.554.641,34	0,00	0,00	1.554.641,34
			META FÍSICA	144,00			
20002 DESPESAS COM A PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	6.480,00	0,00	0,00	6.480,00
			META FÍSICA	12,00			
20169 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1,00	0,00	0,00	1,00
			META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.567.129,34	0,00	0,00	1.567.129,34
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.567.129,34	0,00	0,00	1.567.129,34
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.567.129,34	0,00	0,00	1.567.129,34
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO							
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.							
PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	190.000,00 1,00	100,00	0,00	190.100,00
10007 AQUIS. DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 12,00	23.152,00	0,00	63.152,00
20003 MANUT. ENCARGOS COM ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.110.769,10 12,00	1.265.810,00	0,00	2.376.579,10
20004 MANUTENÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO REALIZAR FESTA COMEMORATIVA AO ANIVUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 1,00	80.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.410.769,10	1.369.062,00	0,00	2.779.831,10
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			1.410.769,10	1.369.062,00	0,00	2.779.831,10
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			1.410.769,10	1.369.062,00	0,00	2.779.831,10

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.
 PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10008 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	39.130,00 12,00	41.700,00	0,00	80.830,00
10009 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA ATENUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00	0,00	200,00
10010 REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO FAZER A REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 1,00	1.000,00	0,00	2.000,00
20005 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 12,00	100,00	0,00	200,00
20006 MANUT. E ENCARGOS COM UNIDADE DE SERVIÇOS CONVENIADAS E COOPERAÇ MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 12,00	24.160,00	0,00	24.260,00
20007 MANUT. E ENC. C/ATIV. DO GAB SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.917.679,11 12,00	2.377.000,00	0,00	4.294.679,11
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.958.109,11	2.444.060,00	0,00	4.402.169,11
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			1.958.109,11	2.444.060,00	0,00	4.402.169,11

ARDetalhamento_LDO

Página: 2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.958.109,11	2.444.060,00	0,00	4.402.169,11
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE							
PROGRAMA: 0075 SAUDE							
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SUS, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE, RECONHECENDO A SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL DO SER HUMANO.							
PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10011 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/GAB. SEC. SAÚDE		PROJETO	META FINANCEIRA	28.360,00	30.200,00	0,00	58.560,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS			META FÍSICA	12,00			
20008 MANUT. E ENCARGOS COM GABINETE DO SEC. DE SAÚDE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	249.734,94	226.611,00	0,00	476.345,94
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE			META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				278.094,94	256.811,00	0,00	534.905,94
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				278.094,94	256.811,00	0,00	534.905,94
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROGRAMA: 0075 SAUDE							
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SUS, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE, RECONHECENDO A SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL DO SER HUMANO.							
PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10012 CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		PROJETO	META FINANCEIRA	0,00	100,00	0,00	100,00
CONSTRUIR O LABORATÓRIO MUNICIPAL UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
10013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		PROJETO	META FINANCEIRA	275.000,00	1.000,00	0,00	276.000,00
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR OS PO UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
10014 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		PROJETO	META FINANCEIRA	5,00	500,00	0,00	505,00
CONSTRUIR UM CENTRO DE REABILITAÇÃO UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
10015 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		PROJETO	META FINANCEIRA	1,00	100,00	0,00	101,00
CONSTRUIR, AMPLIAR O SISTEMA DE ABASUN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10016 AQUISIÇÃO DE KITS SANITÁRIOS ADQUIRIR KITS SANITÁRIOS PARA DISTRIBUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4,00 1,00	400,00	0,00	404,00
10017 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ CENTRO DE REABILITAÇÃO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	32.039,76 12,00	500,00	0,00	32.539,76
10018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGIC UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	24.160,00	0,00	74.160,00
10019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA/MOTOS/BICICLETAS ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	163.000,00	0,00	163.001,00
10020 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE ADQUIRIR VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS E UNI UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2,00 1,00	100,00	0,00	102,00
10021 AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS LABORATORIAI UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	24.160,00	0,00	74.160,00
10022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 12,00	23.555,00	0,00	43.555,00
10023 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/FUNDO MUN. SAÚDE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	28.355,00 12,00	30.200,00	0,00	58.555,00
10113 ADQUIRIR UM GRUPO GERADOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ADQUIRIR UM GRUPO GERADOR PARA O H UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
10115 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE REFORMAR E AMPLIAR A ACADEMIA DE SAÚDE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
20009 MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.172.177,49 12,00	5.625.000,00	0,00	10.797.177,49
20010 MANUT. E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	188.000,00 12,00	337.140,00	0,00	525.140,00
20011 MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA MANTER PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	320.107,00 12,00	156.055,00	0,00	476.162,00
20012 MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANTER PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	150.540,00 12,00	160.325,00	0,00	310.865,00
20013 MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MANTER PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	132.080,00 12,00	108.715,00	0,00	240.795,00
20014 MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA MANTER PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	229.000,00 12,00	308.400,00	0,00	537.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20015 MANUT. E ENCARGOS COM O BLOCO INVESTIMENTO MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 12,00	24.160,00	0,00	29.160,00
20016 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - ESTADO MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 12,00	59.375,00	0,00	69.375,00
20017 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.170.479,16 12,00	1.563.040,00	0,00	2.733.519,16
20018 MANUT. DO PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC ESTADO MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4,00 12,00	95.200,00	0,00	95.204,00
20019 MANUT. DO PROGRAMA DO PAICI - ESTADO MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	31.200,00 12,00	18.120,00	0,00	49.320,00
20020 MANUT. DO PROGRAMA PAF - ESTADO MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 12,00	83.620,00	0,00	103.620,00
20021 MANUT. PROGRAMA DIABÊTES MELLITUS - ESTADO MANter PROGRAMAS DE SAÚDE - FUNDO MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 12,00	6.040,00	0,00	7.040,00
20022 MANUT. DO PROGRAMA INCENTIVO A MICRO REGIONAL II MANter DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5,00 12,00	500,00	0,00	505,00
20023 MANUT. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MANter DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	228.000,00 12,00	275.412,00	0,00	503.412,00
20024 MANUT. E RECOLHIMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR COLETAR LIXOS E RESÍDUOS HOSPITALEMÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	45.130,00 12,00	41.675,00	0,00	86.805,00
20025 MANUT. E ENCARGOS COM CASA DE APOIO MANter CASA DE APOIO (MUNICÍPIO E IN MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	112.060,00 12,00	119.350,00	0,00	231.410,00
20026 MANUT. DA ACADEMIA DE SAÚDE REFORMAR E DAR MANUTENÇÃO A ACADEMÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	18.000,00 12,00	119.700,00	0,00	137.700,00
20027 CURSOS DE CAPACITAÇÃO P/SERVIDORES DA SAÚDE CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3,00 12,00	3.625,00	0,00	3.628,00
20117 MANUT. E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO MANter DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	43.000,00 12,00	0,00	0,00	43.000,00
20118 MANUT. E ENCARGOS DO PROGRAMA QUALIFAR-SUS MANter DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	29.803,00 12,00	0,00	0,00	29.803,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			8.360.998,41	9.373.427,00	0,00	17.734.425,41
PROGRAMA: 0291 MORADIA TEMPORARIA						
OBJETIVO: ATENDER NECESSIDADE DE MORADIA DE SERVIDORES QUE TRABALHAM NA ZONA RURAL						

ARDetalhamento_LDO

Página: 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES QUE DESENVOLVEM SUA ATIVIDADES DA ZONA RURAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20122 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR KITNET NA ZONA RURAL		ATIVIDADE	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR KITNE UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			8.461.998,41	9.373.427,00	0,00	17.835.425,41
UNIDADE: 004 SAÚDE INDÍGENA						
PROGRAMA: 0075 SAÚDE						
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE PARA TODA A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SUS, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE, RECONHECENDO A SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL DO SER HUMANO.						
PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10024 CONSTRUÇÃO E AMP. DA CASA DE APOIO DOS INDÍOS		PROJETO	80.500,00	4.000,00	0,00	84.500,00
CONSTRUIR E AMPLIAR A CASA DE APOIO UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
10025 BARCO/MOTOR DE POPA E VEÍCULOS PARA USO DE PACIENTE INDÍGENA		PROJETO	1,00	12.080,00	0,00	12.081,00
ADQUIRIR BARCOS/MOTORES DE POPA E VUN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20028 MANUT. E ENCARGOS COM A SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA		ATIVIDADE	4,00	14.500,00	0,00	14.504,00
DAR ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO INDÍGENAS		META FÍSICA	12,00			
20029 MANUT. E ENCARGOS COM CASA DE APOIO INDÍGENA		ATIVIDADE	3,00	300,00	0,00	303,00
MANTER CASA DE APOIO (MUNICÍPIO E IN MÊS		META FÍSICA	12,00			
20030 CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PROFISSIONAIS DA SAÚDE INDÍGENA		ATIVIDADE	4,00	400,00	0,00	404,00
CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			80.512,00	31.280,00	0,00	111.792,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			80.512,00	31.280,00	0,00	111.792,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			8.820.605,35	9.661.518,00	0,00	18.482.123,35
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO						
UNIDADE: 001 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E UNIDADES						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA 15.000,00 META FÍSICA 12,00	30.200,00	0,00	45.200,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			15.000,00	30.200,00	0,00	45.200,00

PROGRAMA: 0008 TURISMO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: APOIO À MOBILIZAÇÃO POPULACIONAL EM ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES AMBIENTALISTA E OS ÓRGÃOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PÚBLICO ALVO: A HUMANIDADE (HOMEM E MULHER)

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10027 IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 - RIO 92 - MEIO AMBIENTE - AQUEC. GLOBAL IMPLANTAR A AGENDA 21	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA 3,00 META FÍSICA 1,00	300,00	0,00	303,00
20031 MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR E AGROTÓXICO COLETAR LIXOS E RESÍDUOS HOSPITALAREMÊS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA 4,00 META FÍSICA 12,00	12.080,00	0,00	12.084,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			7,00	12.380,00	0,00	12.387,00

PROGRAMA: 0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PRESERVAR O MEIO AMBIENTE PRESERVANDO SUAS NASCENTES E RESERVAS NATURAIS

PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10026 CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO NO MUNI UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA 1,00 META FÍSICA 1,00	100,00	0,00	101,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1,00	100,00	0,00	101,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			15.008,00	42.680,00	0,00	57.688,00

UNIDADE: 002 DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
-----------------	-------------------	------	------	------	------	-------

ARDetalhamento_LDO

Página: 7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20032	MANUT. DO CONS. INTER. DES. ECON. SÓCIO AMBIENTAL MÉDIO ARAGUAIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	30.200,00	3.630,00	0,00	33.830,00
	REPASSE AO CONSORCIO INTERMUNICIPALMÉS		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				30.200,00	3.630,00	0,00	33.830,00
PROGRAMA: 0287 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOGAÚCHA							
OBJETIVO: REALIZAR EVENTOS E PROMOÇÕES DA EXPOGAÚCHA							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10029	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOGAÚCHA		PROJETO	10.002,00	300,00	0,00	10.302,00
	REALIZAR E APOIAR A REALIZAÇÃO DA EXPUN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.002,00	300,00	0,00	10.302,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				40.202,00	3.930,00	0,00	44.132,00
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
PROGRAMA: 0004 APOIO A AGRICULTURA							
OBJETIVO: DAR APOIO E INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR							
PÚBLICO ALVO: AGRICULTOR FAMILIAR							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10030	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL		PROJETO	1,00	100,00	0,00	101,00
	CONSTRUIR A FEIRA MUNICIPAL	UN - UNIDADE	META FÍSICA	1,00			
20033	INCENTIVO A AGRO-INDÚSTRIA		ATIVIDADE	3,00	400,00	0,00	403,00
	DAR INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA	MÊS	META FÍSICA	12,00			
20034	CURSOS PROFISSIONALIZANTES E MELHORAMENTO		ATIVIDADE	3,00	400,00	0,00	403,00
	CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS		META FÍSICA	12,00			
20035	MANUT. ENCARGOS COM SEC. DE DESENVOLVIMENTO		ATIVIDADE	388.000,00	419.800,00	0,00	807.800,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
20037	INCENTIVO A PISCICULTURA		ATIVIDADE	3,00	300,00	0,00	303,00
	DAR INCENTIVO AO CULTIVO DE PEIXES EMMÉS		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				388.010,00	421.000,00	0,00	809.010,00
PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO							
OBJETIVO: PROCURAR ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA OS SEGUIMENTOS DA PREFEITURA							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

PÚBLICO ALVO: OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10031 AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ADQUIRIR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	100,00	0,00	101,00

PROGRAMA: 0048 CULTURA

OBJETIVO: OBJETIVO PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE QUE INTEGRAM A AÇÃO CULTURAL, VISANDO GARANTIR A TODOS O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA MUNICIPAL

PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
20036 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS REALIZAR E APOIAR A REALIZAÇÃO DA EXPUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3,00 1,00	300,00	0,00	303,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				3,00	300,00	0,00	303,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				388,014,00	421,400,00	0,00	809,414,00

UNIDADE: 004 DEPTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10033 AQUISIÇÃO DE EQTOS, MOVEIS E UTENSILIO DEPTO INDÍGENAS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
10034 AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES P/ATENDIMENTO A ÁREA INDÍGENA ADQUIRIR BARCOS/MOTORES DE POPA E VUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
20038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOM DEPTO INDÍGENAS MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7,00 12,00	24.200,00	0,00	24.207,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				9,00	24.400,00	0,00	24.409,00

PROGRAMA: 0083 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: FINANCIAR O PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, ABONO E PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES, TANTO PARA OS TRABALHADORES DE EMPRESAS PÚBLICAS,

ARDetalhamento_LDO

Página: 9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

COMO PRIVADAS.

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10032 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO INDIO CONSTRUIR E AMPLIAR A CASA DE APOIO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 1,00	400,00	0,00	400,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	400,00	0,00	400,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				9,00	24.800,00	0,00	24.809,00

UNIDADE: 005 DEPTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0008 TURISMO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: APOIO À MOBILIZAÇÃO POPULACIONAL EM ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES AMBIENTALISTA E OS ÓRGÃOS VOLTADOS PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PÚBLICO ALVO: A HUMANIDADE (HOMEM E MULHER)

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10035 REFLORESTAMENTO ÁREAS DEGRADADAS (MANANCIAS) IMPLANTAR REFLORESTAMENTO EM MARG MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 12,00	300,00	0,00	300,00
10036 CONSTRUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURISMO IMPLANTAR INFRA ESTRUTURA PARA TURI UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 1,00	400,00	0,00	400,00
10037 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO TURISMO E MEIO AMBIENTE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PARA ATENDUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 1,00	500,00	0,00	500,00
10038 IMPLANTAÇÃO DE ÁREA VERDE NO PERÍMETRO URBANO IMPLANTAR ÁREA VERDE E REFLORESTAMEUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	3,00 1,00	300,00	0,00	303,00
10039 AQUIS. DE VEÍCULOS P/DEP TURISMO E MEIO AMBIENTE ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 1,00	100,00	0,00	100,00
20039 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISMO E COMEMORAÇÕES REALIZAR E APOIAR AS ATIVIDADES CULTUUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3,00 1,00	300,00	0,00	303,00
20040 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA REALIZAR O FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 1,00	300,00	0,00	15.300,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				15.006,00	2.200,00	0,00	17.206,00

PROGRAMA: 0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PRESERVAR O MEIO AMBIENTE PRESERVANDO SUAS NASCENTES E RESERVAS NATURAIS

PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

ARDetalhamento_LDO

Página: 10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20041 INCENTIVO A COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DO LIXO		ATIVIDADE	3,00	300,00	0,00	303,00
INCENTIVAR AS EMPRESAS PRIVADAS QUE MÊS		META FINANCEIRA META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			3,00	300,00	0,00	303,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			15,009,00	2,500,00	0,00	17,509,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			458.242,00	495.310,00	0,00	953.552,00
ÓRGÃO: 09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS						
UNIDADE: 001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES						
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.						
PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10040 CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		PROJETO	4,00	100,00	0,00	104,00
CONSTRUIR O PAÇO MUNICIPAL	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00			
10041 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		PROJETO	100.000,00	100,00	0,00	100.100,00
CONSTRUIR O PARQUE DE EXPOSIÇÃO	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00			
10055 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR P/ DESENVOLVIMENTO ORDENADO		PROJETO	1,00	200,00	0,00	201,00
ELABORAR O PLANO DIRETOR PARA O DES	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00			
10058 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		PROJETO	8.000,00	36.300,00	0,00	44.300,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		META FINANCEIRA META FÍSICA	12,00			
20042 MANUT. E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		ATIVIDADE	5.116.026,88	5.351.500,00	0,00	10.467.526,88
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			5.224.031,88	5.388.200,00	0,00	10.612.231,88
PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO						
OBJETIVO: PROCURAR ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA OS SEGUIMENTOS DA PREFEITURA						
PÚBLICO ALVO: OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10061 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		PROJETO	1,00	200,00	0,00	201,00
ADQUIRIR TERRENOS PARA UTILIDADES D	UN - UNIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00			

ARDetalhamento_LDO

Página: 11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10062	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	PROJETO	META FINANCEIRA	1,00	100,00	0,00	101,00
	ADQUIRIR TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO ANO		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				2,00	300,00	0,00	302,00
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA							
OBJETIVO: DAR MELHOR CONDIÇÕES DE VIDA AOS MUNICÍPIOS PARA QUE POSSA TER ENERGIA EM SUA PRÓPRIA CASA OU FAZENDA E EM VIAS PÚBLICAS,							
PÚBLICO ALVO: PRODUTOR RURAL E SITIANTES E MORADORES DA ZONA URBANA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10063	CONTRIB. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUB. NA CIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA	290.000,00	12.000,00	0,00	302.000,00
	CONSTRUIR/MELHORAR E AMPLIAR A REDEMÊS		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				290.000,00	12.000,00	0,00	302.000,00
PROGRAMA: 0011 URBANISMO							
OBJETIVO: URBANISMO TEM COMO OBJETIVO BUSCAR A MELHOR LOCALIZAÇÃO PARA AS RUAS, PARA OS EDIFÍCIOS, AS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA QUE A POPULAÇÃO QUE VIVA							
NESTES ESPAÇO							
PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL QUE TRANSITAM NO MUNICÍPIO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10042	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO ESPECIAL	PROJETO	META FINANCEIRA	4,00	500,00	0,00	504,00
	CONSTRUIR CALÇAMENTO ESPECIAL PARA UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
10043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	PROJETO	META FINANCEIRA	22.700,00	24.200,00	0,00	46.900,00
	CONSTRUIR TERMINAL RODOVIÁRIOS UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
10045	CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA	PROJETO	META FINANCEIRA	151.000,00	1.000,00	0,00	152.000,00
	CONSTRUIR A CASA MORTUÁRIA UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
10047	URBANIZAÇÃO DA LAGOA	PROJETO	META FINANCEIRA	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
	CONSTRUIR E MANTER A URBANIZAÇÃO DA UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
10048	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONST. DE GUIAS E SARJETAS	PROJETO	META FINANCEIRA	950.000,00	5.000,00	0,00	955.000,00
	REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUI UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
10049	AMP. MELHORIAS BARRAÇÃO DE OFICINA DA SEC. INFRA ESTRUTURA	PROJETO	META FINANCEIRA	500,00	500,00	0,00	1.000,00
	CONSTRUIR/REFORMAR O BARRAÇÃO DE OUN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
10050	URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM)	PROJETO	META FINANCEIRA	5.670,00	6.040,00	0,00	11.710,00
	REALIZAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NA UN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10052 IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO IMPLANTAR SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PAUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.000,00 1,00	400,00	0,00	2.400,00
10053 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NA SEDE DO MUNICÍPIO REALIZAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NAUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	3,00 12,00	300,00	0,00	303,00
10054 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇAS, JARDINS EM NOSSO MUNICÍPIO CONSTRUIR PRAÇAS E JARDINS NO PERÍMEUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	158.002,00 1,00	5.000,00	0,00	163.002,00
20119 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CANTEIROS, ROTATÓRIAS EM NOSSO MUN CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CANTEUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	596.000,00 4,00	0,00	0,00	596.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.886.879,00	43.940,00	0,00	1.930.819,00

PROGRAMA: 0016 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA QUE A GESTÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO SEJA VISTA COMO DE IMPORTÂNCIA FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO
 PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	120.800,00	0,00	120.801,00
10060 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS ADQUIRIR MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUI UN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	1.000,00 1,00	1.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1.001,00	121.800,00	0,00	122.801,00

PROGRAMA: 0077 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PRESERVAR O MEIO AMBIENTE PRESERVANDO SUAS NASCENTES E RESERVAS NATURAIS
 PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20108 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIMÉS		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 12,00	100,00	0,00	101,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			1,00	100,00	0,00	101,00

PROGRAMA: 0260 ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: O OBJETIVO É FACILITAR O TRÂNSITO DE VEÍCULOS E, EM CONSEQUÊNCIA, O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL.
 PÚBLICO ALVO: PRODUTORES E PECUARISTAS

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
-----------------	-------------------	------	------	------	------	-------

ARDetalhamento_LDO

Página: 13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10044	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES CONSTRUIR E REFORMAR PONTES NO MUNUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	205.000,00 1,00	241.600,00	0,00	446.600,00
10046	CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM CANALIZAÇÃO E BUEIROS CONSTRUIR DRENAGEM, CANALIZAÇÃO DE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4,00 1,00	400,00	0,00	404,00
10051	ABERTURA MANUT. CASCALHAMENTO DAS RUAS E ESTRADAS ABRIR E DAR MANUTENÇÃO EM RUAS E ES MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4,00 1,00	223.350,00	0,00	223.354,00
10056	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS - FETHAB ABRIR E DAR MANUTENÇÃO EM RUAS E ES MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4,00 1,00	120.800,00	0,00	120.804,00
10057	AQUIS. DE CAMINHÕES, MÃO. E EQUIP. RODOVIÁRIOS (FETHAB) ADQUIRIR MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUI UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	604.000,00	0,00	604.001,00
20043	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS (FETHAB) MANTER RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICÍPIOS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.664.300,00 12,00	1.328.750,00	0,00	2.993.050,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.869.313,00	2.518.900,00	0,00	4.388.213,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				9.271.227,88	8.085.240,00	0,00	17.356.467,88
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO							
PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO							
OBJETIVO: MELHORAR A VIDA E A SAÚDE DOS HABITANTES IMPEDINDO QUE FATORES FÍSICOS DE EFEITOS NOCIVOS POSSAM PREJUDICAR AS PESSOAS NO SEU BEM-ESTAR FÍSICO MENTAL E SOCIAL.							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10064	PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANO NA ZONA RURAL E ÁREAS INDÍGENAS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	3,00 1,00	300,00	0,00	303,00
10065	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA CONSTRUIR, AMPLIAR O SISTEMA DE ABASUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4,00 1,00	200,00	0,00	204,00
10066	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA CONSTRUIR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	200,00	0,00	201,00
10067	DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS CONSTRUIR DRENAGEM, CANALIZAÇÃO DE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
10068	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REDE DE ESGOTO CONSTRUIR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	5.000,00	0,00	5.001,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20044	MANUT. E ENCARGOS COM O DAE DEPTO. AGUA E ESGOTO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	436.668,27	541.200,00	0,00	977.868,27
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
20121	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL E ÁREAS INDÍGENAS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ZONUN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				486.678,27	547.000,00	0,00	1.033.678,27
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				486.678,27	547.000,00	0,00	1.033.678,27
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				9.757.906,15	8.632.240,00	0,00	18.390.146,15

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS E UNIDADES

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL DE MANEIRA EFICAZ E OBJETIVA.

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10069 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS		PROJETO	META FINANCEIRA	11.500,00	100,00	0,00	11.600,00
ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
10070 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		PROJETO	META FINANCEIRA	20.000,00	36.240,00	0,00	56.240,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS			META FÍSICA	1,00			
10071 REFORMA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL		PROJETO	META FINANCEIRA	200,00	200,00	0,00	400,00
REALIZAR A REFORMA TRIBUTÁRIA MUNIC UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
20045 MANUT. E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.449.100,00	2.132.800,00	0,00	3.581.900,00
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE			META FÍSICA	12,00			
20048 MANUT. E ENCARGOS COM A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	3.000,00	600,00	0,00	3.600,00
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE			META FÍSICA	12,00			
20050 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO INSS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	68.000,00	72.500,00	0,00	140.500,00
REALIZAR PAGAMENTOS DE DÍVIDA FUNDAMÊS			META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.551.800,00	2.242.440,00	0,00	3.794.240,00

PROGRAMA: 0084 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO: PROPICIAR AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETA E INDIRETA, NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E DAS FUNDAÇÕES.

PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20046	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	ATIVIDADE	334.600,00	356.500,00	0,00	691.100,00
	MANTER A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOMES	META FINANCEIRA META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			334.600,00	356.500,00	0,00	691.100,00
PROGRAMA: 0288 DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO: MANTER PAGAMENTO DE POSSÍVEIS DÍVIDAS INTERNA DO MUNICÍPIO						
PÚBLICO ALVO: A ADMINISTRAÇÃO						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20049	MANUT. E ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	ATIVIDADE	100,00	100,00	0,00	200,00
	REALIZAR PAGAMENTOS DE DÍVIDA FUNDAMÊS	META FINANCEIRA META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			100,00	100,00	0,00	200,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
OBJETIVO: PERMITE A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS LIVRES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA DISPOR A QUALQUER MOMENTO PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS DO PONTO DE VISTA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS E, SUPLEMENTAÇÕES.						
PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO EM GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	419.660,00	447.000,00	0,00	866.660,00
	MANTER AS DESPESAS COM RESERVA DE CMÊS	META FINANCEIRA META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			419.660,00	447.000,00	0,00	866.660,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			2.306.160,00	3.046.040,00	0,00	5.352.200,00
UNIDADE: 002 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA: 0015 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL, COM O INTUITO DE GARANTIR A VIDA, A REDUÇÃO DE DANOS E A PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS; VISA A ANALISAR TERRITORIALMENTE A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS E NELA A OCORRÊNCIA DE VULNERABILIDADES,						
PÚBLICO ALVO: PESSOAS CARENTES						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20115 FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL 03% IGD - SUAS MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.000,00 12,00	0,00	0,00	2.000,00
20116 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 03% IGD - PBF MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.000,00 12,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			2.310.160,00	3.046.040,00	0,00	5.356.200,00
ÓRGÃO: 12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER						
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO						
PROGRAMA: 0042 ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO: DESENVOLVER A CAPACIDADE DE APRENDIZAGEM, UTILIZANDO COMO MEIOS AS MAIS DIVERSAS FORMAS DE CONHECIMENTO COGNITIVO. COMPREENDER O AMBIENTE NATURAL, SOCIAL, POLÍTICO E CULTURAL NO QUAL SE INTEGRA DE FORMA ATIVA. EXPRESSAR-SE UTILIZANDO DIFERENTES LINGUAGENS						
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE PÚBLICA.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10072 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/GAB SE. EDUCACAO MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	18.000,00 12,00	24.200,00	0,00	42.200,00
20051 MANUT. E ENCARGOS COM GAB. DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	463.899,39 12,00	825.000,00	0,00	1.288.899,39
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			481.899,39	849.200,00	0,00	1.331.099,39
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			481.899,39	849.200,00	0,00	1.331.099,39
UNIDADE: 002 DEPTO DE ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO						
OBJETIVO: PROCURAR ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA OS SEGUIMENTOS DA PREFEITURA						
PÚBLICO ALVO: OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10073 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO CONSTRUIR QUADRAS/MINI ESTÁDIO/GINÁUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
10074 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE CONSTRUIR QUADRAS/MINI ESTÁDIO/GINÁUN - UNIDADE		PROJETO META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10075	AMPLIAÇÃO E MANUT. DO MINI ESTÁDIO (ILUMINAÇÃO, COBERTURA DA ARQUI PROJETO AMPLIAR E MELHORAR A INFRA ESTRUTUR UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4,00 12,00	100,00	0,00	104,00
10076	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLI ESPORTIVO CONSTRUIR COMPLEXO POLIESPORTIVO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
10077	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS P/ DEPTO DE ESPORTE ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
10078	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS DEPTO DE ESPORTE E LAZER ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 12,00	12.080,00	0,00	17.080,00
10079	AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA ESPORTE E LAZER ADQUIRIR ÁREAS PARA ESPORTE E LAZER UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2,00 1,00	100,00	0,00	102,00
10114	CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL EM NOSSO MUNICÍPIO(SEDE, ZONA RURAL E CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL EM NOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	65.000,00 1,00	100,00	0,00	65.100,00
20052	MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO. DE ESPORTE E LAZER MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	135.135,00 12,00	181.200,00	0,00	316.335,00
20066	MANUT. E ENCARGOS COM O PROGRAMA 2º TEMPO MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5,00 12,00	12.080,00	0,00	12.085,00
20125	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES REFORMAR E DAR MANUTENÇÃO NO GINASANO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.000,00 12,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				213.150,00	206.060,00	0,00	419.210,00
PROGRAMA: 0044 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER							
OBJETIVO: ATENDER OS PRATICANTES DO ESPORTE E LAZER							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10120	AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 2,00	0,00	0,00	1,00
20124	INCENTIVO AO ESPORTE DE MOTO VELOCIDADE - MOTOCROSS INCENTIVO A MODALIDADE ESPORTIVA DE ANO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				223.151,00	206.060,00	0,00	429.211,00
UNIDADE: 003 DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO							

ARDetalhamento_LDO

Página: 18



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

OBJETIVO: PROCURAR ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA OS SEGUIMENTOS DA PREFEITURA							
PÚBLICO ALVO: OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
20109 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E DELEGADOS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1.000,00	100,00	0,00	1.100,00
CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS			META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.000,00	100,00	0,00	1.100,00
PROGRAMA: 0023 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR, TEM COMO OBJETIVO SUPRIR, PARCIALMENTE, AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA.							
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
20056 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	153.304,80	191.700,00	0,00	345.004,80
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE			META FÍSICA	12,00			
20063 MERENDA ESCOLAR		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	320.300,00	420.970,00	0,00	741.270,00
MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE			META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				473.604,80	612.670,00	0,00	1.086.274,80
PROGRAMA: 0035 TRANSPORTE ESCOLAR							
OBJETIVO: TRANSPORTE DOS ALUNOS							
PÚBLICO ALVO: OS ALUNOS DO MUNICÍPIO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
20111 MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
LOCAR VEÍCULOS PARA TRANSPORTES ESCMÊS			META FÍSICA	12,00			
20112 MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICÍPIO		ATIVIDADE	META FINANCEIRA	657.000,00	0,00	0,00	657.000,00
LOCAR VEÍCULOS PARA TRANSPORTES ESCMÊS			META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				947.000,00	0,00	0,00	947.000,00
PROGRAMA: 0042 ENSINO FUNDAMENTAL							
OBJETIVO: DESENVOLVER A CAPACIDADE DE APRENDIZAGEM, UTILIZANDO COMO MEIOS AS MAIS DIVERSAS FORMAS DE CONHECIMENTO COGNITIVO. COMPREENDER O AMBIENTE NATURAL, SOCIAL, POLÍTICO E CULTURAL NO QUAL SE INTEGRA DE FORMA ATIVA. EXPRESSAR-SE UTILIZANDO DIFERENTES LINGUAGENS							

ARDetalhamento_LDO

Página: 19



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE PÚBLICA.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10080 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORT. PÁTIO DA ESCOLA CONSTRUIR E AMPLIAR A QUADRA POLIESPUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4,00 1,00	400,00	0,00	404,00
10081 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.400,00 1,00	400,00	0,00	100.800,00
10082 CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSTRUIR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	400,00 1,00	400,00	0,00	800,00
10083 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR CONSTRUIR A BIBLIOTECA MUNICIPAL UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4,00 1,00	400,00	0,00	404,00
10085 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ESCOLAS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 1,00	72.500,00	0,00	92.500,00
10086 AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS P/BIBLIOTECA ADQUIRIR MATERIAIS DIDÁTICOS E ACERVIMÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2,00 12,00	24.160,00	0,00	24.162,00
10087 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIR MATERIAIS DIDÁTICOS E ACERVIMÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 12,00	355.140,00	0,00	355.240,00
10088 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/BIBLIOTECA ESCOLAR ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 12,00	100,00	0,00	101,00
10089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO, COMBI, VANS, CAMIONETE) ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	120.800,00	0,00	120.801,00
10090 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS IMPL LAB INFORM ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	1.000,00	0,00	1.001,00
10091 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/BIBLIOTECA MUNICIPAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.000,00 1,00	12.080,00	0,00	14.080,00
20054 CURSO DE CAPACITAÇÃO P/PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 12,00	400,00	0,00	5.400,00
20055 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3,00 12,00	400,00	0,00	403,00
20057 MANUT. DO PROGR. DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA - PDDE MANTER DESPESAS COM O PDDE MÊS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.500,00 12,00	12.080,00	0,00	14.580,00
20058 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO MANTER AS DESPESAS COM O TRANSPORT MÊS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	683.000,00 12,00	1.890.441,00	0,00	2.573.441,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20059	MANUT. PROGR. NAC. TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	66.000,00	12.080,00	0,00	78.080,00
	MANUTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
20060	MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	755.300,00	2.029.400,00	0,00	2.784.700,00
	MANUTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
20062	MANUT. E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4,00	400,00	0,00	404,00
	MANUTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
20064	MANUT. E ENCARGOS COM O PROGRAMA PNAIC	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	4,00	12.080,00	0,00	12.084,00
	MANUTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
20065	MANUT. E ENCARGOS COM O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	5,00	12.080,00	0,00	12.085,00
	MANUTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.634.729,00	4.556.741,00	0,00	6.191.470,00

PROGRAMA: 0286 ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: FORMAR PROFISSIONAIS CAPAZES DE ACOMPANHAR, DE FORMA SISTEMÁTICA E CRÍTICA, OS PERMANENTES DESAFIOS TECNOLÓGICOS E AS MUDANÇAS OCORRIDAS NO ENSINO SUPERIOR, ALÉM DO DOMÍNIO DOS CONHECIMENTOS BÁSICOS EM SUA ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

PÚBLICO ALVO: ESTUDANTES

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10084	CONSTRUÇÃO DE CENTRO UNIVERSITÁRIO	PROJETO	META FINANCEIRA	1,00	200,00	0,00	201,00
	CONSTRUIR CENTRO UNIVERSITÁRIO UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
20061	MANUT. E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	300,00	300,00	0,00	600,00
	MANUTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				301,00	500,00	0,00	801,00

PROGRAMA: 0290 MORADIA TEMPORÁRIA

OBJETIVO: ATENDER SERVIDORES QUE REALIZAM SUAS ATIVIDADES NA ZONA RURAL

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUE PRESTAM SEUS SERVIÇOS NA ZONA RURAL.

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
20123	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR KITNET NA ZONA RURAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	100.999,00	0,00	0,00	100.999,00
	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR KITNE UN - UNIDADE		META FÍSICA	3,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				100.999,00	0,00	0,00	100.999,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				3.157.633,80	5.170.011,00	0,00	8.327.644,80

UNIDADE: 004 FUNDEB

ARDetalhamento_LDO

Página: 21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

PROGRAMA: 0050 FUNDEB						
OBJETIVO: ATENDER TODA A EDUCAÇÃO BÁSICA, DA CRECHE AO ENSINO MÉDIO. ... OU SEJA, O FUNDEB TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO PROMOVER A REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.						
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ATENDIDOS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20067 MANUT. E ENCARGOS COM MAGISTÉRIO/FUNDEB 60% MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	3.784.008,53 12,00	3.745.000,00	0,00	7.529.008,53
20068 MANUT. E ENCARGOS COM MAGISTÉRIO/FUNDEB 40% MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	2.953.738,18 12,00	2.235.000,00	0,00	5.188.738,18
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			6.737.746,71	5.980.000,00	0,00	12.717.746,71
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			6.737.746,71	5.980.000,00	0,00	12.717.746,71
UNIDADE: 005 FUNDO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
PROGRAMA: 0042 ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO: DESENVOLVER A CAPACIDADE DE APRENDIZAGEM, UTILIZANDO COMO MEIOS AS MAIS DIVERSAS FORMAS DE CONHECIMENTO COGNITIVO. COMPREENDER O AMBIENTE NATURAL, SOCIAL, POLÍTICO E CULTURAL NO QUAL SE INTEGRA DE FORMA ATIVA. EXPRESSAR-SE UTILIZANDO DIFERENTES LINGUAGENS						
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE PÚBLICA.						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20069 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO MANTER AS DESPESAS COM O SALÁRIO ED MÊS		ATIVIDADE META FINANCEIRA META FÍSICA	320.000,00 12,00	217.431,00	0,00	537.431,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			320.000,00	217.431,00	0,00	537.431,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			320.000,00	217.431,00	0,00	537.431,00
UNIDADE: 006 DEPTO DE ENSINO INFANTIL						
PROGRAMA: 0005 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS						
OBJETIVO: DAR INÍCIO A EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS PARA MELHOR SOCIALIZAÇÃO						
PÚBLICO ALVO: AS CRIANÇAS EM GERAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL

ARDetalhamento_LDO

Página: 22



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10092	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUIR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	2,00 1,00	100,00	0,00	102,00
20070	CURSOS DE CAPACITAÇÃO P/PROF. EDUC. INFANTIL CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3,00 12,00	300,00	0,00	303,00
20071	MANUT. E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 12,00	36.240,00	0,00	76.240,00
20072	ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS (PROG MANUT CRE) MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 12,00	36.240,00	0,00	51.240,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				55.005,00	72.880,00	0,00	127.885,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				55.005,00	72.880,00	0,00	127.885,00
UNIDADE: 007 DEPTO DE CULTURA							
PROGRAMA: 0048 CULTURA							
OBJETIVO: OBJETIVO PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE QUE INTEGRAM A AÇÃO CULTURAL, VISANDO GARANTIR A TODOS O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA MUNICIPAL							
PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10093	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS CONSTRUIR UM CENTRO CULTURAL PARA RUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4,00 1,00	400,00	0,00	404,00
10094	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS CULTURAIS CONSTRUIR PRAÇA PARA EVENTOS E SHOWJUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4,00 1,00	100,00	0,00	104,00
10096	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS P/BANDA MUNICIPAL ADQUIRIR INSTRUMENTO MUSICAL PARA BUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	200,00	0,00	10.200,00
20073	MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO DE CULTURA MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	68.900,00 12,00	155.900,00	0,00	224.800,00
20074	MANUT. COM FEIRA CULTURAL MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	268.750,00 1,00	84.600,00	0,00	353.350,00
20110	INCENTIVO A PROJETOS E PROGRAMAS CULTURAIS INCENTIVAR OS PROJETOS E PROGRAMAS MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.002,00 12,00	100,00	0,00	3.102,00
20113	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3,00 0,00	0,00	0,00	3,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20114	MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	0,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				365.663,00	241.300,00	0,00	606.963,00
PROGRAMA: 0171 ATIVIDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL							
OBJETIVO: ESPAÇOS MEDIADORES DA INFORMAÇÃO PÚBLICA, GARANTINDO À POPULAÇÃO O DIREITO AO CONHECIMENTO, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE EDUCAÇÃO E DE FORMAÇÃO DO CIDADÃO, VISA DIVULGAR O ACERVO E ESPAÇO DA BIBLIOTECA E ESTIMULAR O GOSTO PELA LEITURA							
PÚBLICO ALVO: TODA POPULAÇÃO DE UMA CIDADE.							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10095	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	PROJETO	META FINANCEIRA	1,00	100,00	0,00	101,00
	CONSTRUIR A BIBLIOTECA MUNICIPAL UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	100,00	0,00	101,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				365.664,00	241.400,00	0,00	607.064,00
UNIDADE: 008 EDUCAÇÃO INDÍGENA							
PROGRAMA: 0023 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
OBJETIVO: MERENDA ESCOLAR, TEM COMO OBJETIVO SUPRIR, PARCIALMENTE, AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA.							
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
20076	MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO INDÍGENA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	1,00	12.080,00	0,00	12.081,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	12.080,00	0,00	12.081,00
PROGRAMA: 0042 ENSINO FUNDAMENTAL							
OBJETIVO: DESENVOLVER A CAPACIDADE DE APRENDIZAGEM, UTILIZANDO COMO MEIOS AS MAIS DIVERSAS FORMAS DE CONHECIMENTO COGNITIVO. COMPREENDER O AMBIENTE NATURAL, SOCIAL, POLÍTICO E CULTURAL NO QUAL SE INTEGRA DE FORMA ATIVA. EXPRESSAR-SE UTILIZANDO DIFERENTES LINGUAGENS							
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE PÚBLICA.							
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10097	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESCOLAS INDÍGENA	PROJETO	META FINANCEIRA	400,00	400,00	0,00	800,00
	CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			

ARDetalhamento_LDO

Página: 24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

10098 AQUISIÇÃO DE BARCOS/MOTORES DE POPA E VEÍCULOS ADQUIRIR BARCOS/MOTORES DE POPA E VUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	12.080,00	0,00	12.081,00
10099 AQUISIÇÃO EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	12.000,00 1,00	1.000,00	0,00	13.000,00
10100 CONSTRUÇÃO DE MUSEU INDÍGENA CONSTRUIR UM MUSEU INDÍGENA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
20075 CAPAC/TREIN. PROF. INDÍGENAS - LING INDÍGENA CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4,00 12,00	400,00	0,00	404,00
20077 MANUT. E ENCARGOS COM DEPTO INDÍGENA MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3,00 12,00	12.080,00	0,00	12.083,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA			12.409,00	26.060,00	0,00	38.469,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE			12.410,00	38.140,00	0,00	50.550,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO			11.353.509,90	12.775.122,00	0,00	24.128.631,90

ÓRGÃO: 13 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSIST. SOCIAL

PROGRAMA: 0015 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL, COM O INTUITO DE GARANTIR A VIDA, A REDUÇÃO DE DANOS E A PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS; VISA A ANALISAR TERRITORIALMENTE A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS E NELA A OCORRÊNCIA DE VULNERABILIDADES,
 PÚBLICO ALVO: PESSOAS CARENTES

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10101 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 1,00	36.240,00	0,00	51.240,00
20078 MANUT. E ENCARGOS COM SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADE MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	179.683,44 12,00	181.200,00	0,00	360.883,44
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				194.683,44	217.440,00	0,00	412.123,44
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				194.683,44	217.440,00	0,00	412.123,44

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0015 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL, COM O INTUITO DE GARANTIR A VIDA, A REDUÇÃO DE DANOS E A PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS; VISA A ANALISAR TERRITORIALMENTE A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS E NELA A OCORRÊNCIA DE VULNERABILIDADES,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

PÚBLICO ALVO: PESSOAS CARENTES

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10102 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUIR UM CENTRO DE REFERÊNCIA DUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
10103 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CONSTRUIR E REFORMAR CENTRO DE CON UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	34.030,00 1,00	36.240,00	0,00	70.270,00
10104 CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUIR A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 1,00	100,00	0,00	100,00
10105 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MÚLTIPLO USO CONSTRUIR CENTRO DE MÚLTIPLO USO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
10106 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VANS E MOTOS) ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
10123 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.P/POPSEC (OFICINAS) ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
20079 CURSOS E CONFERÊNCIAS DE CONSELHEIROS E DELEGADOS CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS, MÊS		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.000,00 12,00	400,00	0,00	2.400,00
20080 MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	917.626,55 12,00	849.200,00	0,00	1.766.826,55
20081 MANUT. E ENCARGOS COM BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	342.515,00 12,00	511.000,00	0,00	853.515,00
20082 MANUT. E ENCARGOS COM POPSEC (OFICINAS) MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.208,00 12,00	10.900,00	0,00	21.108,00
20083 MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB-FEAS MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	35.550,00 12,00	12.080,00	0,00	47.630,00
20084 MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD-SUAS MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	38.550,00 12,00	60.400,00	0,00	98.950,00
20086 MANUT. DO PROGRAMA DO FUPIS MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 12,00	12.080,00	0,00	17.080,00
20087 MANUT. DA GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA -IGD/PBF MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.300,00 12,00	48.400,00	0,00	88.700,00
20088 MANUT. DO PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NA ESCOATIVIDADE MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE			META FINANCEIRA META FÍSICA	300,00 12,00	300,00	0,00	600,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20089	MANUT. DA GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	52.600,00	12.080,00	0,00	64.680,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
20091	MANUT. DO SERVIÇO DO ACOGLIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	0,00	400,00	0,00	400,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
20126	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O CLUBE DE MAES	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR O CLU UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.533.682,55	1.553.880,00	0,00	3.087.562,55
PROGRAMA: 0048 CULTURA							
OBJETIVO: OBJETIVO PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE QUE INTEGRAM A AÇÃO CULTURAL, VISANDO GARANTIR A TODOS O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA MUNICIPAL							
PÚBLICO ALVO: A POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
10124	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/SERV.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA P PROJETO		META FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		META FÍSICA	0,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0085 INTEGRAÇÃO SOCIAL DO IDOSO							
OBJETIVO: VIABILIZAR A SOCIALIZAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS GRUPOS DE IDOSOS, LEVANDO AOS IDOSOS ALEGRIA E DESCONTRAÇÃO, RECONSTRUIR SUA AUTO ESTIMA ATRAVÉS DE CURSOS, ESPORTE E ATIVIDADES							
PÚBLICO ALVO: IDOSOS (TERCEIRA IDADE)							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20085	MANUT. DO LAR DE IDOSOS		META FINANCEIRA	9.001,00	36.240,00	0,00	45.241,00
	MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				9.001,00	36.240,00	0,00	45.241,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.542.683,55	1.590.120,00	0,00	3.132.803,55
UNIDADE: 003 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL							
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL, COM O INTUITO DE GARANTIR A VIDA, A REDUÇÃO DE DANOS E A PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS; VISA A ANALISAR TERRITORIALMENTE A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS E NELA A OCORRÊNCIA DE VULNERABILIDADES,							
PÚBLICO ALVO: PESSOAS CARENTES							

ARDetalhamento_LDO

Página: 27



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10107 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONSTRUIR UM CENTRO DE ATENDIMENTOUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
10108 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS UTENSÍLIOS P/FMDCA - CONS. TUTELAR ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.100,00 1,00	18.120,00	0,00	23.220,00
10109 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/FMDCA CONS. TUTELAR ADQUIRIR VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS/MIC UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00	0,00	200,00
20090 MANUT. E ENCARGOS COM FMDCA - CONS. TUTELAR MANTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	256.462,40 12,00	302.000,00	0,00	558.462,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				261.663,40	320.320,00	0,00	581.983,40
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				261.663,40	320.320,00	0,00	581.983,40
UNIDADE: 004 DEPTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
PROGRAMA: 0007 ADMINISTRAÇÃO							
OBJETIVO: PROCURAR ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRAR DA MELHOR MANEIRA OS SEGUIMENTOS DA PREFEITURA PÚBLICO ALVO: OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10112 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE MÊS		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	6.000,00	0,00	6.001,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1,00	6.000,00	0,00	6.001,00
PROGRAMA: 0190 POLÍTICAS HABITACIONAIS A POPULAÇÃO CARENTE							
OBJETIVO: FINANCIAMENTO HABITACIONAL A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ORGANIZADAS EM COOPERATIVAS HABITACIONAIS OU MISTAS, ASSOCIAÇÕES E DEMAIS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO A PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS HABITAÇÕES. PÚBLICO ALVO: FAMÍLIA DE BAIXA RENDA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2020	2021	2022	TOTAL
10110 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA PROGRAMA DE MORADIA ADQUIRIR TERRENOS PARA O PROGRAMA UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1,00 1,00	100,00	0,00	101,00
10111 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES CONSTRUIR CASAS POPULARES PARA ATENUN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100,00 1,00	100,00	0,00	200,00

ARDetalhamento_LDO

Página: 28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

20092	MANUT. E ENCARGOS PROGRAMA DE HABITAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	74.550,00	84.560,00	0,00	159.110,00
	MANUTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
20120	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	MANUTER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO EUN - UNIDADE		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				89.651,00	84.760,00	0,00	174.411,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				89.652,00	90.760,00	0,00	180.412,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				2.088.682,39	2.218.640,00	0,00	4.307.322,39
ÓRGÃO: 14 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVNORTE							
UNIDADE: 001 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVNORTE							
PROGRAMA: 0082 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL							
OBJETIVO: DAR SEGURANÇA AOS FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS AOS BENEFÍCIOS DE LICENÇA E APOSENTADORIA							
PÚBLICO ALVO: FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS							
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2020	2021	2022	TOTAL
20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS		ATIVIDADE	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
	DAR ASSISTÊNCIA AOS CONCURSADOS PERMÊS		META FÍSICA	156,00			
20102	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		ATIVIDADE	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
	DAR ASSISTÊNCIA AOS CONCURSADOS PERMÊS		META FÍSICA	24,00			
20103	ENCARGOS COM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		ATIVIDADE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	DAR ASSISTÊNCIA AOS CONCURSADOS PERMÊS		META FÍSICA	12,00			
20104	ENCARGOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		ATIVIDADE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	DAR ASSISTÊNCIA AOS CONCURSADOS PERMÊS		META FÍSICA	12,00			
20105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		ATIVIDADE	1.178.245,00	0,00	0,00	1.178.245,00
	DAR ASSISTÊNCIA AOS CONCURSADOS PERMÊS		META FÍSICA	12,00			
TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA				1.833.245,00	0,00	0,00	1.833.245,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE				1.833.245,00	0,00	0,00	1.833.245,00
TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO				1.833.245,00	0,00	0,00	1.833.245,00
TOTAL DE META FINANCEIRA				41.558.358,34	40.641.992,00	0,00	82.200.350,34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2017	2018		2020	2021	2022
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	40.337,120,91	36.948.585,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	6.312.236,91	1.673.489,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	5.738.103,91	1.064.900,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	790.000,00	817.000,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	0,00	790.000,00	817.000,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0,00	0,00	0,00	450.000,00	455.000,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	450.000,00	455.000,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	0,00	0,00	0,00	450.000,00	455.000,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTO DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	450.000,00	455.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	340.000,00	362.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	340.000,00	362.000,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	340.000,00	362.000,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	4.948.103,91	247.900,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	3.998.091,95	141.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	903.947,95	140.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	770.547,95	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	103.400,00	110.000,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	3.094.144,00	1.000,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.093.144,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	950.011,96	106.900,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	950.011,96	106.900,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	941.511,96	98.400,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	844.422,96	-5.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	SIMPLES NACIONAL - SNA	0,00	0,00	0,00	97.089,00	103.400,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2017	2018		2020	2021	2022
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	299.470,00	318.498,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	179.100,00	190.500,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	175.100,00	186.500,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	175.100,00	186.500,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	143.600,00	152.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	21.400,00	23.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	0,00	0,00	0,00	95.000,00	100.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00	17.200,00	19.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	TAXA PARA EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	TAXA PARA PERMISSÃO DE BANCAS (JORNALS E REVISTAS)	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	18.000,00	20.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	18.000,00	20.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	7.500,00	8.500,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	120.370,00	127.998,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	120.370,00	127.998,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	120.370,00	127.998,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO	0,00	0,00	0,00	17.000,00	18.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	39.700,00	42.300,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	46.570,00	49.598,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00			

ARReceita_Categoria_Economica_LDO

Página: 2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2017	2018		2020	2021	2022
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	17.000,00	18.000,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	274.663,00	290.091,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	274.663,00	290.091,00	0,00
1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	197.015,00	207.396,00	0,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	197.015,00	207.396,00	0,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	122.015,00	127.396,00	0,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	75.000,00	80.000,00	0,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	62.648,00	67.695,00	0,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	62.648,00	67.695,00	0,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	62.648,00	67.695,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	953.060,00	184.308,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	173.060,00	184.308,00	0,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	173.060,00	184.308,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	173.060,00	184.308,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	286.500,00	285.000,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	286.500,00	285.000,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00	286.500,00	285.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO

Página: 3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2017	2018		2020	2021	2022
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FUNDEB 60	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FUNDEB 40	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	640.000,00	670.000,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	620.000,00	650.000,00	0,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	620.000,00	650.000,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	620.000,00	650.000,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	31.950.324,00	33.934.788,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	10.404.430,00	10.912.700,00	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	10.404.430,00	10.912.700,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	7.512.760,00	7.901.160,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	0,00	0,00	0,00	5.806.760,00	6.155.160,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.806.760,00	6.155.160,00	0,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	465.000,00	485.000,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO

Página: 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2017	2018		2020	2021	2022
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	465.000,00	485.000,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	0,00	440.000,00	460.000,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	440.000,00	460.000,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	64.000,00	67.000,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	62.000,00	65.000,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	62.000,00	65.000,00	0,00
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	1.245.590,00	1.329.950,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	1.245.590,00	1.329.950,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.245.590,00	1.329.950,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	859.650,00	921.980,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	0,00	0,00	0,00	135.000,00	150.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	225.000,00	240.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	SAÚDE BUCAL - SB	0,00	0,00	0,00	114.000,00	122.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	0,00	0,00	0,00	283.550,00	301.980,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	90.100,00	96.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	FORTAL. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5%	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS 95%	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	TESTE RÁPIDO DE GRAM-DEZ	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	115.130,00	121.630,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	NÍVEL FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVFP	0,00	0,00	0,00	56.710,00	60.400,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	NÍVEL VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA DA PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVP	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE FNS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE ANVISA	0,00	0,00	0,00	34.020,00	36.230,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	INCENTIVOS PONTUAIS P/AÇÕES DE SERV. DE VIG. EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	11.400,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	67.000,00	70.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	57.000,00	60.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	PROG. NAC. DE QUALIFICAÇÃO DE ASSIST. FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS)	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO

Página: 5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2017	2018		2020	2021	2022
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	192.810,00	205.340,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	TETO MUNICIPAL DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	192.810,00	205.340,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	BLOCO INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05.01.00	PROGRAMA DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	113.380,00	121.030,00	0,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	113.380,00	121.030,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	113.380,00	121.030,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	PROGRAMA DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	IGD - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	24.000,00	26.500,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	PISO BÁSICO FIXO - PBF	0,00	0,00	0,00	45.360,00	48.300,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	0,00	0,00	0,00	34.020,00	36.230,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	0,00	400.700,00	425.560,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	226.840,00	241.600,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	226.840,00	241.600,00	0,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	0,00	112.520,00	119.730,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	112.520,00	119.730,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	34.020,00	36.230,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	38.000,00	40.000,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	23.000,00	25.000,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	17.000,00	18.000,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	0,00	51.340,00	54.230,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PR	0,00	0,00	0,00	51.340,00	54.230,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	11.340,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	34.000,00	36.230,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00	1.007.000,00	0,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO

Página: 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2017	2018		2020	2021	2022
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	18.370.064,00	19.639.788,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	18.370.064,00	19.639.788,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	16.941.024,00	18.090.808,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	13.760.000,00	14.800.000,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	13.760.000,00	14.800.000,00	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	644.424,00	679.808,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	644.424,00	679.808,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	55.600,00	60.000,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	55.600,00	60.000,00	0,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00	1.850.000,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00	1.850.000,00	0,00
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00	1.850.000,00	0,00
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO P/FOMENTO DE EXPORTAÇÃO - FEX	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N. 7.990/89, ARTIGO 9.	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI N. 7.990/89, ART 9. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	321.040,00	340.980,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO

Página: 7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2017	2018		2020	2021	2022
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	321.040,00	340.980,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	321.040,00	340.980,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO SAÚDE - SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO SAÚDE - PSF	0,00	0,00	0,00	226.840,00	241.580,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO SAÚDE - MAC	0,00	0,00	0,00	14.500,00	16.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO SAÚDE - PAIC	0,00	0,00	0,00	56.700,00	60.400,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO SAÚDE - PAF	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO SAÚDE - DIABETES MELLITUS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	1.104.000,00	1.204.000,00	0,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.102.000,00	1.202.000,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.102.000,00	1.202.000,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.200.000,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA A MERENDA ESCOLAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS NÃO RELACIONADAS À EDUCAÇÃO/SAÚDE OU ASSIST. SOC. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	3.175.830,00	3.382.300,00	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	0,00	0,00	0,00	3.175.830,00	3.382.300,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	3.175.830,00	3.382.300,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	3.175.830,00	3.382.300,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	3.175.830,00	3.382.300,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	195.000,00	201.000,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO

Página: 8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2017	2018		2020	2021	2022
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	114.000,00	120.000,00	0,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	113.000,00	120.000,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	113.000,00	120.000,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	113.000,00	120.000,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	573.465,00	776.145,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - RPPS	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - RPPS	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	568.465,00	771.145,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	528.465,00	731.145,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	528.465,00	731.145,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	508.465,00	711.145,00	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO

Página: 9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2017	2018		2020	2021	2022
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	483.465,00	686.145,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	483.465,00	686.145,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	1.050.745,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.050.745,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	1.050.745,00	0,00	0,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	1.050.745,00	0,00	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_LDO

Página: 10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
 RUA PARA, Nº 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Terça-feira, 24 de Dezembro de 2019

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2017	2018		2020	2021	2022
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	998.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	998.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	998.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	52.745,00	0,00	0,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	52.745,00	0,00	0,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	12.745,00	0,00	0,00
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	41.961.330,91	37.724.730,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ENCHENTE OU VENDEVAL	50.000,00	PREVENIR E REMEDIAR OS PROBLEMAS CAUSADOS PELA NATUREZA	50.000,00
INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAIS E VÍNCULOS	150.000,00	REGULARIZAR CONFORME A NECESSIDADE	150.000,00
REDUÇÃO DE RECEITAS POR COLAPSO ECONÔMICO	50.000,00	PREVENIR SOBRE A FUSTRAÇÃO DE RECEITAS E INADIMPLÊNCIA	50.000,00
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL	250.000,00	TOTAL	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

CONSOLIDADO - R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	41.961.330,91	40.347.433,56	0,000	106,0	37.724.730,00	34.878.633,50	0,000	102,1	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	40.619.085,91	39.056.813,37	0,000	102,6	37.434.730,00	34.610.512,20	0,000	101,3	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	41.558.358,34	39.959.959,94	0,000	105,0	40.641.992,00	37.575.806,21	0,000	109,9	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	3.378.997,89	3.249.036,43	0,000	8,541	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	37.240.088,02	35.807.776,94	0,000	94,14	37.434.730,00	34.610.512,20	0,000	101,3	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal	37.526.588,02	36.083.257,71	0,000	94,86	37.719.730,00	34.874.010,72	0,000	102,0	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	4,00	4,00	4,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,00	5,00	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,00	3,00	3,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	39.557.620,91	36.948.585,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2020

Valor Corrente / 1,0400

2021

Valor Corrente / 1,0816

2022

Valor Corrente / 1,1248

ARLDO_Metas_Anuais_ORC

Página: 1 / 1

LEI Nº. 929/2019 - ALTERAÇÃO DA LEI 836/2018**LEI Nº. 929, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

SANCIONADO E PUBLICADO EM 23/12/2019

“Dispõe sobre a alteração do artigo 7º da Lei nº 836 de 18 de abril de 2018, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 20/12/2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º, da Lei nº. 836 de 18 de abril de 2018 ao qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Os contribuintes que possuem débitos não parcelados ou parcelados e inadimplentes correspondente a uma fatura/parcela serão notificados para adimplir com o pagamento sob pena de terem os serviços de fornecimento interrompidos.

§1º. O prazo para a regularização será de 15 dias contados após a notificação.

§2º. A notificação será expedida pelo DEAE e entregue ao contribuinte juntamente com a fatura subsequente a vencida.

§3º (Revogado)”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 23 de dezembro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart**Prefeito Municipal.****PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****RESEULTADO LICITAÇÃO PR 32****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019**

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.032/2019, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL..

Obteve o seguinte resultado a empresa: AUTO POSTO BACABA LTDA-EPP, CNPJ 09.424.309/0001-83, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 4,33, ITEM 02 R\$ 4,35; ITEM 03: R\$ 3,26, ITEM 04 R\$ 4,89; Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas AUTO POSTO BACABA LTDA-EPP, CNPJ 09.424.309/0001-83; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 20 de dezembro de 2019.

ELIEZIO DIAS DA SILVA**Pregoeiro Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ****PORTARIA Nº 34/2019****DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 10/2019 DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.****VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Revoga a **Portaria nº 10/2019** que nomeou a Senhora **SIRLENE DUTRA DA SILVA FRANCISCO**, como Monitor de Apoio e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.**Art. 4º** - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos vinte (20) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 32/2019**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 08/2019 DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.****VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Revoga a **Portaria nº 08/2019** que nomeou a Senhora **MÁRCIA SALES DE ASSIS**, como Monitor de Apoio e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.**Art. 4º** - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos vinte (20) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 33/2019**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 09/2019 DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.****VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Revoga a **Portaria nº 09/2019** que nomeou a Senhora **CRISTINA CORREIA**, como Monitor de Apoio e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.**Art. 4º** - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos vinte (20) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 38/2019**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 03/2019 DE ASSESSOR SUPERIOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.****VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Revoga a **Portaria nº 03/2019** que nomeou o Senhor **SERGIO MOREIRA**, como Assessor Superior I da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.**Art. 4º** - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos Vinte e Três(23) dia do mês de Dezembro (12) de Dois Mil e Dezenove (2019).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 37/2019**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 13/2019 DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.****VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** - Revoga a **Portaria nº 13/2019** que nomeou a Senhora **ESMERALDA INACIO DOS SANTOS**, como Monitor de Apoio e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos vinte (20) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº 36/2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº12/2019 DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a **Portaria nº12/2019** que nomeou a Senhora **SELMA MARTINS MACEDO DE OLIVEIRA**, como Monitor de Apoio e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos vinte (20) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA Nº35/2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº11/2019 DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a **Portaria nº11/2019** que nomeou a Senhora **RAFAELA DA SILVA FERREIRA**, como Monitor de Apoio e Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos vinte (20) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, Sr. **VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007 de 2019**, em favor da empresa LUCIMAR DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.696.129-65, com endereço Av. Antônio Ferreira Sobrinho, Bairro Centro nº 1.441, CEP 78.820-000, em Jaciara/MT, com a qual a Câmara Municipal de Jaciara/MT celebrará Contrato no valor global de R\$ 14.900,00 (Quatorze e novecentos reais), referente a serviço *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais no edifício da Câmara Municipal de Jaciara/MT, visando solucionar problemas nas instalações elétricas, com verificação de bitolas de condutores e amperagem dos dispositivos de proteção, possibilitando assim a perfeita implantação do sistema fotovoltaico, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários para completa execução do objeto* para a Câmara Municipal de Jaciara/MT.

Jaciara/MT, 23 de dezembro de 2019.

VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
DECRETO N° 90



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT**
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 90, 23 de dezembro de 2019.

SUMULA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º- De acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1013/2019, 10/12/2019 e em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 1012/2019 de 10/12/2019 – LDO 2020, serão elaborados os Quadro da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, anexos I e II respectivamente, sendo os mesmos parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de que tratam o artigo anterior poderão ser revistos no decorrer do Exercício Financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função da Execução Orçamentária e Realização da Receita.

Art. 3º - Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 90, de 23 de dezembro de 2019.**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES	R\$ 43.678.000,00	3.639.833,33	3.639.833,33	3.639.833,33	3.639.833,33	3.639.833,33	3.639.833,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$ 4.101.000,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00
(-) Deduções	R\$ -28.000,00	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33
Contribuições	R\$ 1.334.000,00	111.166,67	111.166,67	111.166,67	111.166,67	111.166,67	111.166,67
Receita Patrimonial	R\$ 165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
Receita de Serviços	R\$ 21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
Transferências Correntes	R\$ 38.953.000,00	3.246.083,33	3.246.083,33	3.246.083,33	3.246.083,33	3.246.083,33	3.246.083,33
(-) Deduções para o FUNDEB	R\$ -4.456.000,00	-371.333,33	-371.333,33	-371.333,33	-371.333,33	-371.333,33	-371.333,33
Outras Receitas Correntes	R\$ 708.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00
Contribuições Intraorçamentárias	R\$ 2.880.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.502.000,00	625.166,67	625.166,67	625.166,67	625.166,67	625.166,67	625.166,67
Amortização de Empréstimos	R\$ 50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Transferências de Capital	R\$ 7.452.000,00	621.000,00	621.000,00	621.000,00	621.000,00	621.000,00	621.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 51.180.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		3.639.833,33	3.639.833,33	3.639.833,33	3.639.833,33	3.639.833,33	3.639.833,33
		341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00	341.750,00
		-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33
		111.166,67	111.166,67	111.166,67	111.166,67	111.166,67	111.166,67
		13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
		1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
		3.246.083,33	3.246.083,33	3.246.083,33	3.246.083,33	3.246.083,33	3.246.083,33
		-371.333,33	-371.333,33	-371.333,33	-371.333,33	-371.333,33	-371.333,33
		59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00
		240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
		625.166,67	625.166,67	625.166,67	625.166,67	625.166,67	625.166,67
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
		621.000,00	621.000,00	621.000,00	621.000,00	621.000,00	621.000,00
		4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

CÉLIO FÉLIX DE SOUZA
CRC MT 009918/0-8

DECRETO Nº. 90, de 23 de dezembro de 2019.

ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.440.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	740.000,00	61.666,67	61.666,67	61.666,67	61.666,67	61.666,67
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJ	R\$	322.000,00	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	563.000,00	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67
05 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	R\$	12.316.000,00	1.026.333,33	1.026.333,33	1.026.333,33	1.026.333,33	1.026.333,33
06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	10.470.000,00	872.500,00	872.500,00	872.500,00	872.500,00	872.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	11.857.000,00	988.083,33	988.083,33	988.083,33	988.083,33	988.083,33
08 – SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA	R\$	2.007.000,00	167.250,00	167.250,00	167.250,00	167.250,00	167.250,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E TURISMO	R\$	819.000,00	68.250,00	68.250,00	68.250,00	68.250,00	68.250,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	4.345.000,00	362.083,33	362.083,33	362.083,33	362.083,33	362.083,33
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	R\$	5.124.830,00	427.069,17	427.069,17	427.069,17	427.069,17	427.069,17
12 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	R\$	234.000,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	R\$	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67
14 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$	52.000,00	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$	444.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$	199.000,00	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33
17 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	R\$	78.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	14.170,00	1.180,83	1.180,83	1.180,83	1.180,83	1.180,83
TOTAL GERAL	R\$	51.180.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
61.666,67	61.666,67	61.666,67	61.666,67	61.666,67	61.666,67
26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33	26.833,33
46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67
1.026.333,33	1.026.333,33	1.026.333,33	1.026.333,33	1.026.333,33	1.026.333,33
872.500,00	872.500,00	872.500,00	872.500,00	872.500,00	872.500,00
988.083,33	988.083,33	988.083,33	988.083,33	988.083,33	988.083,33
167.250,00	167.250,00	167.250,00	167.250,00	167.250,00	167.250,00
68.250,00	68.250,00	68.250,00	68.250,00	68.250,00	68.250,00
362.083,33	362.083,33	362.083,33	362.083,33	362.083,33	362.083,33
427.069,17	427.069,17	427.069,17	427.069,17	427.069,17	427.069,17
19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67
4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33
37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33	16.583,33
6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
1.180,83	1.180,83	1.180,83	1.180,83	1.180,83	1.180,83
4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00	4.265.000,00

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec. Municipal de Adm. e Finanças

CÉLIO FÉLIX DE SOUZA
CRC/MT 009918/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA INTERNA Nº. 001/UCI/2019

ESTABELECE O PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2020, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, artigos 75 a 80 da Lei n. 4.320/1964 e artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº. 033/2012 do TCE/MT, que em seu art. 8º determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI deverá ser encaminhado a este Tribunal a partir da carga mensal de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa nº. 026/2014 do TCE/MT estabelece que o Plano Anual de Auditoria Interna deverá ser elaborado, aprovado, modificado e executado a critério da Unidade de Controle Interno conforme demanda a ser atendida;

CONSIDERANDO que as atividades de auditoria de competência da UCI terão o enfoque de mensurar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle constituídos nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados da avaliação serão avençados em relatórios específicos contendo recomendações para o aprimoramento dos controles;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 035/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, que estabelece as responsabilidades da Unidade de Controle Interno do município de Carlinda;

CONSIDERANDO o Programa Aprimora do TCE/MT, instituído pela Resolução Normativa nº. 017/2017, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento dos sistemas de controles internos administrativos dos entes fiscalizados, através da realização de auditorias em nível de atividade e entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer em conformidade com a Resolução Normativa nº. 026/2014 TCE/MT, o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI na Administração Direta e Indireta do Município de Matupá/MT, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º - A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º - Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

Parágrafo Único - As auditorias internas serão executadas pela Controladora Interna e servidores requisitados de outros Departamentos quando necessários, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º - O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I. Plano de Ação do Controle Interno;

II. Lei Municipal nº 035/2007;

III. Recomendações do TCE/MT.

Art. 3º - O Programa Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2020, terá início meados de fevereiro a 31 de dezembro de 2020 de acordo com a programação do anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Fica aprovado, na forma do anexo I, na ordem e nos prazos fixados, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020.

Parágrafo Único - O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado pela unidade auditada, com autorização prévia pelo Controlador Geral do Município desta UCI.

Art. 5º - Os sistemas a serem auditados no exercício, foram selecionados observando a necessidade no atendimento de fluxos consideráveis e por força do Ofício Circular nº. 25/2019/GPRES-DN.

Art. 6º - O PAAI poderá sofrer modificações e alterações nas datas no decorrer do exercício conforme demanda externa e auditorias solicitadas por autoridades.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Matupá/MT, 23 de dezembro de 2019.

Veronica Chiodi

Controladora Interna

Portaria 7763/2019

Anexo I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna – 2020

Nº.	SISTEMAS	ÁREAS A SEREM AUDITADAS	EQUIPE	DATA ESTIMADA	PRAZO
1	Sistema de Saúde Pública	1. Aplicação dos Recursos da Saúde (15%);	Controlador	1º Semestre/2020	Janeiro a junho/2020
2	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	1. Análise de Processos Licitatórios;	Controlador	Concomitante (conforme encaminhamentos)	Janeiro a dezembro/2020
3	Sistema Contábil	1. Verificação de índices de pessoal e aplicação do FUNDEB 60%.	Controlador	Quadrimestral	Maio, setembro e dezembro/2020
4	Sistema Financeiro	1. Auditoria de avaliação de controles internos na Gestão Financeira (Programa Aprimora).	Controlador	2º Semestre/2020	Julho a dezembro/2020
5	Sistema de Educação	1. Aplicação dos Recursos do FUNDEB 40% e 60%; 2. Aplicação dos Recursos da Educação 25%.	Controlador	2º Semestre/2020	Julho a dezembro/2020
6	Sistema de Previdência	1. Realização de despesas Administrativas;	Controlador	Semestral	Junho e dezembro/2020
		2. Controle da Receita Previdenciária e da Aplicação Financeira;		Semestral	
		3. Concessão de Benefícios Previdenciários		Concomitante	
7	Sistema de Projetos e Obras Públicas	1. Lançamento de informações no Sistema Geobras.	Controlador	Semestral	Junho e dezembro/2020
8	Sistema de Recursos Humanos	1. Auditoria de avaliação de controles internos em Nível de Entidade (Programa Aprimora)	Controlador	2º Semestre/2020	Julho a dezembro/2020
9	Sistema de Saúde	• Monitoramento do Plano de Ação Logística de Medicamentos;	Controlador	Semestral	Maio e novembro/2020
	Sistema de Educação	• Monitoramento do Plano de Ação da Alimentação e Nutrição Escolar;			
	Sistema de Frotas	• Monitoramento do Plano de Ação da Gestão de Frotas;			
	Sistema Compras, Licitações e Contratos	• Monitoramento do Plano de Ação de Contratações Públicas;			
	Sistema Financeiro	• Monitoramento do Plano de Ação Gestão Financeira;			
	Sistema de Recursos Humanos	• Monitoramento do Plano de Ação de Nível de Entidade.			
Janeiro	Elaboração do relatório das Contas de Gestão 2019 da Administração Direta e Indireta (envio obrigatório ao TCE)				
Março	Elaboração do relatório das Contas de Governo 2019 (envio obrigatório ao TCE)				
Julho	Elaboração do relatório Semestral de Contas de Gestão 2020 da Administração Direta e Indireta (envio obrigatório ao TCE)				
Dezembro	Averiguação de providências referentes às recomendações da UCI, Elaboração do PAAI/2021 e Fechamentos de relatórios sob responsabilidade da UCI				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO 009/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO 009/2019

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 08h00 (oito horas) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro** Pregoeira, **LUCINEIA DIAS DOS SANTOS- Recepcionista e Atendente** e **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – Agente Administrativo e Financeiro**, Membros, designados pela portaria n.º 004/2019, de 25/02/2019, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto do **PREGÃO 009/2019**, visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 009/2019**, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO DE 2019**. Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

CREDENCIAMENTO:

ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI- pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA TRAVESSA DA ESPERANÇA, N°14, QUADRA 03, BAIRRO CIDADE ALTA, Cuiabá-MT, CEP: 78.030-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.845.581/0001-01, legalmente representado YUSSUF JABBAR TORRE DO VALE, CPF: 048.723.791-95, RG: V653546-S.

As empresas:

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SULFATO DE ALUMÍNIO	150.000	ADMF	R\$ 4,00	R\$ 600.000,00
	(ISENTO DE FERRO)				
	Fórmula Química: Al ₂ (SO ₄) ₃				
	Peso Molecular: 666,42 g/Mol				
	Ácidos livre: 0,50% max.				
	Basicidade: 0,40% max.				
	Resíduo Solúvel em água: 6,00% max.				
MENOR PROPOSTA			ADMF	R\$ 4,00	R\$ 600.000,00

FASE DE LANCE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SULFATO DE ALUMÍNIO	150.000	ADMF	R\$ 3,50	R\$ 525.000,00
	(ISENTO DE FERRO)				
	Fórmula Química: Al ₂ (SO ₄) ₃				
	Peso Molecular: 666,42 g/Mol				
	Ácidos livre: 0,50% max.				
	Basicidade: 0,40% max.				
	Resíduo Solúvel em água: 6,00% max.				
MENOR PROPOSTA				R\$ 3,50	R\$ 525.000,00

HABILITAÇÃO

ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI- pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA TRAVESSA DA ESPERANÇA, N°14, QUADRA 03, BAIRRO CIDADE ALTA, Cuiabá-MT, CEP: 78.030-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.845.581/0001-01, legalmente representado YUSSUF JABBAR TORRE DO VALE, CPF: 048.723.791-95, RG: V653546-S.

O fornecedor:

ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI- pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA TRAVESSA DA ESPERANÇA, N°14, QUADRA 03, BAIRRO CIDADE ALTA, Cuiabá-MT, CEP: 78.030-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.845.581/0001-01, legalmente representado YUSSUF JABBAR TORRE DO VALE, CPF: 048.723.791-95, RG: V653546-S.

Recurso

Não houve manifestação recursal para o pregão 009/2019.

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira adjudicou o item 01 de acordo com a tabela acima.

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às 08h40 (oito horas e quarenta minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Pregão. Mirassol D'Oeste, dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Pregoeira:	
Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO	Ass.: _____
EQUIPE DE APOIO:	Ass.: _____
Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO	

Nome: LUCINEIA DIAS DOS SANTOS

Ass.:

Representantes da empresa:

YUSSUF JABBAR TORRE DO VALE**ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI****PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.****Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais dá outras providências.**

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Eurico Pedrozo Filho, Guarda-vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 23/12/2017 a 23/12/2018, cujo gozo se dará a partir desta data.

Lucia Soares Viana, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 01/12/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Lucide da Guia Campos, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 23/12/2018 a 23/12/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Luzia de Moraes Santana, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Manoel Florêncio Duarte de Oliveira, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/07/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Nadja Nanne Silva Macedo, Guarda-vigia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 23/12/2016 a 23/12/2017, cujo gozo se dará a partir desta data.

Renato Coelho Portela, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 23/12/2018 a 23/12/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Valdina Ascari, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 25/07/2018 a 25/07/2019, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 645, caput e seus parágrafos da Lei Municipal nº 021/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia – MT) e Art. 78 da Lei nº 155/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia – MT).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 2º dia do mês de dezembro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 02.12.2019

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**DEPTO LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24127310 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H. SILVA OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **12.212.231/0001-48** com sede na Avenida Chico Mendes Nº S/N, Centro, no Município de Carlinda – MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr **Heder Silva Oliveira**, portador do CPF nº. **038.224.711-60** e do RG nº. **2008194-4 SSP/MT**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório Nº 092/2019, modalidade Pregão Presencial Nº 038/2019, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO LICITATÓRIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE IMPOSTOS E TAXAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, EMISSÃO DE PARECERES, EMISSÃO DE MEMORANDOS ORIENTATIVOS, DEFESAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME A DEMANDA, “IN LOCO”, e acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2. Poreste ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 2ª, subitem 2.3 do contrato nº 085/2019.

2.2. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município – (AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar do dia **01/01/2020 até a data de 31/12/2020**.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal do contrato conforme contrato original, cláusula 2ª subtem 2.2 permanece inalterado, sendo o valor de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, totalizando R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) correspondente a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificada, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 24 de dezembro de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

H. SILVA OLIVEIRA - ME

CNPJ: **12.212.231/0001-48**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

DANIELA TEODORO CANDIDO

CPF: 043.433.271-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº044 2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

DETENTORA DA ATA: **J.D.A FERREIRA ME**

CNPJ:10.545.758/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DAS FESTI-**

VIDADES CULTURAIS DE FINAL DE ANO DE NOVA BRASILÂNDIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1214-2018, e as especificações, condições e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

VALOR: **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**

ASSINATURA: **23 de dezembro de 2019.**

VIGENCIA: **23 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.132/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº.132/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **J.D.A FERREIRA- ME**

CNPJ: 10.545.758/0001-69

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DE FINAL DE ANO DE NOVA BRASILÂNDIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1214-2018**, e as especificações, condições e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

VALOR: **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).**

ASSINATURA: **23 de dezembro de 2019.**

VIGENCIA: **23 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

DETENTORA DA ATA: **OPÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA-EPP**

CNPJ:07.655.369/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DE FINAL DE ANO DE NOVA BRASILÂNDIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1214-2018**, e as especificações, condições e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

VALOR: **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**

ASSINATURA: **23 de dezembro de 2019.**

VIGENCIA: **23 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO ANEXO AO EDITAL COMPLEMENTAR 009/2019

----- Page 1 -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP NOTA FINAL NASC. POSIÇÃO RESULTADO

0000630 LETICIA ESCOBAR BALDO 16,00 12,00 18,00 46,00 01/02/2001
1º Classificado Excedente

0000210 JÉSSICA ANTUNES MACIEL 12,00 8,00 24,00 44,00 25/03/1996
2º Classificado Excedente

0000850 MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA SILVA 12,00 0,00 30,00
42,00 22/06/1981 3º Classificado Excedente

0001110 DANIELE DILL DOS SANTOS 8,00 4,00 24,00 36,00 15/08/2001
4º Classificado Excedente

0000820 IRACI APARECIDA ROSA DOS SANTOS 8,00 4,00 12,00 24,00
03/12/1982 5º Classificado Excedente

Página 1 de 7

----- Page 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

ENFERMEIRO - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP TÍT NOTA FINAL NASC. POSIÇÃO RESULTADO

0000960 JULIANA PAULA PRZNISKA 8,00 8,00 30,00 - 46,00 29/06/1985
1º Classificado Excedente

0001100 BRYAN BOSCHETTI BUENO 8,00 8,00 18,00 - 34,00 01/03/
1996 2º Classificado Excedente

Página 2 de 7

----- Page 3-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

MERENDEIRA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP NOTA FINAL NASC. POSIÇÃO RESULTADO

0000100 ALINE RODRIGUES DA SILVA 12,00 8,00 42,00 62,00 11/03/
1984 1º Classificado Excedente

0000570 CLEUSA SAUSEN BRUM 12,00 12,00 30,00 54,00 01/04/1983
2º Classificado Excedente

0000940 MARTA BRIZOLLA 12,00 8,00 30,00 50,00 01/11/1988 3º Clas-
sificado Excedente

0001050 FABRICIANA SANCHES 16,00 4,00 24,00 44,00 26/06/1987 4º
Classificado Excedente

0001180 TANIA MARIA CE 8,00 8,00 18,00 34,00 19/07/1966 5º Classifi-
cado Excedente

0001170 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA 8,00 4,00 12,00 24,00 01/03/1963
6º Classificado Excedente

Página 3 de 7

----- Page 4-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

PROFESSOR III - LIC. PLENA E, PEDAGOGIA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP TÍT NOTA FINAL NASC. POSIÇÃO RESULTADO

0000680 SETEMBRINA MARIA RAZNIEVSKI 12,00 8,00 24,00 2,00 46,00
17/09/1986 1º Classificado Excedente

0000260 SCHAIA NE PASQUALI MACHADO 8,00 12,00 24,00 2,00 46,00
13/01/1990 2º Classificado Excedente

0001230 LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS 8,00 4,00 30,00 2,00 44,00
25/03/1977 3º Classificado Excedente

0000350 MARIA JOSÉ FARIAS DOS SANTOS 12,00 0,00 30,00 - 42,00
12/01/1989 4º Classificado Excedente

0001190 ELISANGELA JUNGLAUS 12,00 4,00 24,00 2,00 42,00 23/06/
1976 5º Classificado Excedente

0001260 KEILA VIEIRA CARDOSO 12,00 4,00 24,00 2,00 42,00 13/04/
2019 6º Classificado Excedente

0000070 FRANCIELLI DOS SANTOS FREITAS FERREIRA 16,00 8,00
18,00 - 42,00 23/11/1988 7º Classificado Excedente

0000950 ENICE LAZARETTI MIRANDA 12,00 8,00 18,00 2,00 40,00 10/
07/1965 8º Classificado Excedente

0001120 ROSA FRANCISCA GONÇALVES 4,00 4,00 30,00 - 38,00 24/02/
1980 9º Classificado Excedente

0001280 LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA SALES 8,00 4,00 24,00
2,00 38,00 09/05/1995 10º Classificado Excedente

0000280 MARIZA FRANCISCA DA SILVA 8,00 4,00 24,00 - 36,00 16/02/
1991 11º Classificado Excedente

0000670 JUCINEIDE TORRES MOCHI 20,00 4,00 12,00 - 36,00 18/03/
1978 12º Classificado Excedente

0000250 VANIA MENDES DA ROCHA 8,00 0,00 24,00 2,00 34,00 17/11/
1994 13º Classificado Excedente

0000130 ISANETE PASSOS SOARES 8,00 8,00 18,00 - 34,00 22/08/1988
14º Classificado Excedente

0001130 MARLENE TEREZINHA PREZNISKA 4,00 12,00 18,00 - 34,00
21/07/1963 15º Classificado Excedente

0000220 LIDIANE DAS VIRGENS SANTOS 12,00 8,00 12,00 - 32,00 12/
12/1979 16º Classificado Excedente

0001140 ELIZANGELA CRISTINA BARBOSA DE LIMA 8,00 0,00 18,00 -
26,00 11/04/1994 17º Classificado Excedente

0000380 SORAIA APARECIDA DE LIMA 4,00 4,00 18,00 - 26,00 25/03/
1979 18º Classificado Excedente

0001220 LUCIANE DOS SANTOS SILVA 4,00 4,00 18,00 - 26,00 05/09/
1982 19º Classificado Excedente

0000440 DALVINHA MARTINS 4,00 4,00 18,00 - 26,00 27/03/1989 20º
Classificado Excedente

0001250 SANDRA VIEIRA 4,00 8,00 12,00 2,00 26,00 25/01/1983 21º
Classificado Excedente

0000590 JULIANA RAMOS PEREIRA 12,00 0,00 12,00 - 24,00 05/11/
1992 22º Classificado Excedente

0000140 ERICA PATRICIA DA SILVA 8,00 4,00 12,00 - 24,00 17/01/1985
23º Classificado Excedente

Página 4 de 7

----- Page 5-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

PROFESSOR IV - CIÊNCIAS HUMANAS - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP TÍT NOTA FINAL NASC. POSIÇÃO
RESULTADO RESULTADO0000530 MARCELO DA SILVA 16,00 8,00 42,00 2,00 68,00 17/04/1983 1º
Classificado Excedente0000600 JANAINA DE MOURA 20,00 8,00 30,00 2,00 60,00 06/06/1985
2º Classificado Excedente

Página 5 de 7

----- Page 6 -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

PROFESSOR IV - LICENCIATURA EM LETRAS - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP TÍT NOTA FINAL NASC. POSIÇÃO
RESULTADO RESULTADO0000870 ANDRESA CARVALHO DA SILVA 16,00 4,00 12,00 2,00 34,00
03/08/1982 1º Classificado Excedente

Página 6 de 7

----- Page 7 -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

RECEPCIONISTA - NOVA GUARITA

INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP NOTA FINAL NASC. POSIÇÃO RE-
SULTADO RESULTADO0000980 MAYARA KARINE GRAFF 20,00 12,00 36,00 68,00 15/02/1990
1º Classificado Excedente0000310 NATHALIA ISOTTON MELO ROCHA 16,00 12,00 30,00 58,00
30/10/1999 2º Classificado Excedente0001200 ELAINE ALVES DUARTE 12,00 16,00 30,00 58,00 05/02/1997 3º
Classificado Excedente0000110 JULIANA DOS SANTOS MARIANO 20,00 20,00 18,00 58,00 12/
12/2001 4º Classificado Excedente0000550 DALVANE NIENDICKER 20,00 16,00 18,00 54,00 12/07/1994 5º
Classificado Excedente0000930 ALINI MIGUEL DA SILVA LIMA 20,00 16,00 18,00 54,00 29/10/
1994 6º Classificado Excedente0000430 FABIANE HELENA PATEL ZAMONER 16,00 12,00 24,00 52,00
21/02/1992 7º Classificado Excedente0000190 BRUNA DE SOUZA CRUZ 12,00 16,00 24,00 52,00 28/10/1991
8º Classificado Excedente0001150 THAMIRES TEIXEIRA DE SOUZA 12,00 16,00 24,00 52,00 24/
05/1994 9º Classificado Excedente0000890 ANDREIA MARIA DA ROSA DOS SANTOS 20,00 12,00 18,00
50,00 15/05/1997 10º Classificado Excedente0000320 LOYSE MARILIMA RAPOSO 16,00 16,00 18,00 50,00 24/07/
1997 11º Classificado Excedente0000330 LUDIMILA DOS SANTOS 16,00 8,00 24,00 48,00 18/01/2001 12º
Classificado Excedente0000290 GISLAINE LIMA DE MORAES 12,00 12,00 24,00 48,00 10/12/
1996 13º Classificado Excedente0000060 FERNANDA GOMES BILHAR 8,00 16,00 24,00 48,00 24/10/
1993 14º Classificado Excedente0000760 PATRICIA PICCININI BARBIERI 16,00 12,00 18,00 46,00 26/03/
2002 15º Classificado Excedente0001160 BEATRIZ CRISTINA TEIXEIRA DE JESUS 12,00 16,00 18,00
46,00 16/04/2001 16º Classificado Excedente0000300 BIANCA SOUZA CRUZ 12,00 16,00 18,00 46,00 09/09/2001 17º
Classificado Excedente0000460 GESIANE DA SILVA ROSA 12,00 8,00 24,00 44,00 07/12/2001
18º Classificado Excedente0001080 KASSANDRA CASSIA DA SILVA ARRUDA 16,00 16,00 12,00
44,00 22/05/2000 19º Classificado Excedente0000230 ELUENE ADRIANA DA SILVA STEFANELLO 16,00 12,00 12,00
40,00 30/10/1984 20º Classificado Excedente0000500 FÉLIX GABRIEL DOS SANTOS 16,00 12,00 12,00 40,00 03/05/
1997 21º Classificado Excedente0000170 RENATA ALVES TEIXEIRA 12,00 16,00 12,00 40,00 24/01/1984
22º Classificado Excedente0000090 DAIANE DOS SANTOS 12,00 16,00 12,00 40,00 12/05/1996 23º
Classificado Excedente0000370 GEOVANA APARECIDA MIGUEL 8,00 12,00 18,00 38,00 12/05/
1985 24º Classificado Excedente0000490 TATIANE CALEGARI 8,00 12,00 18,00 38,00 26/06/1989 25º
Classificado Excedente0000920 GUSTAVO DE ARAÚJO RIBEIRO 12,00 20,00 6,00 38,00 27/07/
1993 26º Classificado Excedente0000470 MONIQUE FERNANDA BRITO CONRADO 8,00 16,00 12,00
36,00 01/11/2001 27º Classificado Excedente0000400 EVERTON CARNIEL GARCIA 16,00 8,00 6,00 30,00 05/08/1999
28º Classificado Excedente0000510 VITÓRIA DE OLIVEIRA LOMEU 12,00 12,00 6,00 30,00 27/09/
2001 29º Classificado Excedente0000710 AMANDA DE ALMEIDA 16,00 4,00 0,00 20,00 04/02/1999 30º
Classificado Excedente

Página 7 de 7

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT e dá outras providências”.

JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de Nova Guarita/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2019) e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

Considerando o relatório Final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, elaborado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital Complementar nº 009/

2019, nomeada pela Portaria nº 358/2019, sugerindo pela homologação do certame;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 001/2019 foram cumpridas;

Considerando que finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão do Processo Seletivo dos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; ENFERMEIRO; MERENDEIRA; PROFESSOR III - Licenciatura plena em Pedagogia - Mensal; Professor IV - Ciências Humanas; PROFESSOR IV – Licenciatura Plena em Letras; e RECEPCIONISTA.

§1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo Simplificado.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

RELATÓRIO COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, através da Comissão Especial para Fiscalização, Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 358/GP/PMNG/2019, **RESOLVE público:**

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados e publicados;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Concurso previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o RELATÓRIO FINAL, contendo o Resultado Final Retificado, por ordem de cargo e classificação dos candidatos "CLASSIFICADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE", os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário;

V. Republicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 - Retificado, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate. Segue a listagem de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou classificados. O mapa com o número de inscritos, aprovados, reprovados e vagas, por cargo, está em forma de anexo ao presente relatório.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2019);

VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 23 de Dezembro de 2019.

Raquel Linhares de oliveira

Presidente da Comissão

Idianês Teresinha Machado

Secretária da Comissão

Marineide Paimel Franco Maciel

Membro da Comissão

Jakeline Linhares

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, EM ALTA E BAIXA TENSÃO, PARA ATENDER 140 LOTES NO LOTEAMENTO MARIO DUILIO HENRY, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

Empresa Vencedora: INSTALADORA SAO JOSE COMERCIO DE PE-CAS LTDA – ME, com CNPJ: 01.273.045.0001.00. Valor Global da Proposta R\$ 230.406,71 (duzentos e trinta mil quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos).

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

Nova Maringá – MT, 23 de Dezembro de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2019. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 182/2019/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **13/01/2020 às 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **037/2019**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá - MT, 23 de dezembro de 2019.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO 002/2019.

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através de sua comissão permanente de licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 046/2019, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2019 menor preço global, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, EM ALTA E BAIXA TENSÃO, PARA ATENDER 140 LOTES NO LOTEAMENTO MARIO DUILIO HENRY, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS.**

EMPRESA VENCEDORA: INSTALADORA SÃO JOSÉ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME– inscrito noCNPJ: 01.273.045/0001-00.

Valor Global da Proposta R\$ 230.406,71 (duzentos e trinta mil quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos).

Nova Maringá – MT, 23 de dezembro de 2019.

MAYSA DA SILVA SOUZA

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE 01/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria

nº **046/2019**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, no dia **08/01/2020, às 09h00min horas**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, na cidade de Nova Maringá-MT, licitação na modalidade **CONVITE** a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, DESENHOS TECNICOS E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS**. Informamos que as empresas já foram convidadas, bem como as demais que manifestarem interesse em participarem do certame Licitatório com antecedência de, no mínimo 24Hs (vinte e quatro horas) da data marcada para a entrega dos envelopes.

O edital, encontra-se junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá – MT, 24 de dezembro de 2019.

MAYSA DA SILVA SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2019

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Macro Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 13.380.117.0001-90, situada a Travessa 03, 24, sala 01, Araguaia Center, Pontal do Araguaia, MT adiante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar quarto termo aditivo ao contrato nº 17/2019, de alteração de prazo de execução, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica inserida de comum acordo a redação dos subitens 4.1 da Cláusula Quarta, que passam a ter a seguinte redação:

4.1 - O prazo para a execução dos serviços é de 292 (duzentos e noventa e dois) dias, contados do ciente na ordem de serviço pela contratada;

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos as cláusulas e condições contratuais originais, que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 17/2019.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina, MT, 26 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
IPASFA - CONSELHO CURADOR - RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20/12/2019 - ADOÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2020
(PAI-2020), DELIBERADA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR EM 20/12/2019**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Administração 2017 - 2020
CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 2, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Curador do IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Félix do Araguaia (MT), 20 de dezembro de 2019.

DANILO SCHEMBEK SOUZA
Presidente do Conselho Curador

MEMBROS:

Antônio Augusto Miranda de Sousa

Eslaine Rodrigues Aguiar

Junio de Souza Alves

Paulo Roberto Gomes Luz

Eleni Milhomem Cirqueira

Jason Martins Santos

Lucilene Torres de Melo

**Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Administração 2017 - 2020
CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2020

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



1 - INTRODUÇÃO	4
2 - OBJETIVO DA GESTÃO	4
3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS	6
4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9
5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS	12
5.1 TAXA SELIC.....	12
5.2 INFLAÇÃO.....	14
5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB.....	16
6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS	18
6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA	18
6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	21
6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.....	23
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
 Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

3



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS – P.A.I. – ANO 2020

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922, de 25 de novembro de 2010, apresenta-se a Política Anual de Investimentos do IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social de São Félix do Araguaia/MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.559.870/0001-68, sediado à Av. Araguaia, 248 – Centro, nesta cidade comarca de São Félix do Araguaia/MT, CEP: 78.670-000, para o exercício de 2020.

A Política Anual de Investimentos do IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 e Resolução nº 4.695/2018 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento)**, ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

4



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Administração 2017 - 2020
CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Curador e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010 e suas posteriores alterações. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia; Ainda, os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Este Regime Próprio de Previdência Social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

Avenida Araguaia, n° 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

5



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados¹, constituído por ato será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

¹ Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 3.922/10 (e suas posteriores alterações) e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta Política de Investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas e Certificados de Depósito Bancário – CDB, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 3.922/10 e suas posteriores alterações.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos de investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Administração 2017 - 2020
CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Este Regime Próprio de Previdência Social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

- I - os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;
- II - as condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este Regime Próprio de Previdência Social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em Fundos de Investimento de Renda Fixa, Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices, Fundos de Renda Variável e Fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitar as seguintes subordinações:

- Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;
- Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
- Os Regimes Próprios de Previdência Social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
 - I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

8



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de Regimes Próprios de Previdência Social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste Regime Próprio de Previdência Social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

- **Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja no máximo de 20%** (vinte por cento) do patrimônio deste RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4695/2018.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

- As empresas financeiras, receptoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.
- Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente do RPPS podendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla “ETFs”, com as mesmas características.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
 Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

9



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



- Os investimentos em CDBs (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R\$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

- As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDBs e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira emissora ou gestora não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Em outras palavras, o RPPS não poderá investir em LIG's, CDBs e Caderneta de Poupança do BANESTES ou do BANRISUL. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDBs em 15%.

- Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETFs), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável) estão limitados a 20%.

- Os investimentos em FIPs e FII's para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPSs investidores devem atender aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/ 2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/ 2018;

- Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPSs investidores são:

- 1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC's encerradas e integralmente liquidadas;

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

10



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



- 2) Os RPPS's investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;
- 3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC's, Fundos Multimercado, FIP's e FII's.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos (*hedge*), ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Está vedado investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 3922/2010.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

11



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Se este Regime Próprio de Previdência Social comprovar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecido no Programa Pró- Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 3.922/10, alterada pela Resolução 4.695/2018.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2020 serão usados o relatórios FOCUS do Banco Central e Relatório de Mercado da ANBIMA como base.

5.1 TAXA SELIC

A taxa SELIC Meta é o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação, diante do cenário mundial e doméstico as projeções de mercado apontam uma taxa de 5,00% a.a para o fim de 2019 ficando abaixo dos 6,00% a.a. atuais. Para os anos seguintes, as expectativas de mercado apontam para 5,00% a.a. ao final de 2020 e 6,75% a.a. para o ano seguinte.

O comportamento da taxa SELIC para os próximos períodos depende, sobretudo da leitura sobre as expectativas para o cenário de inflação do país, que mostra-se dentro “dos eixos”, como veremos a seguir, permitindo que o mercado considere em seu horizonte de planejamento taxas de juros ainda consideradas baixas.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

12



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Administração 2017 - 2020
CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Tal nível da taxa básica de juros afeta diretamente os investimentos de renda fixa (principalmente os de curto prazo), que desde o início dos cortes mais representativos da SELIC meta estão com rentabilidade em níveis mais baixos, sendo momento de redirecionar uma parcela dos recursos para investimentos de prazos maiores e de renda variável a fim de obter rentabilidades mais satisfatórias, visando o longo prazo.

O gráfico a seguir representa a trajetória da Taxa SELIC Meta a partir do ano de 2013:

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

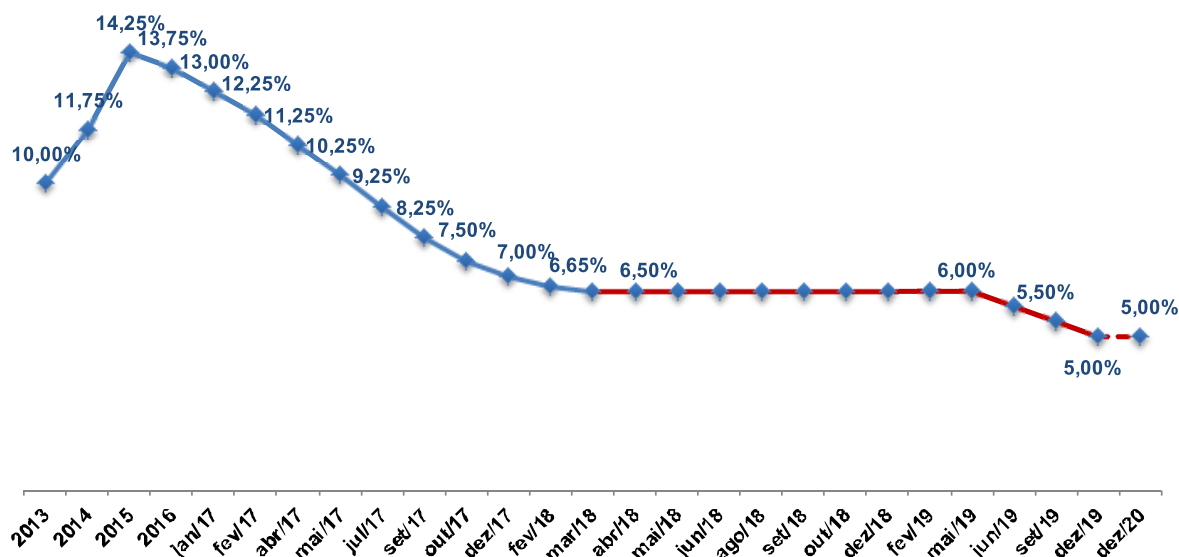
13



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META

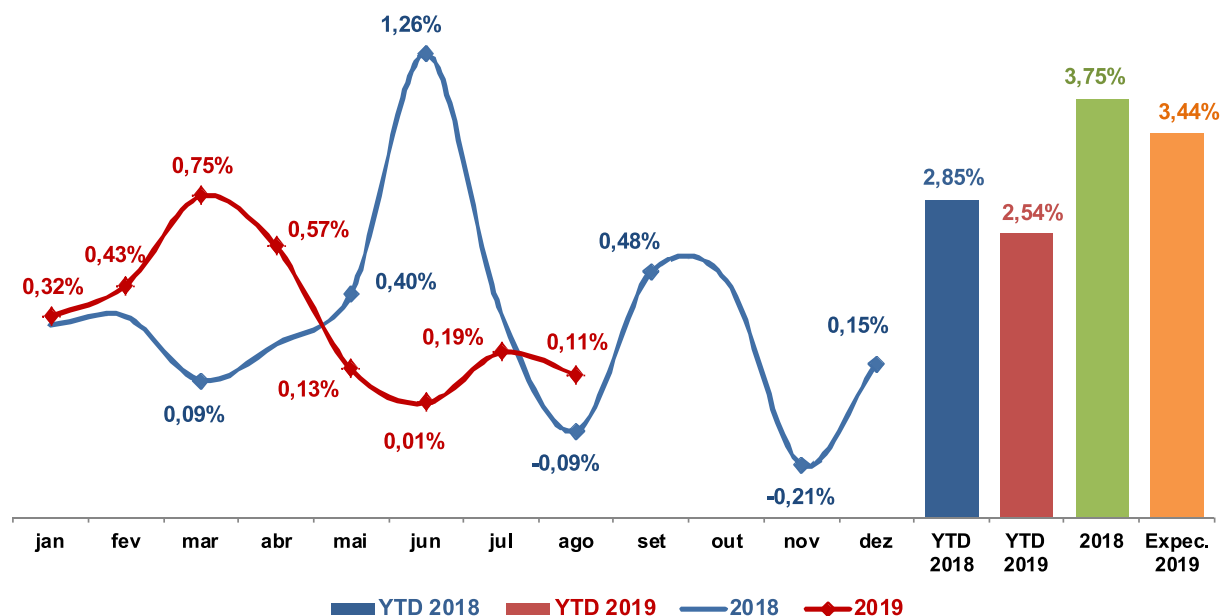




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



GRÁFICO 02 – IPCA 2019 x 2018



FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE disponíveis no banco de dados do IPEADATA e Relatório FOCUS de Mercado BACEN de 20 de setembro de 2019. (YTD – *Year to Date*-No acumulado do ano).

Até o mês de agosto, a inflação acumula alta de 2,54% a.a., abaixo do acumulado no mesmo período do ano anterior, quando o índice de preços atingiu 2,85% a.a. (resultado muito influenciado pela greve do setor de transportes no mês de maio).

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
 Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

15



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Apesar do cenário mais estável e expectativa de que o indicador finalize 2019 abaixo do ano anterior (3,44% a.a.), podemos aguardar uma possível reversão dos indicadores, dado que um fator exógeno afetou o preço da *commoditie* capaz de desencadear elevações de preços em todos os setores de produção: o petróleo. Em 14/09/2019 a empresa petrolífera Saudi Aramco, da Arábia Saudita, foi vítima de ataques terroristas, interrompendo a produção diária de 5,7 milhões de barris de petróleo, o que representa cerca de 5% da oferta mundial. A alta nos preços provocada pela queda na oferta chegou a atingir 20% em 16/09/2019.

No entanto, em sua última reunião, o COPOM – Comitê de Política Monetária decidiu por reduzir a Taxa SELIC Meta para 5,00% a.a., indicando que suas expectativas apontam para um cenário de recuperação gradativa do crescimento e com espaço para estímulos através de taxas de juros mais baixas que as do nível estrutural.

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Após superar o período recessivo no ano de 2017, em 2018 o Brasil cresceu com ritmo de recuperação lenta, acumulando resultado de 1,10% ao final do ano, resultado bem abaixo das expectativas iniciais. Em 2019 temos o resultado do 1º trimestre que resultou em decréscimo de -0,20% em relação ao período anterior, o que se entende como reflexo do ambiente macroeconômico geral do país: inflação em níveis baixos e taxa básica de juros, sinais de atividade produtiva em baixa.

Abaixo visualizamos o comportamento do PIB e as projeções, conforme expectativas de mercado.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
 Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

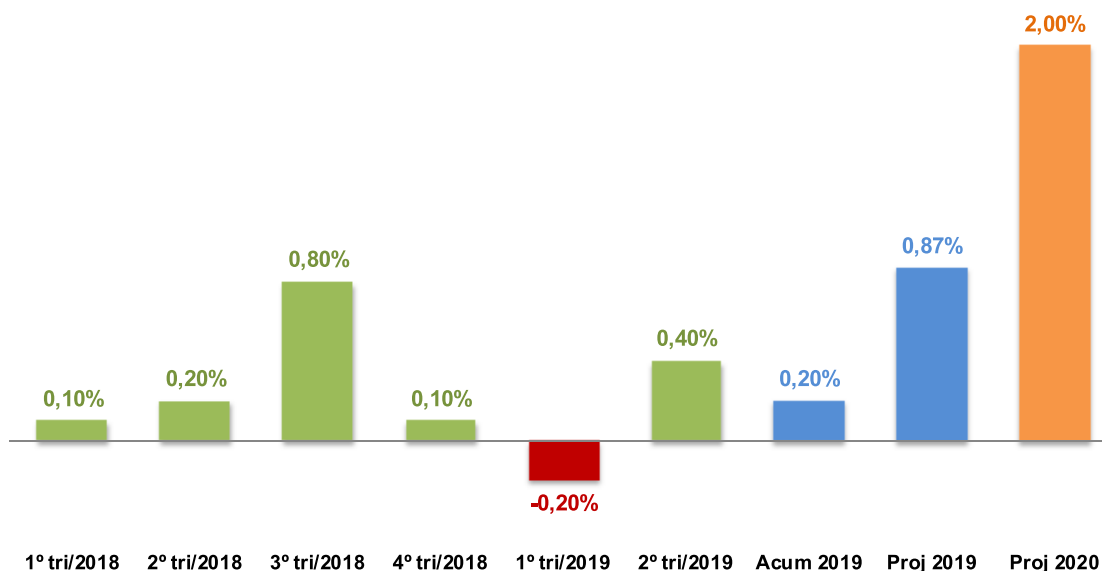
16



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



GRÁFICO 03 – PIB RESULTADOS E EXPECTATIVAS



FONTE: Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 20 de setembro de 2019.

Os resultados positivos se devem principalmente ao setor de serviços, que teve crescimento de 0,3% no segundo trimestre, e da indústria com crescimento de 0,7%, já a agropecuária teve queda de 0,4%.

O PIB acumulado nos últimos quatro trimestres mostra crescimento de 1,0%, sugerindo que estamos em trajetória de recuperação da economia.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
 Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

17



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2019 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2020 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel deverá permanecer conforme os limites da Resolução 3922/2010 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos.

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

- a) abertura de conta segregada de custódia;
- b) pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas;
- c) processo de tomada de preços via cotações de mercado; e
- d) uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

- Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.
- Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.
- Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.
- Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

18



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Administração 2017 - 2020
CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



- Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.
- Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.
- Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.
- Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito (rating), este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos deste RPPS, sua nota equivalente deverá estar compreendida com uma das do mesmo quadro:

MOODY'S		S&P		FITCH		
Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	
Aaa	P-1	AAA	A-1+	AAA	F1+	PRIME
Aa1		AA+		AA+		Grau Elevado
Aa2		AA		AA		
Aa3		AA-		AA-		
A1	P-2	A+	A-1	A+	F1	Grau Médio Elevado
A2		A		A		
A3		A-		A-		
Baa1		BBB+	A-2	BBB+	F2	

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

19



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Administração 2017 - 2020
CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa; conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos a alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a” do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

- a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.
- b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

- I. Ser emitidos por instituição financeira bancárias autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

20



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições dos itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:

- I - fundos de investimento classificados como multimercado;
- II - fundos de investimento em participações (FIP); e
- III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente;

- Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;
- Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Administração 2017 - 2020
CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



históricas, sejam temporárias ou permanentes;

- Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;
- Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

Adicionalmente, buscar uma seleção eficiente de gestores de fundo de investimento especializados em cada Artigo, pois se trata de uma característica do segmento de renda variável.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 30% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

Os Regimes Próprios de Previdência Social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de Regimes Próprios de Previdência Social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do Regime Próprio de

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Previdência Social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários. Parágrafo único. O Regime Próprio de Previdência Social deve assegurar que: I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento; II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses

A seguir, apresentamos a tabela oficial s íntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.695/18 para as aplicações deste RPPS. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política de Investimentos.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

23



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



LIMITES DISPONÍVEIS CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 20118

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO		P-GESTÃO N I		P-GESTÃO N II		P-GESTÃO N III		P-GESTÃO N IV	
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%	
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%		5%		5%		5%		5%	
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%		45%		50%		55%		60%	
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%		45%		50%		55%		60%	
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%		20%		20%		20%		20%	
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%		15%		15%		15%		15%	
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%		15%		15%		15%		15%	
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%		5%		10%		15%		20%	
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%	15%	10%	20%	15%	25%	20%	30%	25%	35%
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%		5%		10%		15%		20%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%		35%		40%		45%		50%	
	FI de Índices em RV (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%		35%		40%		45%		50%	
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI Multimercado	8º, III	10%		10%		10%		10%		15%	
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%		5%		5%		10%		15%	
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%		5%		10%		15%		20%	
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%		5%		5%		10%		15%	
FI EXTERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A, I	10%		10%		10%		10%		10%	
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A, II	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A, III	10%		10%		10%		10%		10%	

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
 Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF N°: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITADA RESOLUÇÃO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%	0%		100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%	0%	60,0%	100%
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%	0%		100%
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%	0%		5%
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%	0%	15%	60%
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%	0%		60%
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%	0%	5,0%	40%
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%	0%		40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%	0%		15%
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%	0%		5%
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%	0%		5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%	0%		5%
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%	0%		5%
SUBTOTAL					80%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%	0%	10,0%	30%
	FI de Índices em Renda Variável (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%	0%	3,0%	30%
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%	0%	1,0%	20%
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%	0%		20%
	FI Multimercado	8º, III	10%	0%	1,0 %	10%
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%	0%		5%
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%	0%	2,0%	5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%	0%	1,0%	5%
SUBTOTAL					18%	

Avenida Araguaia, n° 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
 Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

25



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Administração 2017 - 2020
 CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



FI EXTERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A , I	10%		10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A , II	10%		10%
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A , III	10%	2,0%	10%
SUBTOTAL					2,0%
TOTAL GERAL					100%

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho Curador.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Este Regime Próprio de Previdência Social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do Regime Próprio de Previdência Social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações
Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

26



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Administração 2017 - 2020
CNPJ/MF Nº: 01.559.870/0001-68
IPASFA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgar as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Resolução CMN nº 3.922/2010, Resolução CMN nº 4.604/2017 e Resolução CMN nº 4.695/ 2018 e Portaria MF 464/ 2018.

São Félix do Araguaia (MT), 20 de dezembro de 2019.

WEMES PEREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Gestor do RPPS.

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro - São Félix do Araguaia – MT - CEP: 78670-000
Telefone (66) 3522-1606 Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
1º ADITIVO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: LUANNA FERNANDES DE SOUZA SANTOS, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, residente e domiciliada na Rua Onze, s/nº - Fundos do Quartel da PM - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 708.465.331-70 e Identidade nº 6.810.108 - PC-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.014.966.309-3, nascida no dia 05/12/2000

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 129/2019

CONTRATO emitido em 17 de maio de 2019, com VIGÊNCIA de 6 meses, iniciando em 20 de maio de 2019 e terminando em 20 de novembro de 2019, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 1.016,52 (mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 20 de novembro de 2019

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: DE 20 de novembro de 2019 A 24 de março de 2020 → 4 meses e 4 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: R\$ 1.068,06 (mil e sessenta e oito reais e seis centavos)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - PSF II - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 789/2019 - DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR REMANEJAMENTO** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De acordo com os artigos. 40; 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR REMANEJAMENTO**, no Orçamento vigente de, mais 2% (dois por cento) do montante da Despesa Fixada através da Lei nº 764/2018 – Lei Orçamentária, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra, publica e cumpre-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

São José do Povo - MT, 24 de dezembro de 2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

CONTABILIDADE
REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Lei Municipal nº 1.200, 10 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual, PPA 2018/2021, aprovado através da Lei Municipal nº 1.095, de 28 de Novembro de 2017, e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Plano Plurianual, PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.095/2017, passa a vigorar com as alterações da presente lei.

Parágrafo Único. A revisão decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo, bem como, da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual, motivadas por novas necessidades e, principalmente, pela ocorrência de convênios firmados pelo Município nas esferas federal e estadual.

Art. 2º. Fica alterado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.095/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os valores constantes do Anexo da Descrição dos Programas – Metas e Indicadores não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Plano Plurianual 2018 a 2021 são referenciais estimados com base nos preços de 2018, devendo ser atualizados anualmente, quando da elaboração das leis orçamentárias anuais”. (NR)

Art. 3º. Fica alterado o Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.095/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar indicadores de programas e respectivas metas, sempre que tais mudanças não impliquem alteração na Lei Orçamentária Anual”. (NR)

Art. 4º. Ficam alteradas as nomenclaturas dos programas abaixo especificados:

Programa: 0003 Melhorar o Serviço Público Ações, passa a vigorar com a seguinte redação **“0003 - MELHORIAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS”**;

Programa: 0015 - Promover a Qualidade de Vida, passa a vigorar com a seguinte redação **“0015 PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA”**;

Programa: 0016 - Melhorar o Potencial do Município, passa a vigorar com a seguinte redação **“0016 MELHORIA NO POTENCIAL DO MUNICÍPIO”**.

Parágrafo único. Todos os anexos do PPA 2018 / 2021, bem como, das suas derivadas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO's) e Leis dos Orçamentos Anuais (LOA's) passam a vigorar com a nova redação dada por esta LEI.

Art. 5º. Ficam alteradas as redações das ações orçamentárias abaixo especificadas:

Onde se lê: “Programa: 0002 – Ações de Natureza Administrativa Ação: 2010 – Encargos especiais precatórios sentenças judiciais” **Leia-se:** “Programa: 0002 AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA Ação: 2010 - ENCARGOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS E RPV'S TRANSITADOS E JULGADOS”. **Onde se lê:** “Programa:0008 – Ações voltadas a média e alta complexidade Ação: 2039 – Manutenção com Hospital Municipal” **Leia-se:** “Programa: 0015 PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE MANUT.DO HOSPITAL MUNICIPAL”. **Onde se lê:** “Programa:0010 – Ações voltadas a Vigilância em Saúde Ação: 2042 – Manutenção com as Unidades de Vigilância Ambiental” **Leia-se:** “Programa:

0010 AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE Ação: 2042 – MANUT. COM AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (Epidemiológica)”. **Onde se lê:** “Programa:0008 – Ações voltadas a média e alta complexidade Ação: 2039 – Manutenção com Hospital Municipal” **Leia-se:** “Programa: 0008 - AÇÕES VOLTADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE MANUT.DO HOSPITAL MUNICIPAL”. **Onde se lê:** “Programa: 0012 – Educação de Qualidade para Todos 2064-Manutenção com Transporte Escolar Ens. Fundamental - PNATE **Leia-se:** “Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS 2064- MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL”. **Onde se lê:** 0012 – Educação de Qualidade para Todos 2065- Manut. com Transp.Escolar Ens Infantil- Pré Esc - PNATE **Leia-se:** “Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS 2065- MANUT. COM TRANSP.ESCOLAR ENS INFANTIL- PRÉ ESCOLAR”. **Onde se lê:** 0012 – Educação de Qualidade para Todos 2076- MANUTENÇÃO COM FUNDEB 60 % **Leia-se:** “Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS 2076- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 60 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS”. **Onde se lê:** “Programa: 0012 – Educação de Qualidade para Todos 2077 - MANUTENÇÃO COM FUNDEB 40%. **Leia-se:** “Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS 2077-MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 40 % - PESSOAL DE APOIO E OUTRAS DESP EDUCAÇÃO”. **Onde se lê:** “Programa:0015 - Promover a Qualidade de Vida Ação: 2093 – Manutenção de Estradas Fethab” **Leia-se:** “Programa: 0015 PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA Ação: 2093 - MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS - FETHAB E PRÓPRIOS” **Onde se lê:** “Programa:0015 - Promover a Qualidade de Vida Ação: 2094 – Manutenção na Estrada – Próprio **Leia-se:** “Programa: 0015 PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA Ação: 2094 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS” **Onde se lê:** “Programa:0015 - Promover a Qualidade de Vida Ação: 2098 – Manutenção com Serviços Urbanos – Fethab **Leia-se:** “Programa: 0015 PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA Ação: 2098 - MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS URBANOS - FETHAB E PRÓPRIOS” **Onde se lê:** “Programa:0015 - Promover a Qualidade de Vida Ação: 1054 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO – FETHAB **Leia-se:** “Programa: 0015 PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA Ação: 1054 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS- FETHAB **Onde se lê:** “Programa:0004 – Regime Próprio de Previdência Ação: 9.997 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA **Leia-se:** “Programa: 0004 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA Ação: 9.997 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS

Art. 6º. Ficam criadas as ações no PPA 2018/2021, a seguir especificadas, as quais comporão os anexos de metas e prioridades das LDO's e demais anexos da despesa das LOA 's futuras:

Vinculada ao Programa: 0008 - AÇÕES VOLTADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 2.107 - MANUTENÇÃO DA U.D.R UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO

Vinculada ao Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 2.173 - MANUTENCAO COM PROGRAMA QSE EM CRECHES

Vinculada ao Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 2.176 MANUTENÇÃO DE CRECHES COM FUNDEB 60 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS

Vinculada ao Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 2.177 MANUTENÇÃO CRECHES COM FUNDEB 40 % PESSOAL DE APOIO E OUTRAS DESP EDUCAÇÃO

Vinculada ao Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 2.273 - MANUTENÇÃO COM PROGRAMA QSE NA PRÉ ESCOLA

Vinculada ao Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 2.276 MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLA COM FUNDEB 60 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS

Vinculada ao Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 2.277 MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLA COM FUNDEB 40 % - PESSOAL DE APOIO E OUTRAS DESP EDUCAÇÃO

Vinculada ao Programa: 0015 - PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

1089-REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS

Vinculada ao Programa: 0014 - VIDA SAUDÁVEL

1091- CONSTRUÇÃO DE UM MINI ESTÁDIO MUNICIPAL

Vinculada ao Programa: 0014 - VIDA SAUDÁVEL

1092-AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NO GINÁSIO MUNICIPAL

Vinculada ao Programa: 0014 - VIDA SAUDÁVEL

1093- CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO E QUADRA DE AREIA.

Vinculada ao Programa: 0014 - VIDA SAUDÁVEL

1094- CONSTRUÇÃO DE PISCINA OLIMPICA PARA DESPORTO

Vinculada ao Programa: 0002 - AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

1095- AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Vinculada ao Programa: 0015 - PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

1096- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS AÇÕES DE SANEAMENTO

Vinculada ao Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 1.097 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA

Vinculada ao Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 1.140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERM. COM O PROGRAMA QSE PARA CRECHES

Vinculada ao Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 1.145 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DA REDE EDUCACIONAL (CRECHES)

Vinculada ao Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 1.240 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM O PROGRAMA QSE PARA PRÉ ESCOLA

Vinculada ao Programa: 0012 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação: 1.245 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DA REDE EDUCACIONAL (PRÉ ESCOLA)

Vinculada ao Programa: 0015 - PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

1154- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA OS SERVIÇOS URBANOS

Art. 7º. Fica alterada a nomenclatura do órgão codificado sob número “11. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos” no PPA 2018/2021, o

órgão em questão passará a compor a identidade organizacional do Município de Tabaporã/MT., com a seguinte redação: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 8º. Fica alterada a nomenclatura da unidade orçamentária codificada sob número “11.001.00 – Manutenção de Estradas” no PPA 2018/2021, a unidade orçamentária, que está ligada ao órgão 11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, passará a vigorar com a seguinte redação: 11.001.00. COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.

Parágrafo único. As alterações das nomenclaturas do órgão e unidade orçamentária realizadas pelos Arts. 7º. e 8º são para adequação do Planejamento Governamental a Lei Municipal nº 1.090/2017, de 31 de outubro de 2017.

Art. 9º. Fica criada na estrutura da identidade organizacional do Planejamento Governamental de Tabaporã/MT., a Unidade Orçamentária “10.010.00 - F U N D E B” vinculada ao órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

§ 1º. Ficam remanejadas para a Unidade Orçamentária 010.00 – FUNDEB as seguintes ações:

2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 60 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS **2077 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COM FUNDEB 40 % - PESSOAL DE APOIO E OUTRAS DESP EDUCAÇÃO;** **2176 - MANUTENÇÃO DE CRECHES COM FUNDEB 60 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS;** **2177 - MANUTENÇÃO CRECHES COM FUNDEB 40 % PESSOAL DE APOIO E OUTRAS DESP EDUCAÇÃO;** **2276 - MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLA COM FUNDEB 60 % - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENCARGOS;** **2277 - MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLA COM FUNDEB 40 % - PESSOAL DE APOIO E OUTRAS DESP EDUCAÇÃO.**

§ 2º. A inclusão feita no Art. 9º refere-se ao atendimento do caput do Art. 60 do ADCT, combinado com o artigo 1º da Lei Federal nº 11494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB.

§ 3º As ações que se vinculam a nova unidade orçamentária criada e vinculadas no *caput* terão sua execução orçamentária e financeira custeadas com recursos do FUNDEB exclusivamente.

Art. 10. Os anexos do Plano Plurianual, PPA 2018-2021, passam a ser os apensados a esta Lei, conforme segue: a) Anexo I – Programas por Ações e Indicadores; b) Anexo II – Resumo das Ações por Função e Subfunção; c) Anexo III – Macrodesafios/Desafios por Programas; d) Anexo IV – Classificação por Função, Subfunção, Programas e Ações; e) Anexo V – Programas por Função e Subfunção.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, 10 de Dezembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2019 - LDO

Lei Municipal nº 1.197, 10 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.174, de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A Lei Municipal nº1.174, de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de

2020, e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações efetuadas através da presente lei.

“DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Tabaporã, Estado Mato Grosso, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as prioridades da Administração Municipal;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município;

V - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019 e alterações posteriores, que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá os órgãos da Administração Direta Municipal e o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIPO-RÃ, que recebe recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, da Portaria STN nº 286/2019, e alterações posteriores.

Art. 5º. Integram a presente lei os Anexos de Metas Fiscais (Anexo II) e de Riscos Fiscais (Anexo III), elaborados de conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo os seguintes demonstrativos:

I) Anexo de Metas Fiscais:

a) Demonstrativo I - Metas Anuais. b) Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior. c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores. d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido. e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos. f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II) Anexo de Riscos Fiscais:

a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 2º. Ficam alterados os parágrafos do Art. 7º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, enquanto que para o cálculo dos valores constantes será utilizado como parâmetro o Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286/2019, as Metas Anuais da LDO 2020, passam a demonstrar o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Município". (NR)

Art. 3º. Fica alterado o parágrafo único do Art. 8º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286/2019, e suas alterações, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Líquida do Município." (NR)

Art. 4º. Fica alterado o Art. 19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2018 – 2021, conforme Anexo I, integrante da presente lei." (NR)

Art. 5º. Fica alterado o Art. 21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, seus vínculos, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores." (NR)

Art. 6º. Fica alterado o parágrafo único do Art. 28, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Caso venha a ocorrer os riscos fiscais, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, e, em sendo insuficientes, deverá ser adotada a limitação de empenho e de movimentação financeira." (NR)

Art. 7º. Fica alterado o Art. 29, seus parágrafos 1º e 2º, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida da Prefeitura, e de 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2020, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes." (NR)

Art. 8º. Fica alterado o Art. 33, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do anexo próprio desta Lei, foi considerada para na estimativa da receita orçamentária." (NR)

Art. 9º. Fica alterado o Art. 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o for-

talecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelas normas do Sistema de Controle Interno do Município." (NR)

Art. 10. Fica alterado o Art. 35, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, desde que possuam dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 /1993, devidamente atualizado." (NR)

Art. 11. Fica suprimido o Parágrafo Único, do Art. 39, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa e por modalidade de aplicação, a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. (suprimido)" (NR)

Art. 12. Fica alterado o Art. 47, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. Ressalvada a hipótese do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, deverá obedecer ao limite prudencial de 51,30% e de 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente." (NR)

Art. 13. Fica alterado o Art. 54, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2020, terá desconto de até 30% (trinta) por cento do valor lançado para quem efetuar o pagamento, em parcela única, até o vencimento" (NR)

Art. 14. Fica alterado o Art. 57, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57º - O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para ações de qualificação e capacitação de pessoal ativo, visando o aprimoramento e treinamento dos servidores municipal." (NR)

Art. 15. Fica alterado o Art. 60, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. A recomposição geral anual dos vencimentos e proventos ocorrerá nas datas estabelecidas nos planos de cargos, carreira e salários dos servidores municipais, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, e desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, desta Lei." (NR)

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o parágrafo único, do Art.1º, bem como, o parágrafo único do Art. 39, da Lei Municipal nº 1.174/2019.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, 10 de Dezembro de 2019.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 016/2019 - CONSELHO TUTELAR****EDITAL COMPLEMENTAR N° 016/2019, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT N.º 01/2019.**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Professor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar a candidata aprovada e diplomada conforme** Edital Complementar n°. 014/2019, publicado em 04/11/2019, ano XIV Ed. 3.349, referente ao Processo de Escolha n°. 001/2019 dos membros do Conselho Tutelar para a **Gestão 2020/2023**.

1) Para que compareça no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, 1º Piso do Paço Administrativo, situada a Avenida Brasil n° 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionado.

RESOLVE: 1. Convocar o novo membro eleito que irá compor o Conselho Tutelar para a Gestão 2020/2023, conforme Resultado Final do Pleito Eleitoral e Diplomação em 05/11/2019:

CLASSIFICAÇÃO TITULARES	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	TOTAL DE VOTOS
6	LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA	134

2. Para entrega de documento nos dias: 26/12/2019 e 27/12/2019 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil n° 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade, ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA). Agendado e Feito após a entrega dos documentos aqui mesmo na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pelo Ministério do Trabalho);

i) Comprovante de residência;

j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

k) Atestado de Vacinação do Candidato e dos filhos menores de 05 anos;

l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

m) CPF dos filhos;

n) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

p) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

q) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;

r) Declaração de Imposto de Renda Detalhada (Exercício 2019/Ano - Calendário 2018 ou mais recente);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

u) Cartão SUS;

v) Cartão Vacina;

x) Foto 3x4;

z) Certificado de Diplomação de Conselheiro Tutelar Gestão 2020/2023.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 02 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Art. 5. Início das atividades dia **02 de janeiro de 2020 às 07h00** no Conselho Tutelar, localizado na rua Antonio José da Silva, Centro, Tangará da Serra-MT.

Art. 6. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 24 de dezembro de 2019.

Prof. Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Profª. Eude Camargo da Silva Pinto

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**EXTRATO DE IV-TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40-2019****Extrato de Termo Aditivo**

IV-Termo Aditivo ao Contrato N.º 40/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Tesouro

Contratado: ILETEMAR FERREIRA DE QUEIROZ EIRELI-ME

Motivo de Aditamento: **Inclusão e supressão** dos itens conforme descritos em medição realizada pelo Engenheiro responsável.

Vigência: de 25/11/2019 a 25/12/2019

Valor do Aditivo: R\$: 194.671,56.

Data de Assinatura: 09/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **A N DA SILVA EVEN-TOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.942.446/0001-17 para a prestação de serviço especializado em locação de palco, som, iluminação e grupo gerador, objetivando a organização e realização do **3º Réveillon 2019** de Vila Rica /MT. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitações -C.P.L., e Parecer Jurídico do Assessor Jurídico do Município, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 24 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2017-2020

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 312/2019

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade à servidora Regiane Santos Dias matrícula nº 1310 no cargo de AGTE DE LIMPEZA ESCOLAR no período de 05/12/2019 a 02/04/2020 com base no que dispõe a Subseção IV, Art. 89 da Lei Municipal nº 747//2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05/12/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 313/2019

de 24 de dezembro de 2019.

CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA E TRANSFERE DE FUNÇÃO A GESTANTE COM CONTRATO TEMPORÁRIO EM VIGOR.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no Artigo 10, II, "b" do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal o item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho como também, o item 32.4.4 da Norma Regulamentadora 32,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade provisória com mudança de função a servidora **ANDREIA SCHEIDT**, Matrícula nº 3965, Cargo TÉCNICA EM RADIOLOGIA lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contrato temporário nº. 71/2019 até o fim do quinto (5º) mês após o parto, previsto para o dia 23 de Maio de 2020 conforme atestado médico.

Art. 2º - Fica a servidora ciente de que:

Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade, pelo contrato em vigor; Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade; Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

Vila Rica MT, 24 de dezembro de 2019

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 02/2019, a comparecem, no prazo máximo de 10 (**dez**) dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME
GRACIELI STEIGER

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Anexo I

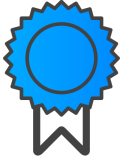
Documentação exigida

- () cópia - Cédula de Identidade;
- () cópia - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- () cópia - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- () cópia - Cartão do PIS/PASEP;
- () cópia - Cópia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados
- () Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- () cópia - Título de Eleitor;
- () cópia - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- () CPF dos dependentes;
- () CPF do Pai e Mãe (vivos);
- () Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

- () Comprovante de endereço residencial;
- () Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma **declaração** de que não possui bens **móveis ou imóveis em seu nome**);
- () Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público
- () Declaração de que não é aposentado por invalidez;
- () Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital (conforme o caso);
- () Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- () Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

- () Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; (**Drº Silvio C. C. Rogowski- Av. Perimetral Sul nº 415 – Vila Rica Fone: (66) 3554-1609**)
- () Conta corrente no Banco do Brasil S/A;
- () Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade (quando exigido);
- () Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital
- () Comprovante de CNH/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Dec 25 22:31:28 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)